



Número: 75

Horta, Segunda Feira, 19 de Março de 1984

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

II Legislatura

IV Sessão Legislativa

Presidente: Deputado Alvaro Monjardino

Secretários: Deputados Manuel Goulart e Manuel Valadão (interino)

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15.08 horas.

1. Período de Antes da Ordem do Dia:

Pelo Sr. Presidente foi referida a correspondência e o expediente, tendo sido lidos requerimentos apresentados por alguns Srs. Deputados, bem como respostas do Governo a anteriores requerimentos.

Ainda neste período, sobre assuntos de interesse político relevante para a Região, intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados José Ribeiro (PSD), Carlos Mendonça (PS), Pacheco de Almeida (PSD), Altino de Melo (PSD), Nuno Bettencourt (CDS), Melo Alves (PSD) e Mário Freitas (PSD).

2. Período da Ordem do Dia:

- **Apreciação e discussão dos Relatórios, nos termos do artigo 33º do Regimento da Assembleia, referentes ao Ante-Período Legislativo de Março de 1984:**

- **Da Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais.**

Após a leitura do relatório pelo Sr. Deputado Borges de Carvalho (PSD), intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Carlos Mendonça (PS), Renato Moura (PSD), o Sr. Secretário Regional Adjunto para a Cooperação Externa e Integração Europeia, Nunes Liberato, Melo Alves (PSD), o Sr. Presidente do Governo Regional, Mota Amaral, Nuno Bettencourt (CDS), Carlos Teixeira (PSD), e o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura, Reis Leite.

- **Da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais.**

Foi feita a leitura do relatório pela Sra. Deputada Fátima Oliveira (PSD), não tendo havido quaisquer intervenções.

- **Da Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos.**

Após a leitura do relatório pelo Sr. Deputado Renato Moura (PSD), intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Carlos Mendonça (PS) e Melo Alves (PSD).

- **Da Comissão Permanente de Organização e Legislação.**

Após a leitura do relatório pelo Sr. Deputado Melo Alves (PSD), intervieram a diverso título, as Sras. Deputadas Conceição Bettencourt (PS) e Fátima Oliveira (PSD) e o Sr. Deputado Carlos Mendonça (PS).

- **Proposta de Resolução do Partido Socialista, visando criar uma Comissão Permanente para os Assuntos da Comunicação Social.**

Nos debates na generalidade, interveio o Sr. Deputado Carlos Mendonça (PS), tendo a proposta sido rejeitada com 16 votos do PSD contra, 1 de CDS e 4 do PS a favor.

- Proposta da Comissão de Organização e Legislação, assumida pelo Grupo Parlamentar do PSD, no sentido da área da comunicação social ser incluída na Comissão para os Assuntos Sociais.

A proposta foi aprovada com 16 votos do PSD a favor, 1 do CDS e 4 do PS contra.

Após a votação, produziram declarações de voto os Srs. Deputados Carlos César (PS), Nuno Bettencourt (CDS) e Melo Alves (PSD).

- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o "Regime Jurídico das Contribuições para a Previdência" (Aditamento).

A proposta foi rejeitada por unanimidade, sem quaisquer intervenções.

- Texto alternativo, sugerido pela Comissão para os Assuntos Sociais, para a Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o "Regime Jurídico das Contribuições para a Previdência" (Aditamento).

O texto alternativo foi aprovado por unanimidade, sem quaisquer intervenções.

Os trabalhos terminaram às 20.00 horas.

Presidente: Vai proceder-se á chamada.

(Eram 15.08 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: PSD - Alvaro Monjardino, António Silveira, Carlos Teixeira, Regina Ribeiro, David Santos, Fernando Faria, Renato Moura, Borges de Carvalho, Altino de Melo, Pacheco de Almeida, José Ribeiro, Mário Freitas, Mário Silveira, Manuel Valadão, Fátima Oliveira, Melo Alves; PS - Manuel Goulart, Jesufno Facha, Carlos Mendonça, Conceição Bettencourt, Carlos César; CDS - Nuno Bettencourt).

Presidente: Estão presentes 22 Deputados. Declaro aberta a Sessão por haver quórum, embora mínimo.

Período de Antes da Ordem do Dia: Expediente e correspondência:

- Um officio do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Lagoa, dando-nos conta duma deliberação da sua Câmara, do dia 18 do corrente, em que se verifica a exiguidade da verba que àquele município é atribuída para o ano de 84 e que representa apenas um aumento de cerca de 2%, relativamente a 83, e em que se pede a intervenção no sentido de "ser-lhe posto cobro a tão aberrante situação".

- O Conselho de Ilha de S. Miguel, tendo tomado conhecimento da forma discriminatória como os municípios dos Açores foram tratados pelo Governo da República, em relação aos seus congéneres do Continente, e ainda da solução que parece estar a ser encontrada para resolver tal incongruência, decidiu officiar à Presidência da Assembleia e a outras entidades, consideradas como podendo ter influência na matéria, a lamentar a maneira ignóbil como as Câmaras do Arquipélago foram tratados, aquando da distribuição das verbas através do QGE. Foi ainda decidido solicitar, a esta Presidência e restantes entidades, que sejam feitas diligências no sentido de se poder obter informação concreta sobre qual será a verba que o Estado pretende atribuir aos municípios desta Região, para sanar tal arbitrariedade, e a data em que se prevê efectuar tal transferên-

cia.

E por se considerar que os municípios açorianos são tão dignos de respeito como os do Continente, (acham) que estes não se deverão subjugar e receber, fora de horas, as migalhas que possam vir a sobrar do O.G.E.. (Querem) sim, vê-los tratados com a mesma consideração, com que o são e foram os municípios do Continente".

De maneira que isto fica aqui, aguardando alguma iniciativa que os Srs. Deputados entendam tomar.

- Em 8 de Fevereiro de 84, o Sr. Presidente do Governo Regional dirigiu-me a seguinte carta, versando a "Actividade Baleeira nos Açores" e a falta de consulta aos órgãos de Governo Próprio da Região Autónoma dos Açores por ocasião da adesão portuguesa à CITES:

(Foi lida)

Este é um assunto que foi cometido, para estudo, à Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos, que sobre o mesmo emitiu um parecer que possivelmente será objecto de apreciação neste período legislativo.

- A Caixa Económica Açoriana remete-nos aqui uma circular, comunicando-nos a sua constituição, a extinção das Caixas Económicas da Vila da Praia da Vitória e Picoense e indicadas as características desta nova entidade, que é uma S.A.R.L. com capital de 40.000 contos e com sede na cidade de Ponta Delgada.

- O Sr. Presidente do Governo Regional comunica-nos o seguinte, quanto à revogação do Decreto-Lei nº 381/83, de 12 de Outubro:

(Foi lido)

- Da Câmara Municipal da Horta é nos transmitido o teor duma deliberação, tomada em Sessão de 15 de Fevereiro de 84:

"Face à apresentação do último programa "Em Foco" da Rádio Televisão Portuguesa, a Câmara deliberou discordar inteiramente da forma como o referido programa foi elaborado, traduzindo uma imagem que não reflecte quer o conhecimento dos açorianos relativamente ao órgão máximo do poder regional quer ainda das atribuições

que lhe estão cometidas, desvirtuando assim a importância que aquela Assembleia tem tido no processo regional e nacional".

- O Sr. Presidente do Governo Regional enviou-nos, em 16 de Fevereiro, o programa provisório da II Conferência das Regiões Insulares Europeias, matéria sobre a qual vamos, pelo menos hoje, falar com a Presidência dos Grupos Parlamentares e, eventualmente amanhã, tomar uma deliberação quanto à participação que esta Assembleia nela deverá ter.

- A Câmara Municipal de Ponta Delgada enviou-nos certidão de parte da acta da reunião ordinária da mesma Câmara, sobre o problema das verbas municipais, incluído no âmbito mais vasto das transferências do Governo da República.

Trata-se duma tomada de posição análoga à da Câmara da Lagoa.

- Da Câmara Municipal do Nordeste: "Os Srs. Presidentes das Câmaras de S. Miguel, seriamente preocupados com a redução das verbas do O.G.E. para as autarquias da Região, deliberaram protestar contra a situação criada em reunião efectuada em 13 de Janeiro corrente". (E a mesma matéria).

- A Câmara Municipal de Vila Franca do Campo transmite-nos também o teor das conclusões da reunião dos Presidentes das Câmaras de S. Miguel, realizada precisamente em 13 de Fevereiro de 1984, em que se insurgem contra os cortes feitos no Orçamento Geral do Estado e que afectam os municípios desta Região.

Além disso, comunicam-nos outras deliberações, já não propriamente relacionadas com este assunto, mas relativas a obras e a iniciativas nas quais os seus municípios se encontram envolvidos. Ainda tomam uma posição relativamente à nova lei das finanças locais, no sentido de determinados critérios passarem a ser adoptados.

E efectivamente uma matéria longa, para cujo teor se chama a atenção dos Srs. Deputados, que terão, naturalmente e como sempre, acesso a este documento.

- Temos aqui uma informação da Secretária Regional de Agricultura e Pescas que, aliás, já foi comunicada ao Presidente da Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos, e tem que ver com a apreciação dum diploma sobre a captura das toninhas, nome porque são vulgarmente conhecidas.

- A Câmara Municipal de Ponta Delgada comunicou-nos uma tomada de posição, sobre o Decreto Legislativo Regional 2/84/A, que atribui incentivos para a deslocação e fixação de funcionários ou agentes na Região Autónoma.

A Câmara analisou o texto do diploma, considera-o positivo, mas é de opinião que deveria igualmente ser tomada em consideração a necessidade

de urgente de rever as situações de acesso nas carreiras do Quadro Geral Administrativo, nomeadamente com a abertura de concursos de habilitação de modo a não se limitar a possibilidade de progresso dos funcionários já existentes.

- O Sr. Chefe do Estado Maior da Zona Militar dos Açores, apresenta cumprimentos ao entrar em funções.

- Uma circular, que veio para conhecimento da Assembleia Regional dos Açores, do Sr. Eduardo Gonçalves Cipriano, e que nos comunica o texto de uma exposição que fez à Câmara Municipal da Horta.

- A Câmara Municipal da Povoação enviou-nos um exemplar do seu boletim municipal.

- O Sr. Presidente do Tribunal Constitucional comunicou-nos que o Sr. Ministro da República solicitou a este tribunal, ao abrigo do disposto no artigo 238º, nº2, da Constituição, e dos artigos 57º e seguintes da Lei 28/82, de 15 de Novembro, em processo de fiscalização preventiva da constitucionalidade, a apreciação do Decreto Legislativo Regional nº 1/84.

Nos termos e para os efeitos do artigo 54º da dita Lei 28/82 notifica o Presidente da Assembleia para responder, querendo, no prazo de 5 dias.

Isto provocou uma resposta que eu tive de dar, dizendo que não podia considerar-me notificado duma coisa cujos fundamentos me eram desconhecidos e, efectivamente, o conselheiro relator deste processo, por telex, comunicou os fundamentos apresentados pelo Sr. Ministro da República, declarando que só a partir dessa comunicação é que se passava a considerar o prazo para a Assembleia responder.

Eu devo dizer aos Srs. Deputados que não respondi, dentro do prazo, atento o delicado da questão. Quer dizer: não apresentei a defesa, neste processo de fiscalização preventiva, porquanto me pareceu que um dos fundamentos invocados é um fundamento que, muito provavelmente, é válido.

Trata-se duma Lei Geral da República que não esteve presente na consideração em que nós tivemos esse diploma.

De maneira que, como se trata duma apreciação preventiva, pareceu-me mais conveniente deixar que o Tribunal Constitucional se pronuncie nesta fase, eventualmente fundamentando um veto do Sr. Ministro da República, se efectivamente ele fôr de parecer de que há violação de Lei Geral da República. O que terá, como única consequência, que o diploma volte, para reapreciação desta Assembleia e, então nessa altura, poderemos, com a devida ponderação, e sem esta urgência dum prazo de 5 dias, que efectivamente é muito pouco para um assunto desta monta ser estudado,

reflectir sobre o assunto.

Basicamente, o que direi é que o ponto em causa é o da idade máxima para poder ser requerida a permuta, por parte dos professores, sendo certo que existe um Decreto-Lei de 1975, que, pelas informações que rapidamente pude colher, está em vigor, que fixa em 65 anos, portanto 20 anos mais, a idade até à qual a permuta pode ser requerida.

Daf a delicadeza da questão e daf, talvez, até a conveniência de que a matéria seja reapreciada por esta Assembleia, se o Tribunal, em apreciação preventiva, entender que há qualquer violação de Lei Geral da República.

- A Câmara Municipal de Ponta Delgada transcreve nos um deliberação, da qual, e com conteúdo esta Assembleia, eu vejo que há útil para um ponto que é o seguinte, de que dou conhecimento aos Srs. Deputados.

E uma solicitação à Assembleia Regional de que publique, com a urgência que o caso requer, legislação própria que substitua as publicações obrigatórias no Diário da República pelas feitas no Jornal Oficial da Região.

E um problema que se liga com atrasos sucessivos e consideráveis na publicação de anúncios referentes a concursos públicos, feitos no Diário da República, pelos municípios.

E também um assunto que fica à consideração, porque creio que merece ser ponderado, dos Srs. Deputados.

- Os Amigos da Terra, Associação Portuguesa de Ecologistas, em defesa dos golfinhos (toninhas), apela para que a Assembleia Regional:

1. - Se oponha à proposta do Sr. Deputado Emílio Porto, que pretende a revogação do Decreto Legislativo Regional 2/83/A, com o qual o dito grupo se declara inteiramente de acordo;

2.- Para que ratifique a Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de extinção, Convenção de Bona. (O que não me parece uma coisa, assim muito possível, à face da ordem jurídica vigente.

- O Sr. Dr. Rui Mesquita comunica-nos que foi nomeado Delegado da Casa dos Açores na Ilha Terceira.

- O Sr. Deputado José Freitas da Silva pede a suspensão do seu mandato, por estes três perfodos legislativos, por razões de ordem profissional que invoca. (Requerimento que foi deferido).

- O Sr. Deputado Renato Moura apresentou algumas correcções ao Diário da Assembleia Regional nº 63 de 24 de Novembro de 1983, as quais deverão ser tomadas em consideração e publicadas no número relativo à Sessão de hoje.

Requerimentos:

- Do Sr. Deputado Armas Trigueiro, sobre a televisão e os seus benefícios e a sua falta

de captação nas Flores e no Corvo:

(Foi lido)

- Do mesmo Sr. Deputado, sobre o facto de, na Ilha das Flores, a agro-pecuária estar entregue a lavradores de idade muito avançada:

(Foi lido)

- Do Sr. Deputado Manuel Valadão, sobre a cobertura televisiva geral nas Ilhas Graciosa, S. Jorge e Terceira:

(Foi lido)

- Do Sr. Deputado Carlos Mendonça, sobre a energia e os seus elevados custos:

(Foi lido)

- Dos Srs. Deputados António Silveira, Fátima Oliveira e José Ribeiro, sobre o queijo de S. Jorge:

(Foi lido)

- Dos mesmos Srs. Deputados, sobre a saúde e Hospital Concelhio da Calheta:

(Foi lido)

Respostas a requerimentos:

- Do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, sobre o Cais da Praia da Vitória. (Já foi comunicada ao Sr. Deputado).

- Do Sr. Deputado Fernando Monteiro da Câmara Pereira, sobre "Emissões da RTP/Açores. (O assunto já foi comunicado ao Sr. Engenheiro Fernando Monteiro da Câmara Pereira).

- Dos Srs. Deputados Joaquim Ponte e José Melo Alves, sobre o Centro de Produção da Terceira da RTP/Açores. (Também já foi comunicado aos Srs. Deputados).

- Também do Sr. Engenheiro Fernando Monteiro, quando ainda era Deputado nesta Assembleia, sobre "Critérios deontológicos da RTP". (E transmitida uma informação do Sr. Director do Centro Regional dos Açores da RTP sobre esta matéria, que também já foi enviada ao destinatário).

- Ainda do mesmo, ao tempo, Sr. Deputado sobre a "Programação da RTP/A. (Também vem aqui uma informação que também lhe foi transmitida).

- Do Sr. Deputado Jesuíno Facha, sobre a cobertura televisiva da Ilha das Flores. (Também já lhe foi transmitida a resposta do Sr. Director do Centro Regional dos Açores da RTP).

- Do mesmo Sr. Deputado, sobre carências de combustíveis na Ilha das Flores. (A informação é da Secretária Regional do Comércio e Indústria e já lhe foi transmitida).

- Do Sr. Deputado António Fraga Pimentel sobre o aeródromo da Ilha do Corvo. (A resposta já lhe foi transmitida e está aqui assinada pelo Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo).

Propostas e Projectos:

- Proposta de Decreto legislativo Regional sobre o "Regime Jurídico das Contribuições para a Previdência" (Aditamento).

Foi remetida, para estudo, para a Comissão para os Assuntos Sociais. Está relatada e até está agendado para hoje.

- Projecto de Decreto legislativo Regional sobre a "Protecção aos Leitões e Margens dos Lagos e Ribeiras da Região Autónoma dos Açores".

É subscrito pela Direcção do Grupo Parlamentar do PS. Deu entrada a 20 de Fevereiro de 84, foi admitido e remetido à Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos que dará parecer até 16 de Abril de 84.

- Também do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, um Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre "Pagamento de Transporte e Ajudas de Custo aos Educadores de Infância".

Foi distribuído, para parecer, à Comissão para os Assuntos Sociais. Está relatado e temos esperança de o ver apreciado neste período legislativo.

- Proposta de alteração, por resolução, do Regimento da Assembleia Regional com vista à criação duma nova comissão permanente que seria a "Comissão para os Assuntos da Comunicação Social".

Esta matéria foi mandada, para parecer, para a Comissão de Organização e Legislação. Está relatada e agendada para hoje.

- Do Governo Regional, Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre: "Acondicionamento de Cerveja, Refrigerantes e Águas Minerais em Embalagens sem Retorno, de Tara perdida ou de Materiais Indestrutíveis ou de Difícil Destruição".

Baixou à Comissão para os Assuntos Político-Administrativos, para dar parecer até 25 de Maio de 84. Esta Comissão, entretanto, formulou vários pedidos de esclarecimento que estão neste momento a ser veiculados para as entidades suas destinatárias.

- Uma Proposta de Decreto Legislativo Regional, também vinda do Governo, sobre a "Classificação de Espécies Arbóreas na Cidade da Horta".

Foi distribuída à Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos para parecer até 25 de Maio de 84.

- Uma proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Requisição de Funcionários do Estado e Trabalhadores por conta de Outrem para participarem em Provas Desportivas".

Veio da Secretaria Regional da Educação e Cultura, para os Assuntos Sociais, para dar parecer até 30 de Abril próximo.

Nos termos do artigo 33º do Regimento, temos vários relatórios das actividades das Comissões: da Comissão para os Assuntos Internacionais; da Comissão para os Assuntos Sociais; da Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos; e da Comissão de Organização e Legisla-

ção - o qual inclui uma informação que foi prestada à Mesa da Assembleia Regional dos Açores, a pedido desta.

- Temos aqui neste momento, e suponho que haverá outros em distribuição, relatório e parecer sobre o "Projecto de Decreto Legislativo Regional visando a Revogação do Decreto Legislativo Regional 2/83/A sobre a "Protecção dos Golfinhos ou toninhas" - parecer, de 10 de Março, da Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos.

- Da Comissão para os Assuntos Sociais, parecer, de 7 de Março, sobre o "Regime Jurídico de Contribuições para a Previdência". (Aditamento).

- Da Comissão de Organização e Legislação, temos relatório e parecer sobre a Proposta do Partido Socialista, visando alterar o Regimento, que está agendada para hoje.

- Estão distribuídos aos Srs. Deputados os Diários números 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74, cobrindo o último período legislativo do ano passado e o primeiro período legislativo deste ano.

Não há, nesta matéria, mais comunicações a fazer à Assembleia, pelo que vamos passar às intervenções. Antes da Ordem do Dia ainda, sobre assuntos de interesse relevante para a Região, durante o período máximo de uma hora nos termos regimentais. Temos quatro inscrições.

Vou dar a palavra, em primeiro lugar, ao Sr. Deputado José Ribeiro, pelo período regimental de 10 minutos.

Deputado José Ribeiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas:

A honra e o valor de um povo, reside especialmente na sua moral sã, nas suas virtudes e personalidade forte. Assim tem sido o povo açoriano e assim continuará o seu destino sem desvios. Como açoriano e como deputado assim penso e desejo também agir. Ciente das minhas responsabilidades, desejo agora aqui, solidarizar-me política e socialmente, com os senhores deputados que na Assembleia da República, se conduziram com dignidade e sentido de responsabilidade, ao votarem contra o Orçamento Geral do Estado para o corrente ano. Fizem-no numa atitude de repúdio pela afronta dirigida à nossa Região, muito especialmente à nossa Autonomia, já consignada há mais de quatro anos em Lei votada por unanimidade por todos os deputados da Assembleia da República. Foi uma afirmação de legitimidade que ninguém agora pode contestar.

Não compreendo, e certamente também nenhum dos senhores deputados desta Câmara, a razão arbitrária e ilegal como o Governo da República, actualmente da responsabilidade do PS e do PSD do Continente, propuseram um orçamento com enormes

cortes em referência aos Açores, determinando a sua aprovação com rigor de voto a todos os Deputados, em desigualdade para menos com as restantes regiões de Portugal. Os Açores não são nenhuma colónia sem vontade nem poder político constituído. Foi perante esta realidade drástica e lesiva ao nosso desenvolvimento harmónico, que os Deputados Srs. António Mendes e Vargas Bulcão disseram frontalmente não ao Orçamento. Os Açores constituem uma Região Autónoma com Assembleia e Governo próprio, com bastas provas dadas de maturidade política, razão porque contestam este procedimento. O nosso portuguesismo não é consequência do 25 de Abril, "porque Portugal já foi só aqui". Por tudo isto e pelo muito que valemos, regional, nacional e internacionalmente, não podemos nem vamos calar esta afronta à nossa dignidade autonómica de povo livre, que nas horas graves e difíceis sabe dizer pronto, mas nunca se deixará marginalizar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas:

Acredito muito sinceramente, que os restantes Senhores Deputados da Região na Assembleia da República não votaram contra o referido orçamento, por nessa altura não estarem presentes no Parlamento, e foi pena, porque tinha ficado confirmado, categoricamente, que todo o poder político regional estava disposto a contrariar uma verdadeira traição, a esta autonomia que nós somos, ao nosso desenvolvimento durante séculos protelado apenas pelo Poder Central. É lamentável que um Governo, que se diz democrático, venha agora novamente coarctar o acesso a esse desenvolvimento económico. Esta manobra para nos sonegar verbas destinadas às autarquias e à reconstrução, não encontra qualquer justificação legal, porque embora sejamos autonómicos, continuamos sempre portugueses e dos melhores.

A prova de que os Srs. Deputados que votaram contra o Orçamento estava certa, não reside nas palavras agora aqui proferidas, mas nos apoios de solidariedade recebidos, através da maioria do povo açoriano, dos vários órgãos partidários do PSD, do Executivo Regional e cartamente também de todos os Srs. Deputados desta Câmara, que desejavam ver a nossa Região desenvolvida e prestigiada como tem direito. Mas o leque de apoio a esses deputados prolonga-se no Continente, a muitos outros Srs. Deputados do PSD, através de um documento de apoio aos nossos dois Deputados.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Não restam dúvidas que estamos vivendo uma época de crise aguda, mas também não restam as menores dúvidas de que esta crise não é nossa nem foi aqui gerada nem alimentada. Ela foi aberta e continuada no Continente, através de

greves selvagens levadas a efeito por tendências políticas destabilizadoras, que ainda continuam a ameaçar com outras greves semelhantes. Os açorianos têm respondido a essas provocações com trabalho ordenado e um Governo próprio a defender-nos democraticamente. Foram os continentes que abriram, prolongaram e continuaram a greve, e por consequência a crise, que não de pagar a mesma no total. Não está certo que sejamos nós a pagar a parte mais elevada dessa factura, que contestamos e repudiamos.

E chegada a hora de unirmos fileiras nesta Câmara e em toda a Região, para afirmarmos bem alto ao Governo da República, que estamos cansados de sermos tantas vezes olvidados em assuntos que nos dizem respeito, procurando negociar a seu belo prazer em nosso nome, sem nos consultarem como determina a Constituição Portuguesa, provocando algumas vezes a quebra das instituições. A hora é de crise e sacrifícios, mas tem de ser para todos e de igual forma. Não é segredo que do último acordo internacional entre Portugal e os Estados Unidos da América do Norte, sobre a Base das Lajes, os maiores benefícios foram para as Forças Armadas Portuguesas, facto que aceitamos e agora fazem-nos drásticos e desajustados cortes do Orçamento. Repudiamos este procedimento sem antecedentes, e esperamos que as verbas sejam repostas e nunca mais se repitam casos desta natureza.

Desejo afirmar agora neste Parlamento, perante as suas várias tendências políticas e todas elas democráticas, que apoio o Executivo Regional pelo esforço que vem fazendo para repôr a legalidade, os Deputados Srs. António Mendes e Vargas Bulcão, pelas suas firmes atitudes de criteriosamente terem repudiado um orçamento para nós adverso. Em meu entender os Srs. Deputados não quebraram a disciplina de voto, porque eles foram eleitos para defenderem os Açores, e se tivessem aprovado uma lei desequilibrada e tendenciosa, tinham atraído os laços de regional, que eles e todos nós muito prezamos e defendemos. Que este procedimento do Governo Regional e dos referidos Deputados, sirva de exemplo a todos nós e aos futuros Deputados da Assembleia da República.

(Bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!)

Presidente: O Sr. Deputado Carlos Mendonça tem a palavra.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas:

Participei, na tripla condição de cidadão desta Região, de Deputado desta Câmara e de dirigente regional do Partido Socialista, no mês de Fevereiro findo, nos programas da RDP "Domingo Magazine" e da RTP "Em Foco", os quais abordaram, na sua essência problemas do âmbito

da Assembleia Regional dos Açores.

Para que ninguém ouse pensar que cito estas circunstâncias do meu passado político recente numa perspectiva egocêntrica, devo esclarecer que consubstancio a minha participação nos referidos programas na minha qualidade de Deputado da Assembleia Regional dos Açores, pois que foi essa a tônica dominante dos diálogos estabelecidos.

Poderia continuar a intranquilizar alguns espíritos de certos Srs. Deputados da maioria, trazendo hoje a esta tribuna problemas pontuais do círculo que aqui represento, pois considero ser este um dos locais por excelência para dos mesmos problemas fazer eco, sem espírito divisionista mas sim com a dignidade que qualquer parcela e problema desta Região devem merecer, uma vez que os programas referidos me davam o mote para tal.

Contudo nesta minha intervenção tal não sucederá e procurarei orientar a mesma na perspectiva da unidade e dignidade regional que todos nós defendemos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Ao tentar traçar um linha comum daquilo que foi debatido, com a participação de outros Deputados desta Assembleia, representando outros Partidos que não o meu, na RDP e RTP/A, fica-me uma ideia, que é uma triste realidade, a qual se resume "Na falta de dignificação da Assembleia Regional e dos Seus Deputados".

Ouvir-se numa entrevista de rua dizer sistematicamente que a "Assembleia Regional é o Governo" que "é uma coisa que fica para ali (e este ali referia-se por certo a um dos Palácios onde se encontra sediado o Governo Regional) que é um órgão de comunicação social, etc., etc., é, no mínimo, doloroso, para quem tem dado o melhor de si em função do Parlamento que integra e representa.

O testemunho que os depoimentos nos trouxeram são a prova daquilo que, eu próprio, desta tribuna, já há algum tempo a esta parte, havia tentado deixar à reflexão dos Srs. Deputados da maioria, no sentido de se procurar dignificar esta Câmara e deixar a mesma de ser uma correia de transmissão do Governo que suporta. Aqui não me repugna a acusação que me queiram fazer de tautologista porque à tautologia se sobrepõe a razão dos factos em análise.

Não podemos esperar por certo que numa entrevista de rua nos surjam depoimentos conceituais de ciência política, de doutrinas filosófico/políticas, de princípios político/partidários, mas que à imagem a extrair duma entrevista desta natureza seja dado um volte face, é um princípio que desafiamos a quem esteja contra.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Não vou castigar-vos com citações do direito positivo nas quais se consagram os princípios constitutivos e de funcionamento da Assembleia Regional e dos seus Deputados.

São os mesmos, consagração legal da Constituição da República, do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da Lei Orgânica e do Regimento desta Assembleia, e do próprio Estatuto dos Deputados, entre outros! Mas, entre o direito consuetudinário e o direito positivo ... quid juris?

"A Assembleia é o Governo"! Não se trata de um complexo, Srs. Deputados, cada órgão de Governo próprio e respectivos membros que o integram têm o seu estatuto, trata-se, isso sim, de "dar o seu a seu dono".

E não façamos confusões. O Partido Socialista, desde a primeira hora, se tem debatido pela dignificação desta Casa e dos seus Deputados, seus da Assembleia Regional e não só do Grupo Parlamentar que integra.

Quem foram e continuam a ser os grandes lutadores desta luta? Quem lutou pelo regime de afectação voluntária? Pela possibilidade de visita dos Deputados a todas as Ilhas da Região; pela reunião dos Deputados afectos nos meses em que não existe plenário da Assembleia Regional dos Açores? Mas mais, quem mais se tem debatido pelo fim da subalternização de tratamento, por parte dos Órgãos da Comunicação Social Estatizados, da Assembleia Regional em relação ao Governo? Quem propôs e lutou pela possibilidade de cobertura dos trabalhos da Assembleia Regional pelos Órgãos da Comunicação Social Privados?

Também aqui nos quererão acusar, mas não poderão. A razão está connosco. Toda a nossa luta foi e é em função do órgão máximo da autonomia que representamos e não "stricto sensu" do Partido em que estamos inseridos e aqui sim, o PSD que é maioria nesta Casa vê-se dignificado no Governo que suporta, pode envaidecer-se na sua posição enquanto Governo e nesse capítulo esquece-se que é o maior, senão o grande responsável pela imagem que os açorianos têm desta Assembleia Regional.

A nós, Socialistas ^{hoje} e ^{em} minoria nesta Assembleia, assiste-nos a garantia da luta e a justiça de todo o nosso esforço, circunstâncias ignoradas na tristeza da realidade, não só, mas sobretudo em termos da imagem pública que somos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretário Regional:

Uma vez mais, e esperamos ser esta a última, já que a presente legislatura vai na sua recta final, uma chamada de atenção aos Órgãos da

Comunicação Social, mormente à Televisão e à Rádio, já que os escritos ainda são privilégio de uma minoria: que os seus responsáveis tenham mais presente no futuro a necessidade de dignificação da Assembleia Regional, que passa muito pelo trabalho isento e proffcuo desses importantes sectores da comunicação, pois que nessa linha de actuação estamos a contribuir para o enriquecimento cultural de toda uma população, dando-lhe no mínimo a possibilidade de discernir a função de cada um dos Órgãos de Governo Próprio da Região. Se assim continuamos é legítima a presunção de que alguém pretende a simbiose orgânica, ou não será assim? Se assistirmos no dia a dia na TV à actuação do Governo Regional, usando e abusando dos telejornais, dos tempos de antena, em toda e qualquer inauguração, entrevistas, chegadas, partidas e nós Srs. Deputados? Quantas vezes nos assistiu esse direito, ao longo de três anos e meio de trabalho? Quantas vezes fomos chamados a falar do nosso Estatuto e das nossas condições de trabalho? Que ilação podemos esperar do cidadão comum face à disparidade das situações expostas?

Mas, Srs. Deputados, deixei, para finalizar, aquilo que a todos nós diz respeito, aquilo que somos obrigados a fazer no contexto da dignificação da Assembleia Regional e de nós próprios.

Estamos a finalizar a presente legislatura. Finalizá-la-emos, por certo, com o xadrez político que temos, no qual o PSD é detentor duma estável maioria. Nessa perspectiva se lhe assiste direitos também lhe assiste deveres. E nesses deveres não poderá o partido da maioria coibir-se de contribuir para a melhoria das condições que se julgam indispensáveis ao melhor funcionamento intrínseco e extrínseco desta Casa.

Sejamos arejados, no pensar e no actuar. Tenhamos a coragem política de nos assumirmos em paralelo com o Estatuto que temos e então sim deixaremos de andar a reboque e subalternizados do e ao Governo que perante nós responde.

Gostaria, antes de finalizar, de deixar bem explícito que a reflexão fundamental que hoje aqui deixo, para além da conexão político/partidária que assumo de corpo inteiro, reproduz a essência do meu sentir em questões desta natureza e mais, no futuro, quando o PS for maioria nesta Região serei o mesmo defensor dos princípios, pelos quais hoje na oposição luto.

Termino, com um voto: que a futura Assembleia consiga estabelecer nos cidadãos que a venham a eleger uma imagem digna da sua existência, e não aquela que hoje possui, fruto e responsabilidade da maioria desta Câmara. Disse.

(Deputado Carlos César: Muito bem!)

Presidente: Sr. Deputado Pacheco de Almeida tem a palavra.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Sr.

Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Sem prejuízo duma intervenção que farei, se tiver tempo, no decorrer dos trabalhos de Antes da Ordem do Dia, e porque pode acontecer que o tempo não me seja dado para esse efeito, eu gostaria de protestar em relação à intervenção do Sr. Deputado, porque confundiu duas questões essenciais.

Uma, as responsabilidades que cabem ao conjunto desta Câmara e ao péssimo trabalho que é feito por muitos jornalistas da RTP - para só citar aquela que mais quis pôr em destaque.

A eles se deve, em meu entender, o pouco do que se conhece sobre a Assembleia Regional e a deformação por que é conhecido esse pouco que se divulga. Não é só, mas é muito por isso.

E o meu protesto vai sobretudo por ter querido transferir para a bancada do Partido Social Democrata as responsabilidades que quis assacar-nos, pela imagem, em seu entender e nosso também, menos completa e menos exacta que se tem do que é este Parlamento.

E quanto a ter pretendido que a responsabilidade fosse deste Grupo Parlamentar, por ser a maioria, que vai o meu protesto.

O Sr. Deputado tem de conosco fazer um esforço, no sentido de melhorarem as coisas e da Assembleia vir a ser melhor conhecida-também por fazer um melhor trabalho. Esse melhor trabalho também cabe bastante à bancada do Partido Socialista - que até aqui só tem sabido protestar e muito pouco tem sabido trabalhar.

(Negações por parte da bancada do PS)

Presidente: Dou, então, agora a palavra ao Sr. Deputado Altino de Melo.

Deputado Altino de Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Sobre este assunto, eu sou de uma opinião diferente, Sr. Deputado. Esta Assembleia, os deputados que a compõem, o próprio povo açoriano e os partidos foram vilipendiados no programa "Em Foco" levado a cabo pelo Centro Regional dos Açores da TV a 9 de Fevereiro passado.

Pessoalmente não posso deixar passar em claro, sem ao menos fazer alguns comentários, a tamanha afronta à Autonomia, razão principal da existência nos Açores, do referido Centro.

Foi mais um mau serviço prestado pela RTP/A à Autonomia.

Os organizadores de tal programa, numa demonstração de má fé, isto em meu entender, quiseram fazer crer ao povo açoriano, que a maioria deste mesmo povo, durante oito anos de autonomia, não passou de meros autómatos, quando era chamada às urnas para expressar a sua vontade de voto.

Todos nós ainda estamos muito bem recordados

de em 1980 assistirmos a uma escolha da maioria do povo açoriano, demonstrando uma maturidade política invulgar, sabendo votar em quem por sua vontade desejava eleger.

Ingenuidade saloia, pois se assim fosse, que o não é, um dos principais responsáveis, pela falta deste esclarecimento, seria também a TV, porque em vez de introduzir pelas casas dentro dos açorianos, programas que não lhes interessam para nada, como a título só de exemplo, o enterro dum dirigentesoviético, passado há dias e em vários noticiários e com alguns minutos de demora. Pode ser que isto seja uma questão de costelas ... paciência... o que hávemos de fazer... é amañhar.... Mas, sem querer, imiscuir-me nos trabalhos da TV, que deveria ser, e queremos que seja, independente, não posso deixar de manifestar a minha opinião que é no sentido da TV/A transmitir, tanto quanto possível, resumos alargados das sessões desta Assembleia, no dia seguinte à sua realização, porque isto só se verifica cinco vezes por ano, não é muito, e aí então sim, os açorianos ficariam com uma noção mais exacta daquilo que se passa aqui e o que fazem os deputados. Mas não, só transmitem um apanhado no Telejornal, apanhado mesmo como o gato por cima de brasas, muitas vezes trocando os nomes dos deputados e alterando o sentido de alguns documentos aqui discutidos. E foi isto, é já uma questão de hábito quando se trata de assuntos relacionados com esta Assembleia, o que aconteceu no minirelâmpago inquérito efectuado e transmitido no programa acima referido.

A respeito deste assunto li um artigo num jornal insurgindo-se contra tal inquérito. Se não o leram, recomendo que o leiam. Não vou reproduzi-lo aqui mas, fiquei a saber que a pessoa que o escreveu frequentou na Universidade dos Açores uma cadeira introdutória às Ciências Sociais, e diz que ficou com algumas noções da complexidade que envolve assuntos desta natureza, isto é, os tais pseudo-inquéritos. Muito embora vou focar aqui as razões que humanamente sou capaz de explanar e não aquelas.

Há anos um político muito habituado a falar na TV disse-me: "sabes o que é meterem-nos o microfone na frente e fazerem pergunta e nós a sabermos que quando abrimos a boca toda a gente nos ouve e vê, ficando tudo registado?" Por isso é preciso muito cuidado quando somos entrevistados.

Ora se isso acontece a pessoas desta categoria, o que podemos esperar das que têm menos experiência nestas andanças?

Foi o que aconteceu naquele dia com o inquérito-foguetão levado a cabo na cidade de Ponta Delgada, à queima-roupa, feito a pessoas desprevenidas e modestas politicamente, apanhadas de

surpresa com perguntas secas e à queima roupa: "O que é a Assembleia Regional?" "O que são os Deputados?"

Evidentemente que a maioria das pessoas ouvidas, vendo-se diante das Câmaras da TV, o mais fácil e simples para elas foi a resposta que deram: "Não sei isso o que é, não conheço esse pessoal".

Das pessoas inquiridas só não conheci uma velhinha, vestida de preto. Todos, os restantes conheço-os e bem e eles a mim também e asseguro aqui que dois dos que disseram: não sei o que são os deputados nem a Assembleia Regional, são motoristas, sendo um deles um parente meu (ainda por cima) e o outro trabalha numa sociedade de camionagem, da qual eu já fui sócio e durante todos esses anos quando nos encontrámos sempre me interrogaram no sentido de que nós, deputados, não defendíamos na Assembleia Regional os seus interesses de motoristas e perguntavam-me se as coisas iam correndo bem lá na Assembleia. Meditem só meus senhores ...

De certo que nós sabemos que existem açorianos que de facto não ligam nenhuma a estas coisas da política, mas esses também sabemos que são uma minoria e parecendo até incrível há pessoas que nunca se recensearam.

Com estes acontecimentos pessoais, como posso acreditar naquele pseudo-inquérito, primeiro por parte de quem o fez e segundo por parte de quem não quis ou não teve coragem para colaborar nele, não podendo por isso aceitar os resultados apresentados no dito programa "Em Foco".

Creio não restarem dúvidas a quem quer que seja que os partidos, por intermédio dos seus dirigentes e militantes mais activos, com a colaboração dos deputados que integram as listas, se têm empenhado em explicar aos que vão aos comícios e muitas vezes de porta a porta, os programas dos partidos, o que são as Assembleias da República e Regional, o Presidente da República, os Deputados e outros assuntos que no momento surgem com perguntas efectuadas pelo público, havendo no entanto ainda, felizmente em número reduzido, quem vote só por simpatia às siglas dos partidos, sem noção alguma do que ficou dito. Mas quem pode evitar ou tem culpa disto?... Julgo que isto deve acontecer no mundo inteiro.

Quanto ao nosso caso, julgo que o mal se deve, talvez por se não iniciar uma acção de base que deveria ter lugar a partir do 1º ano da 2ª fase do Ensino Básico Elementar; sensibilizando os alunos, futuros cidadãos responsáveis, para um melhor e indispensável conhecimento dos Órgãos de Soberania Regional e Nacional. Infelizmente, e esta é uma das grandes deficiências da Revolução dos Cravos, o povo português

soufreu uma grave desmoralização no que concerne à sua identificação com a Mãe-Pátria e os laços que a ela o uniam foram enfraquecidos em nome de uma liberdade sem amarras que o mesmo é dizer sem sentido pátrio.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Antes de terminar gostaria de salientar que um dos deputados intervenientes no dito programa tentou explicar as anomalias verificadas no pseudo-inquérito, mas foi logo, todos viram isto, pela locutora presente que aliás era a mesma autora daquele, destituído de poder dar essas explicações, claro que não convinham. Por isso me convenci que foi tudo perpetrado de má fé.

Por tudo o que ficou dito, deixo aqui nesta Sala o meu mais veemente repúdio contra o que foi idealizado e projectado no programa "Em Foco" referido, especialmente no que se refere a esta Assembleia, expoente máximo da Autonomia Regional dos Açores.

Julgo que ela deveria merecer mais respeito dos Órgãos da Comunicação Social em referência.

Tenho dito.

(Bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!)

(Palmas das bancadas do PSD, do Governo e do Público)

Presidente: Sr. Deputado Nuno Bettencourt pede a palavra para?

Deputado Nuno Bettencourt (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Julgo que tenho obrigação de dizer uma palavra, não apenas por ser o único deputado do CDS aqui nesta Câmara, mas também por ter intervindo nesse programa.

Presidente: Portanto, o Sr. Deputado está a pedir a palavra para uma explicação.

O Orador: Sim, uma explicação, um esclarecimento e um pedido - tudo reunido.

Presidente: Faz favor, tem a palavra.

O Orador: Ora, eu realmente sou de opinião que a Televisão está longe de satisfazer os interesses regionais. E esta Câmara sabe-o muito bem porque já propôs - e eu nesta Sessão pensava também levantar esse problema - um decreto que venha regular tempos de antena, para os partidos.

Ora, os partidos, creio eu que têm a obrigação, muito específica, de esclarecerem, não só o seu eleitorado como a própria Região. E uma função pedagógica. Não apenas um direito que têm, é uma obrigação que têm.

Até ao momento, não houve nada que nos permita ter o direito a tempo de antenas. Apenas concessões, quando querem, com os tempos que querem, em períodos que poderão não interessar tão pouco, sem prejuízo de, efectivamente, o Governo Regional, através de vias, que são legítimas

mas com certeza, mas que lhe são permitidas pela posição que ocupa, de executivo.

Sendo assim, os partidos não pretendem tempos de antena, julgo eu. Eu, pelo menos, em representação dum partido, julgo que o CDS nunca pretenderia isso, como um direito para fazer propagandas que nada interessam à Região. Seria, fundamentalmente, para esclarecer aos açorianos, do que é a sua Assembleia. Ou seja: o Órgão Principal da Autonomia da Região.

Não tem sido possível. Julgo que esta Câmara deveria fazer um esforço no sentido de que isso, com a maior rapidez, acontecesse.

E, realmente, porque faz parte da nossa agenda de trabalhos uma proposta do Partido Socialista, que eu não me vou pronunciar para já sobre ela, mas julgo que aqui temos um momento em que vemos a vantagem desta Câmara, pela via constitucional, legal, e, efectivamente, melhor adequada aos interesses da Região, pudesse ter uma palavra, uma recomendação, um esforço, no sentido da televisão não se lhe fechar e quem diz televisão, diz RDP e até diz imprensa estatizada - exactamente a esta possibilidade de esclarecimento do povo açoriano.

Em que via? Com que estrutura? Através de que formas legais?

Isso é que esta Câmara vai efectivamente discutir e aprovar, ou não aprovar.

Quanto ao programa em si, eu devo dizer que o achei muito insatisfatório. No entanto, entendo que não é legítimo, a ninguém, nesta Câmara, fazer juízos de intenção quanto à RTP.

Falou-se que a RTP estava mal intencionada. Eu não vou fazer esse juízo, e eu estive lá. E evidente que dei as respostas que me foram permitidas, através das perguntas que me foram feitas. Realmente, não tenho dúvidas de que a população açoriana não está devidamente documentada e esclarecida quanto ao que é esta Assembleia.

A ignorância não será tão grande. Com certeza. As pessoas, perante os holofotes da televisão, ficam confusas, ficam de certo modo paralizadas, mas que o conhecimento é muito pequeno, do que é a Assembleia Regional, é! Porque vê só o Governo, e vê-se na Assembleia Regional um órgão que o apoia. Uma espécie de sustentáculo, onde o Governo se apoia, exactamente para fazer o que entender. Essa é a ideia generalizada.

E mais, cada vez mais generalizada - e isto não é política de partido - de que esta Assembleia, no fundo, pouco interessa. E certamente porque não se sabe o que ela faz e também se sabe que ela tem uma actividade residual, em face dos Órgãos de Soberania que estão sediados em Lisboa.

Portanto, eu respondi conforme me foi pergun-

tado. Não achei o programa correcto, acho que devia haver muito mais vezes esclarecimentos; que as perguntas teriam de ser feitas de outra maneira; que seria permitido a quem lá fosse responder de outra maneira; mas daí a concluir-se que foi um programa de má fé, ou a dar-se como comprovado o que se quer provar - que ainda em 80, o povo açoriano conscientemente votou - é ir longe de mais,... é extrapolar.

Porque... o povo açoriano vota e muitas vezes não sabe bem o que está a fazer. Essa é que é a realidade das coisas. Agora provar que ele sabia exactamente, precisamente o que fazia e, então, conseqüentemente, sabe o que é a Assembleia Regional, é ir muito longe. E eu também não navego nessas águas.

Portanto, entendo que há muito a corrigir, mas também não ataquemos a RTP neste ponto porque, dizer que alguém teve má fé, julgo eu que é muito grave.

Eu, por minha parte, se me dissessem que tinha agido de má fé, eu agiria pelos meios adequados. E era apenas isto que eu queria dizer.

Muito obrigado Sr. Presidente.

Deputado Carlos Teixeira (PSD): Convinha-lhe aquela imagem!

O Orador: Se fosse de encomenda, não servia. Jamais punha lá o pé.

Deputado Carlos Teixeira (PSD): Pois, com certeza...!

Presidente: O Sr. Deputado Carlos Mendonça tinha pedido a palavra imediatamente a seguir ao Sr. Deputado Nuno Bettencourt, para tomar uma posição relativamente ...?

Deputado Carlos Mendonça (PS): A intervenção do Sr. Deputado Altino de Melo.

Presidente: O Sr. Deputado Pacheco de Almeida pede a palavra para tomar uma posição relativamente ...?

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Não, para uma precisão técnica.

Presidente: Muito bem. Então vai primeiro usar da palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça e, imediatamente a seguir, o Sr. Deputado Pacheco de Almeida.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça, para ...?

Deputado Carlos Mendonça (PS): Para fazer uma precisão.

Presidente: Para fazer também uma precisão, relativamente à intervenção do Sr. Deputado Altino de Melo, tem a palavra.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Ouvi com bastante atenção a intervenção do Sr. Deputado Altino de Melo. Devo dizer-lhe que, logicamente, não me espantaria a sua posição de oposição em relação àquilo que eu

disse, porquanto militamos em partidos diferentes e não temos que ter a mesma visão política.

Claro que há um aspecto que eu queria deixar aqui saliente, que é o seguinte. O Sr. Deputado acabou, na sua intervenção, de dirigir uma recomendação à Rádio Televisão Portuguesa-Açores. Portanto, eu perguntaria se não estaria a cometer para já uma inconstitucionalidade.

Mas, não era isso que eu queria dizer. O que eu queria dizer é que nesse aspecto da recomendação - e, aí, eu talvez também teria cometido a inconstitucionalidade - até nós estamos de acordo. Não sei é se o Sr. Deputado esteve com a mesma atenção, em relação à minha intervenção, que eu estive em relação à sua.

Porque eu, na página 4, que lhe posso facultar, da minha intervenção, faço precisamente um apelo, à RTP e à RDP, para que, através dos seus dirigentes, dêem uma melhor actuação e condução à cobertura dos trabalhos, e logicamente não só dos trabalhos de plenário, em Comissão e mais ainda que há a fazer, da Assembleia Regional dos Açores.

Portanto, nesse aspecto, eu não compreendo realmente a sua foracidade e a sua posição frontal à minha intervenção, porque até aí elas são coincidentes.

Presidente: Muito bem. O Sr. Deputado Pacheco de Almeida tem a palavra para fazer a precisão que tinha anunciado.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Eu vou fazer, já agora, duas precisões. E começo por fazer uma precisão em relação ao Sr. Carlos Mendonça.

Parece que não ouviu o que o meu colega de bancada, Sr. Deputado Altino de Melo, leu na intervenção que tinha escrita, muito antes de conhecer o teor da sua. Não foi, portanto, nada influenciada pela sua intervenção.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Também não conhecia a intervenção do Sr. Deputado Altino de Melo e não sabia que era advogado dele.

O Orador: E uma precisão e ele não me pediu para fazer esta precisão. Mas fica conhecedor de que não foi a resposta à sua intervenção.

Portanto, aquilo, que entendeu como uma resposta à sua intervenção não era senão um trabalho produzido antecipadamente. Nem sempre temos o efeito tão profundo nos outros, que desejaria ter tido.

No que refere à precisão que eu queria ter aqui introduzido. A precisão é só desta natureza:

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Eu recebi, na altura a presidir ao Grupo Parlamentar do PSD, aquando dos últimos trabalhos

que aqui nos trouxeram, uma convocatória num telex da RTP/Açores, que pedia ao Grupo Parlamentar do PSD para indicar um representante para uma mesa, quadrada ou redonda, que a televisão pretendia promover, e na qual se pretendia analisar o que tinham sido os trabalhos da Sessão Plenária que nos tinha trazido aqui.

Eu explico de novo. Pretendia esse trabalho analisar o que tinham sido os trabalhos do Plenário que estava acabando. Era isto.

Conhecedor que já sou de alguns métodos de trabalho, que aqui chegam até nós vindos dos jornalistas da RTP de que estamos a falar, e estamos a falar dos jornalistas, quis que fosse explícita essa convocatória e o PSD pediu que nos dissessem o que é que se ia tratar, rigorosamente, nessa mesa, redondo ou quadrada. E a explicação do jornalista, que foi simpático no pôr as questões, disse-me "bom ..., de facto não há aqui uma grande precisão, mas, como se vê, é para analisar o que foram os trabalhos deste Plenário que está acabando.

Falei com o meu colega de bancada, Sr. Carlos Teixeira, que ficou de representar o PSD numa reunião que devia ser para discutir, analisar, o que tinha sido o trabalho numa Sessão Plenária da Assembleia Regional.

O trabalho produzido não teve nada que ver com essa convocatória. Isto foi depois uma divagação que nos colheu de surpresa. Terá também colhido bastante de surpresa o meu colega Carlos Teixeira. Deixo-o à vossa reflexão. O que aconteceu depois; no programa "Em Foco", não tinha nada que ver com a intenção com que fomos contactados pela RTP.

Continuo à espera de ter tempo para intervir mais profundamente.

Presidente: O Sr. Deputado Melo Alves pede a palavra para?

Deputado Melo Alves (PSD): E para um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para um esclarecimento, suscitado por toda esta série de intervenções.

Deputado Melo Alves (PSD): Um esclarecimento, suscitado pela intervenção do Sr. Deputado Carlos Mendonça, em que põe ao Sr. Deputado Altino de Melo um problema de constitucionalidade.

Pois, Sr. Deputado Carlos Mendonça, não é inconstitucional o Sr. Deputado ou um cidadão qualquer manifestar-se contra procedimentos da Rádio Televisão Portuguesa.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Nem uma Comissão!

O Orador: O que é inconstitucional, Sr. Deputado Carlos Mendonça, é o que é proposto na vossa alteração ao Regimento, de uma Comissão dirigir recomendações a todo e qualquer Órgão da Comunicação Social, quer privado, quer do sector estatizado. Isso, sim, é inconstitucional.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Penso que ainda não chegámos aí!

O Orador: Nós ainda não entramos nesse ponto da Ordem do Dia, no entanto V. Exa. introduziu-o há pouco.

Deputado Carlos César (PS): Está reservado ao Presidente do Governo fazê-lo.

Presidente: Eu suponho que o assunto está esclarecido, e o resto já sabemos que o vai ser daqui a bocado.

Sr. Deputado Altino de Melo deseja usar da palavra para?

Deputado Altino de Melo (PSD): Para prestar um esclarecimento ao Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Presidente: Bom, não há dúvida de que quando aparece a Comunicação Social, as coisas aquecem sempre de uma forma especial. E uma faculdade que este quarto poder tem pelo menos o poder de aquecer.

Tem a palavra o Sr. Deputado Altino de Melo.

Deputado Altino de Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Sr. Deputado Carlos Mendonça disse que esteve com muita atenção ao que eu li. Vou-lhe dar aqui uma pequena passagem.

"Os trabalhos da TV deveriam ser ..." - eu não cometi inconstitucionalidade nenhuma - "... e queremos que sejam independentes". "...deveriam ser e queremos que sejam ...", eu tenho isso aqui escrito. Acho que não deitou sentido.

E, no fim, quando me diz ..., eu não dou ordens nenhuma à televisão. Com certeza que não esteve com atenção, não é?

E é muito diferente a minha intervenção da sua. Eu tinha-a escrito porque me revoltei quando vi aquele programa. O Sr. Deputado foi, mais ou menos, da opinião de que os partidos, os deputados e tal, não esclareciam o público. Eu sou da opinião contrária.

Eu penso que até têm esclarecido bastante. Vão lá bater às portas. Em Vila Franca é assim que faz o Partido Socialista - na Ponta Garça, não é?

Deputado Carlos César (PS): (Afirmção inaudível).

O Orador: Está dizendo que sim porque ele sabe que é assim. De porta em porta, vão lá dizer.

Deputado Carlos César (PS): O seu partido entra pela televisão!

O Orador: Se o público não quer aprender, nós não temos culpa. Portanto, sou de opinião diferente da sua; não é? Foi o que eu disse aqui.

E no fim, evidentemente que eu termino com um protesto contra, especialmente, o que se referia a esta Assembleia. Eu penso que esta Assembleia foi vilipendiada naquele programa,

e digo que os Órgãos da Comunicação Social deveriam ter mais respeito pela Assembleia.

Deputado Carlos César (PS): E uma recomendação!

O Orador: Isso é um recomendação?

Deputado Carlos César (PS): Uma opinião...

O Orador: E é uma opinião minha, não é? Aliás, isso foi uma opinião minha que eu vim trazer para aqui. Acho que não estou dando ordens à televisão porque eu desejo que ela seja independente. Infelizmente não é.

E a gente viu agora, no jornal, aquele elenco de jornalistas que aparecem ali... Bem, vamos acabar com isso que é melhor.

(Risos)

Presidente: Srs. Deputados, penso que este primeiro capítulo sobre a Comunicação Social e os meios audio-visuais está ultrapassado.

Eu vou dar a palavra ao Sr. Deputado Mário Freitas. Chamo a atenção dos Srs. Deputados para o facto de termos à nossa frente 20 minutos. Ainda está inscrito o Sr. Deputado Pacheco de Almeida, de maneira que, se se forem esgotar os tempos, isto dá à justa para, sem mais protestos nem explicações, podêrem todos usar da palavra.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Freitas.

Deputado Mário Freitas (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas:

Usando da faculdade conferida pelo Regimento desta Assembleia para tratar de assuntos de interesse da Região, fá-lo-ei, hoje, e neste momento, para focar um tema ou problema de âmbito Regional e mais concreta ou especificamente de um, que incide no círculo porque fui eleito, o do Pico.

Trata-se da caça ao cachalote e suas consequências, económicas, financeiras, turísticas e ecológicas.

O Governo Regional, em conselho de 30 de Janeiro findo, deliberou remeter a esta Assembleia, para ela se pronunciar sobre a respectiva legalidade e constitucionalidade, do Decreto nº 50/80 de Julho do mesmo ano, pelo qual o Ministro da Qualidade de Vida aprovou a adesão de Portugal à CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção).

Ora a caça ao cachalote nos Açores está restrita presentemente a meia dúzia de marítimos e a uma só fábrica situada na Ilha do Pico.

Economicamente, representa algo, pois o óleo de cachalote, muito embora de reduzida produção, quando exportado, faz com que entrem importantes divisas estrangeiras na Ilha e conseqüentemente na Região.

Financeiramente, representa dinheiro que reverte para os baleeiros e empregados na indús-

tria.

Turisticamente, não deixa de ser um elemento importante, pois qualquer estrangeiro ou mesmo nacional que demande estas ilhas, indaga logo da possibilidade de ver uma baleia e a sua laboração.

Todos nós sabemos, que a importância turística da caça à baleia nesta Região reside no facto da mesma ser praticada por processos típicos e artesanais, talvez únicos no mundo inteiro, por baleeiros, conhecidos e projectados mundialmente quer pela imprensa estrangeira especializada, quer e especialmente por várias e importantes estações de TV internacionais.

E tudo isto porque se reconhece que a caça à baleia nos Açores não põe em perigo a espécie, como pretendem insinuar alguns.

E verdade que os baleeiros não se ocupam unicamente na pesca dos cetáceos, não trabalham nisso todo o ano e não têm remuneração permanente.

Geralmente exercem outras profissões. São, na maioria agricultores ou empregados dos mais variados officios. No entanto, os proventos que auferem da caça à baleia representam importante contributo para o equilíbrio da sua economia familiar, sem deixar de ser motivo de orgulho e título de glória para gente pacata do Pico e Faial, pelo arrojo e audácia que exige, pois não se podem ignorar muitos que, ao longo dos anos, perderam a vida em faina tão arriscada.

Sr. Presidente, Sr. Secretário, Srs. Deputados:

A caça a baleia já se praticou em todas as Ilhas dos Açores, mas presentemente está restrita às do Pico e Faial.

Foi introduzida no século passado pelos americanos, não é novidade, e teve o seu apogeu até à década de sessenta, vindo a decair em razão de factores diversos, dois dos quais são de ponderar: Por um lado a emigração das décadas de sessenta/setenta; por outro, e mais recentemente a perseguição que é feita àquela actividade pelos grupos de ecologistas mundiais.

Não é pelo processo rudimentar que se pratica, que se põe em perigo as reservas do cachalote. Perigo, esse sim, representam os navios "Fábricas Flutuantes", que caçam de canhão outras espécies de baleias em grandes quantidades e que as ameaçam de extinção: por exemplo os noruegueses, japoneses e russos que, ao que parece, não aderiram às convenções internacionais e continuam a caçá-las em grande quantidade.

Os noruegueses chegaram a caçar 15.000 baleias por ano, e a produção do óleo, em 1925, chegou a mais de um milhão de barris.

Para confirmação do que venho de dizer, e até para tranquilidade dos ecologistas, que parece estarem muito preocupados, e somente, com a conservação das espécies selvagens, sem

se importarem com os reflexos que as suas atitudes possam ter na perservação da espécie, refiro dados estatísticos que deixo à consideração e reflexão desta Assembleia:

Nos Açores em 1978 caçaram-se 99 chachalotes que renderam 328,590 quilos;

Em 1979, 114 com 538,380 quilos;

Em 1980, 131 com 528,380 quilos;

Em 1981, 138 com 559,580 quilos;

Em 1982, 95 com 368,470 quilos;

Em 1983, 21 com 104,220 quilos;

Em 1984, 2 com 9,900 quilos.

Anote-se no entanto que o preço do óleo, que em 1979 atingiu a cotação de 50\$00 o quilo, baixou em 1983 para 34\$00, depois de estarem armazenados, nos últimos três anos, 1.100 toneladas, em razão do autêntico boicote que lhe foi movido pelas nações que subscreveram a convenção das CITES.

Sr. Presidente, Sr. Membro do Governo, Srs. Deputados:

Com a publicação do Decreto 50/80, sobre o qual nos atemos, o escoamento do produto derivado da baleia passou a ser um problema, isto no referente a preços compensadores, e veio colocar a única Armação que se dedica a esta Indústria, na iminência de fechar, com a agravante de atingir também os homens, ou melhor, os baleeiros, desta e de outras armações, pois não havendo venda do produto, não podem receber a soldada a que têm direito e pela qual arriscam a vida.

Tudo isto acontece, como ficou dito, devido às condicionantes impostas a nível internacional, no que respeita à captura de cetáceos e muito concretamente ao cachalote, quando, afinal, Portugal não é País Membro da Convenção Internacional da Pesca da Baleia, que data de 1946, (Washington).

Todavia em 1980 Portugal adere à CITES, e a partir daí os problemas começam a surgir, dado que os países signatários não podem transacionar os derivados do cachalote, (incluído na reserva, aquando da sua reunião em Nova Deli em 1981).

Em Portugal, a caça à baleia só é exercida nos mares dos Açores, mar que nos rodeia, mar que se mantém sob a alçada da Região Autónoma que somos. Não é pois constitucional o questionado Decreto 50/80, atendendo a que, nos termos do artigo 44º A1. (r) e 62º do Estatuto de Autonomia da Região, esta Assembleia deveria ter sido consultada sobre a matéria. E não o foi.

Presidente: Sr. Deputado Pacheco de Almeida tem a palavra para a sua intervenção.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Hoje, já por aqui passaram duas intervenções que se detiveram no papel que desempenham os

Órgãos da Comunicação Social. Já também interviemos, apenas em contraponto a algumas das afirmações aqui ditas, e vamos tentar deixar aqui alguns apontamentos sobre a comunicação social, o seu papel na importância duma comunidade e o reflexo que essa comunicação social pode ter, como meio dum melhor conhecimento do que somos - Assembleia Regional dos Açores - daquilo que nos traz a esta Câmara, do que por aqui fazemos.

Direi, como introito, que, em tudo aquilo que disser hoje, tal como em muitas ocasiões da minha vida de intervenção na política, procuro expressar-me, em relação aos órgãos da comunicação social, com o maior respeito por todos eles, mas sem que esse respeito me possa tolher algumas críticas que, eventualmente, me pareça que os mesmos possam merecer.

Todos sabemos da importância que uma comunicação social bem pensada, isenta, idónea, empenhada e independente, tem na formação do pensamento, no elevar da educação, no melhorar do conhecimento da comunidade para a qual trabalham os responsáveis pela comunicação social, qualquer que seja o órgão ou forma de comunicação social que possa estar envolvida.

Todos sabemos que a política se faz por via de aprendizagem e todos sabemos que a aprendizagem da política nesta Região é um fenómeno muito recente porque, até há poucos anos atrás, ele não era possível. E às vezes espanta como alguns defensores dum passado ainda recente, de um obscurantismo total aplicado em relação ao conjunto das pessoas da nossa comunidade, aparecem hoje a querer que deles possamos fazer opinião que os faça aparecer, aos olhos do povo destas terras, como pessoas que sempre se empenharam na resolução dos problemas e que sempre olharam para os jornais, para a rádio e para a televisão, como veículos de comunicação úteis e que valia a pena fazer chegar a casa das pessoas.

De facto, às vezes, é de espantar como a vida tem destas mudanças.

Mas àqueles, a quem sempre interessou que o pensamento fosse divulgado e que as mudanças sociais fossem um facto, é apenas consolador verificar que as câmaras da televisão, a rádio e os jornais, têm hoje condições de trabalho ímpares para bem poderem informar.

Digamos mais, se melhor se não faz é quase que só por insuficiência daqueles que têm a responsabilidade de produzir programas de rádio, de produzir programas de televisão ou encher as colunas dos jornais.

Todos temos grande responsabilidade quando fazemos chegar aos jornais, à rádio ou à televisão a informação que pretendemos veicular, e, sobretudo, quando a assinamos, sem receio de vincularmos o nosso pensamento ou a nossa opinião. Há alguns

que assim fazem, outros preferem ficar no anonimato do x, y ou z.

Deputado Carlos César (PS): Ou M.I. . . .

O Orador: O impacto que a televisão tem nas pessoas não será exactamente aquele que o citado programa "Em Foco" pretendeu dizer que resultava da informação que se fazia.

Sem que seja perfeito, de modo nenhum, o conhecimento que se tem, no exterior, desta Câmara, do que são os trabalhos da Assembleia Regional, ou eu sou um privilegiado - e sei que não sou, porque a modéstia da minha pessoa e da minha vida não fazem de mim esse privilegiado - mas se eu não sou um privilegiado, a Assembleia Regional é muito mais bem conhecida do que o programa "Em Foco" fez pensar.

Eu queria deixar aqui o meu testemunho - e talvez não seja muito humilde fazê-lo assim, mas é necessário que alguém dê testemunho - do que se passa por essa nossa terra.

Eu vivo há um ano em S. Miguel, não sou de lá, conheço muito pouca gente - no sentido de conhecer as pessoas - mas é frequente, no mercado, na rua, numa freguesia, ser abordado por pessoas que, às vezes confundindo Assembleia com Governo - mas nós também somos Governo (a ofensa não é grande quando nos confundem com Governo porque, na realidade, também o somos) - não sabem exactamente o que se passa nesta Câmara, o que por aqui se faz.

Nem poderíamos talvez esperar que soubessem, quando muitos de nós ainda não apreenderam bem o que aqui se devia fazer mas, sem saberem exactamente o que aqui se faz, os diplomas que discutimos e como os discutimos, as pessoas têm a percepção, mesmo as mais humildes, de que aqui se tratam problemas de interesse do conjunto das pessoas e dirigem-se-nos com solicitações para problemas concretos.

E, qual é o Deputado que já não foi abordado, porque os transportes não chegam em tempo para resolver os problemas das pessoas; porque os portos não são ainda aquilo que se desejava; porque o vinho ou um outro produto se não vendeu atempadamente? Como é que hei-de interpretar os testemunhos já dados aqui nesta Câmara, por intervenções de muitos dos Srs. Deputados, que falam aqui em nome do povo das suas terras - e eu acredito que assim é - se o povo não soubesse que eles são deputados e o que fazem?

O povo da nossa terra não é, de modo nenhum, aquele conjunto de ignorantes que a RTP quis fazer crer, a todos, que eram os homens e as mulheres humildes da terra em que vivemos.

Colocados, de chofre, perante a pergunta ardilosa de se sabem o que é a Assembleia Regional dos Açores, é fácil obter-se uma resposta que não convença sobre o conhecimento da Assembleia. Tivessem perguntado se sabiam o que era a RTP

e o que fazia. Talvez também tivéssemos algumas respostas curiosas, se por aí fôssemos.

É fácil ludibriar a boa fé das pessoas e é muito fácil construir uma imagem pela negativa, quando assim se quer.

O que se espera, em meu entendimento, da RTP, no que se refere aos trabalhos da Assembleia é, primeiro, que dê deles uma cobertura que nunca foi capaz de fazer, por mais que aqui o tivéssemos pedido e quase exigido porque temos o direito de o fazer.

Por alguém é pago, aos jornalistas e aos diversos serviços da RTP, um serviço que devia incluir, como uma prioridade importante, uma cobertura eficaz dos trabalhos desta Câmara.

E eu quando falo dos trabalhos desta Câmara - não falo dos trabalhos deste ou daquele partido, das intervenções deste ou daquele deputado - é dos trabalhos desta Câmara.

As vezes é confrangedor verificar como se pretende dar informação, que não consegue ser mais do que desinformação, em relação aos trabalhos aqui produzidos.

Aqui apenas fica por referir que o que está por fazer cabe aos jornalistas que têm a responsabilidade de informar. E meus amigos, Srs. Deputados, já tive a oportunidade e essa, sim, também é um privilégio - de verificar e assistir, quer no Canadá, quer nos Estados Unidos, a visitas guiadas, de crianças das escolas, a parlamentos desses países.

E porque em criança é que se aprende, e aprende-se na prática, visitando os parlamentos, procurando pôr as crianças em contacto com o que fazem os homens de hoje e com aquilo que farão eles, crianças agora mas os homens de amanhã.

A informação e a educação, também nestas matérias, devia começar muito cedo e devia chegar às nossas casas. E não é por falta de conhecimento que isso se não faz.

Nós já temos o conhecimento, temos os meios, temos a oportunidade. As vezes falta-nos o engenho, mas outras vezes falta-nos a vontade.

E muito mais fácil e é mais cómodo fazer chegar a casa do telespectador a notícia que de Beirute, a guerra que chegou da frente do Irão, a greve que se deu no dia ene de Abril ou dum outro mês qualquer na cintura industrial de Lisboa, uma reclamação de rua ou outra coisa qualquer, e o universo que somos, desta Região Açores, passa quase sempre despercebido das câmaras da televisão que têm por obrigação, também, informar sobre o que se passa nesta terra.

Não é nenhuma violência pedir, nesta Câmara, que, sobre esta nossa terra Açores, se consiga uma informação mais actualizada, mais útil, mais condizente com os conhecimentos que é necessário ter do que somos, do que fazemos, daquilo

que queremos fazer a nossa caminhada.

Presidente: Sr. Deputado Pacheco de Almeida tem um minuto para terminar a sua intervenção, que é também o fim do período.

O Orador: Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu estava a controlar o meu tempo. De qualquer maneira um minuto chega.

Os Deputados do Partido Social Democrata sentem-se tranquilos, Sr. Deputado Carlos Mendonça. Nós não temos a responsabilidade da menos boa informação que se faz, em relação aos trabalhos desta Câmara e dos partidos.

Foi aqui dito há pouco, e com muita singeleza, pelo Altino de Melo. Os partidos vão a casa das pessoas. Os partidos promovem comícios, promovem sessões de esclarecimento. Os partidos escrevem coisas para os jornais. Os partidos mobilizam-se, fazem o que podem.

Assim fizessem todos, e talvez o conhecimento que temos da política e desta nossa Região fosse um facto muito mais consolador.

Presidente: Srs. Deputados terminou o Período de Antes da Ordem do Dia, Vamos passar à ordem dos trabalhos para hoje.

E passamos à ordem dos trabalhos com uma inovação regimental, que consiste na apresentação dos relatórios produzidos nos termos do artigo 33º do Regimento, os quais, a partir de agora e no início de cada período legislativo, serão lidos e, eventualmente, objecto de comentário pelas pessoas que têm assento nesta Assembleia.

Tenho aqui presentes os relatórios de 4 das 5 comissões existentes e penso que a forma razoável é eles serem apresentados pela ordem da sua produção. Havia dois critérios, um era a ordem regimental, outro, a ordem da sua produção.

Assim, vamos começar pela Comissão para os Assuntos Internacionais, que foi a que produziu o primeiro relatório, o qual é datado de 29 do passado mês de Fevereiro.

Julgo que o Sr. Relator estará em condições de poder ler o relatório e sujeitá-lo ao juízo desta Assembleia.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): A Comissão Permanente dos Assuntos Internacionais, reunida nos dias 27 e 28 de Fevereiro em Ponta Delgada, deliberou aprovar o seguinte relatório para os fins do artigo 33º do Regimento.

1. Os membros da Comissão participaram, como observadores, na reunião que o Comité Misto do Parlamento Europeu/Assembleia da República de Portugal realizou na cidade de Ponta Delgada nos dias 27 e 28 de Fevereiro.

Uma visita à Sede da Assembleia Regional, programada para o dia 29 de fevereiro, não chegou a ter lugar por reticências formuladas pelos membros do Comité, devido à incerteza das condições atmosféricas.

2. A Comissão, pela primeira vez consultando

os respectivos textos, debruçou-se sobre o Acordo entre Portugal e os Estados Unidos da América, para utilização de facilidades militares nos Açores.

Os acordos entre Portugal e os Estados Unidos reduzem-se a uma troca de notas assinadas em Lisboa no dia 13 de Dezembro de 1983.

Trata-se de duas cartas. Uma é assinada pelo Secretário de Estado dos Estados Unidos da América, propondo uma ajuda financeira a Portugal com base nos interesses comuns no sector da defesa e em outros; tem a sua resposta assinada pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros Português, confirmando um acordo sobre esta matéria, a iniciar-se em 4 de Fevereiro de 1984.

A segunda carta é assinada pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal; propõe a continuação de utilização de facilidades nos Açores - estabelecida pelo Acordo de defesa de 6 de Setembro de 1951 - até 4 de Fevereiro de 1991, a regular por novos arranjos técnicos entre os dois Governos que ficam expressamente previstos; a sua resposta, aceitando o proposto, é assinada pelo Secretário de Estado Norte-Americano.

3. Este conjunto de documentos é, até agora, o que existe assinado.

Com efeito deve apontar-se que os acordos técnicos, negociados até ao fim do ano passado com participação regional, ainda não foram objecto de assinatura, pelo que se não encontram em vigor.

4. Da troca de notas de 13 de Dezembro de 1983 ressaltam os seguintes pontos:

a) - mantém-se, nas suas linhas gerais, o Acordo de Defesa de 6 de Setembro de 1951; nomeadamente no que refere ao âmbito territorial das facilidades concedidas (espaço NATO);

b) - não pode, portanto, concluir-se que as facilidades tenham sido ampliadas a operações fora dessa área, nomeadamente no Médio Oriente;

c) - as contrapartidas financeiras anunciam-se significativamente ampliadas, mas só se mostram efectivas em relação aos anos 1983 e 1984, consistindo quanto ao resto na promessa norte-americana de usar os seus melhores esforços para as manter ou melhorar;

d) - a ajuda americana a Portugal durante o ano de 1984 totalizará:

- em empréstimos, **45 milhões de dólares**, com mais possíveis **25 milhões**, respectivamente para ajuda militar e civil;

- em "grants", isto é, prestações sem outra contrapartida que não as facilidades concedidas, **60 milhões de dólares** em ajuda militar e **40 milhões de dólares** em ajuda não militar;

e) - independentemente de outras considerações, e para já, verifica-se que **Portugal vai receber dos Estados Unidos, por conta deste acordo, e fora os empréstimos, 100 milhões de dólares**

em 1984.

5. O Orçamento da Região Autónoma dos Açores prevê, para 1984, despesas no valor de 18,4 milhões de contos.

As receitas fiscais que cabem à Região estão orçamentadas em 6,5 milhões de contos. A diferença - 11,9 milhões de contos - **é francamente inferior ao montante das prestações pecuniárias que, mesmo sem contar os empréstimos, Portugal vai receber dos Estados Unidos da América por conta das facilidades nos Açores, as quais, ao câmbio actual, excedem os 13 milhões de contos.**

Esta Comissão não pode deixar de registar tal facto, que vem demonstrar o valimento financeiro desta Região perante o País, e realçar a inaceitável negação de verbas por parte dos poderes centrais para o financiamento do orçamento regional.

A Comissão sustenta que tal negação, para além de injusta, **é violadora dos preceitos estatutários em vigor**, e atentatória da vontade legitimamente expressa pelos Órgãos de Governo Próprio da Região, **únicos com competência para proporem o Orçamento Regional e o aprovarem.**

6. Finalmente a Comissão, no que respeita à renegociação do acordo com a França para o uso de facilidades nas Flores e em Santa Maria somente referirá - na falta de informações concretas sobre a dita negociação - que é de prever um substancial aumento das contrapartidas para Portugal, sejam elas em numerário ou em espécie.

Tal aumento apenas servirá, e por ora, como reforço do que acima ficou dito sobre a **capacidade da região para gerar rendimentos públicos.**

7. A Comissão tomou conhecimento do programa provisório da segunda Conferência das Regiões Insulares Europeias, que terá lugar em Ponta Delgada de 27 a 29 de Março do corrente ano.

Consciente da importância que esta Conferência reveste, em continuação da que teve lugar em Tenerife no ano de 1981, e pelo facto de vir a realizar-se nos Açores, a Comissão entende que a Assembleia Regional deverá nela estar presente através de uma delegação especialmente escolhida para o efeito.

A temática constante do programa provisório abre perspectivas para algumas comunicações de grande interesse, que se espera sejam apresentadas por esta Região, e nomeadamente pelos membros da delegação da Assembleia Regional dos Açores.

Horta, 29 de Fevereiro de 1984.

Presidente: Está este relatório à discussão, para pedidos de esclarecimento, prestações de esclarecimentos que seria o caso até de se fazer alguma pergunta ao Governo sobre esta matéria.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.
Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu desejava fazer duas perguntas. Não sei se devo fazê-las directamente ao Sr. Presidente, que é simultaneamente Presidente da Comissão, se ao Sr. Relator. A legitimidade da resposta, não sei a quem assiste.

Presidente: Eu penso que ela será dada conforme as circunstâncias. Isto não é um debate, é apenas uma prestação de esclarecimentos.

Talvez eu próprio possa esclarecer, enfim na medida em que estiver capacitado para o efeito. Faz favor.

O Orador: A primeira questão que eu desejava colocar prende-se com o que vem inserido no ponto seis do Relatório. Isto é: o que diz respeito ao novo acordo das Flores e Santa Maria, em relação à França.

Portanto, a Comissão relata que efectivamente, neste momento, há falta de informações concretas sobre a dita negociação.

Ora, o que se passou, realmente, em relação ao acordo da Base das Lajes foi que a Assembleia, e nomeadamente a Comissão para os Assuntos Internacionais, da qual fazia parte na altura, debatia-se com uma falta absoluta de informações sobre o andamento, sobre em que situação se encontravam as negociações.

Como a Comissão transmite para o relatório esse modo de sentir; neste momento quais as demarches que se podem efectuar para que a Comissão e, logicamente, a Assembleia esteja minimamente habilitada a saber qual o andamento, dentro daquilo que efectivamente é susceptível e que não constitua autêntico segredo de Estado? Esta era a primeira pergunta.

Em segundo lugar, na parte final, no ponto sete em que o relatório transmite que a Comissão tomou conhecimento do programa provisório da II Conferência das Regiões Insulares Europeias, mais abaixo, se diz que se irá constituir uma delegação especial, para o efeito, para participação nesses trabalhos.

Eu pergunto se já há algum critério, neste momento, em relação à participação desta delegação, e, em segundo lugar, com que estatuto vão participar esses membros da Assembleia Regional nessas conferências.

A minha pergunta consubstancia-se no seguinte. Em relação ao Comité Misto Parlamento Europeu - e devo acrescentar que a culpa não é da Assembleia Regional porque não foi ela a entidade promotora dessa conferência - os membros da Comissão dos Assuntos Internacionais chegaram lá e nem tinham lugar para se sentar. Tinham de ficar à margem. Não havia mesa, não havia absolutamente nada.

Foi por insistência conjunta de todos os

membros que, no fim, nos foi distribuída mesa e os respectivos aparelhos para termos acesso, pelo menos ao diálogo que se processava, já que efectivamente éramos meros observadores. Mas, eu penso que, mesmo como observadores e na medida em que os temas tratados são-no em vários idiomas, temos no mínimo necessidade de ter acesso aos aparelhos, cujo nome concreto não me ocorre, para se tomar conhecimento.

Portanto, a minha pergunta concreta: em que condições se participa? Se como observadores, se como intervenientes? E, efectivamente, uma chamada de atenção para, quando chegarem os membros da Assembleia Regional, que tenham, pelo menos, lugar para ter assento na função.

Presidente: Eu julgo que estou em condições de se poder dar uma resposta. Ou melhor, vou estar em condições relativamente ao segundo ponto, visto que mandei pedir um documento, lá dentro, sobre este assunto.

Relativamente ao primeiro ponto que o Sr. Deputado Carlos Mendonça levanta, eu julgo poder referir que existem efectivamente situações de extrema delicadeza que não permitem que, no decurso de negociações, seja dada conta, mesmo aos parlamentos, da maneira como elas estão a realizar-se.

Este assunto, julgo que pode dizer-se que foi acompanhado duma forma, eu quase que diria que, exemplar no que diz respeito àquilo que é conhecido por Acordo das Lajes.

Recordo - e o Sr. Deputado Carlos Mendonça estará recordado também porque, salvo erro, integrou a Comissão, há cerca de um ano e tal - que está mesma Comissão tomou posições duma grande firmeza e no sentido de alertar o Governo para a urgência em se desencadear os processos que levassem à abertura das negociações, numa altura em que efectivamente elas se anunciavam mas nem sequer começavam.

Foi no fim de 1982, no segundo semestre, antes do período legislativo de Novembro, e houve, efectivamente, uma série de tomadas de posição, enfim, que de alguma maneira tiveram efeito - já não direi bem nos órgãos de comunicação social, pelas razões conhecidas, mas que em certa medida sensibilizaram o Governo e, aliás, lhe deram o determinado apoio político que por seu turno permitiu, já ao nível do executivo, certas afirmações e certas tomadas de posição que foram aceites pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Claro que surgiu a crise governativa portuguesa. Tudo isto se paralisou. Esta Comissão foi sendo posta ao corrente das coisas que se tinham passado, mas, obviamente, não foi posta, nem podia ser posta, ao corrente das coisas que se estavam realmente a passar.

E isso porque se estava perante situações

de negociação delicada, tanto ao nível estritamente português. Isto é: no relacionamento entre o Governo Regional, que é quem, estatutariamente, tem intervenção nas negociações, e os próprios poderes centrais.

Havia situações de relativa tensão, pois que, de repente, muita gente descobriu que uma renegociação do chamado Acordo das Lajes podia trazer contributos financeiros, ou equivalentes a financeiros, muito significativos para Portugal e diversos sectores começaram a agitar-se, com uma especial relevância para as Forças Armadas.

Isso levou a um problema que ainda hoje me parece estar em aberto, que é o de saber em que medida é que os contributos, que vão para as Forças Armadas, não dariam lugar a uma compensação da nossa Região, relativamente pelo menos até a cobertura do orçamento que ela, livremente, tem o direito, estatutário e constitucional, de escolher e de aprovar. Agora, o andamento das negociações - quer dizer, o acompanhamento do presente das negociações - é que temos entendido, e julgo que em boa companhia, que não é possível fazer-se.

Quer dizer, esta Comissão pode ter um trabalho de levantar os problemas, como o fez muito concretamente quanto à negociação do Acordo das Flores. Foi por iniciativa nossa que, efectivamente, se desencadeou o processo que levou à revisão do Acordo das Flores.

Pode fazer isso. Pode ir tomando conhecimento das questões que vão sendo arrumadas, mas compreender-se-á que é extremamente delicado estarmos a tomar conhecimento das situações que estão em momento crítico, como julgo ser o que se está a passar, e sobretudo o que se estava a passar em Fevereiro, quando este relatório foi feito, quanto ao Acordo das Flores.

Também aí era manifesto que havia ajustamentos que não estavam feitos. Havia pesos ou forças que de alguma maneira se mediam, tanto ao nível português como ao nível luso-francês. Há pretensões a vir a comungar das vantagens, que porventura se venham a conseguir, tanto a parte portuguesa, como há pretensões de que essas vantagens sejam porventura não em numerário mas em espécie e sobre a forma de determinadas ajudas técnicas que, por mera coincidência, podem coincidir, por exemplo, com as pescas. O que é capaz de significar interesses de outra natureza - isto pela parte francesa.

A delicadeza destes assuntos naturalmente não é muito compatível com a sua divulgação e a sua inserção num relatório que, por natureza, é público, numa altura em que o próprio processo está em curso. E é por esta razão - e assim penso que estou a responder ao Sr. Deputado Carlos Mendonça - que aquilo, sobre que a Comissão reflectiu, relativamente ao acordo francês se reduz a tão pouco.

Sabemos que se está numa fase relativamente delicada dessas negociações, repito, tanto ao nível interno como ao nível internacional e, portanto, nesse aspecto entendemos que o papel da nossa Comissão é aguardar os acontecimentos, porque não é a ela que compete intervir nas negociações. Repito, alertou ela para o início das negociações. Com certeza que não deixará de tomar as suas posições, eventualmente críticas, quando as negociações se concluírem e os textos forem tornados públicos, mas compreender-se-á que poderia perturbar muito o andamento das próprias negociações se nós fossemos dar opiniões e fazer sugestões em público, com alguma repercussão, numa altura em que a coisa está a ser negociada, ao nível dos próprios Gabinetes do Executivo Regional e do Executivo Nacional.

Portanto, esta é a explicação que neste momento me pareço poder dar. Devo dizer ao Sr. Deputado que tudo quanto conheço de comissões parlamentares, mesmo a níveis nacionais, corre no mesmo sentido. Mesmo quando, em situações muito graves, o Executivo põe o Legislativo ao corrente de negociações que estão em curso e que ainda não entraram numa fase de resolução final, trata-se dum tipo de informação que é dado sempre sob reserva e que não pode constar, nem deve constar, no interesse nacional - e eu aqui acrescentaria no interesse regional - de documento público. O que não quer dizer que, depois, não venha a ser objecto, repito, de apreciação crítica - que essa deverá sempre ser pública.

Quanto à sua segunda questão, sobre o estatuto com que participaremos na Conferência das Regiões Insulares Europeias, eu devo dizer que, segundo um texto a que já fiz referência, o Sr. Presidente do Governo Regional, que faz parte da Delegação Portuguesa à Conferência dos Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa, que faz parte dela por designação partidária e pelo facto de ser presidente de um governo regional e que nessa qualidade tem sido um elemento altamente dinâmico - porventura o mais dinâmico da realização destas conferências, porque já vamos na segunda - numa carta, formula um convite para que uma delegação da Assembleia tome parte dos trabalhos.

Há um convite expresso à Assembleia a participar na Conferência das Regiões Insulares Europeias. Esse convite, aliás, é corroborado por um telex, a que eu ainda não respondi, pedindo a indicação dos nomes dos componentes da Delegação da Assembleia Regional à Conferência das Regiões Insulares Europeias.

Pergunta-me, o Sr. Deputado Carlos Mendonça, com que estatuto? ... estatuto de observadores, estatuto de participantes - que são mais do que observadores?

Ora bem, Portugal tem os seus representantes na Conferência dos Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa. Eu entendo, portanto, que a nossa delegação estará lá com um estatuto que não é perfeitamente igual ao daqueles que pertencem, propriamente, à mesma Conferência, mas com plenos poderes para intervir e, inclusivamente, para apresentar moções.

A experiência que temos da única participação que tivemos em idêntica conferência é claríssima nesse aspecto. Nós apresentámos comunicações e não chegámos a apresentar propostas, mas também não fomos impedidos de as apresentar, só que não houve oportunidade para tanto.

De maneira que estaremos, portanto, com um estatuto que, na prática, é de plenos participantes, com direito de intervir, e até com direito de apresentar propostas que depois, eventualmente, terão um tratamento processual que eu também não sei exactamente qual seja.

Relativamente ao que se passou em Ponta Delgada, naquela reunião dos parlamentares, aí, obviamente, o nosso estatuto era apenas de observador. O que não quer dizer que não tenha havido uma intervenção. Eu próprio tive uma intervenção. Talvez nem todos os Srs. Deputados que estiveram presentes assistiram, mas eu pedi a palavra, para ter justamente uma intervenção, e foi-me concedida a palavra, tal e qual como a todos os participantes que lá se encontravam. Uma intervenção, enfim, esclarecedora dum ponto qualquer. Eu suponho que era sobre o futuro da regionalização em Portugal, para dizer que não acreditava em qualquer regionalização ao nível do Continente, visto que aquela que nós tínhamos conseguido para as regiões autónomas fora obtida num contexto, de tal maneira raro e irrepetível, que me parecia perfeitamente descabido estar com ilusões quanto a qualquer coisa, pelo menos semelhante, vir a dar-se no Continente Português.

E, pronto, foi uma participação, enfim, perfeitamente aceite e tudo o mais. Claro que não tomámos parte, depois, na redacção dos textos finais.

Quanto ao facto de não haver lugares reservados, suponho que devemos registar que foi realmente uma ^{falha} organização à qual nós fomos alheios, mas que, de alguma maneira, os Deputados que chegaram mais cedo foram vítimas. Eu, por exemplo, quando lá cheguei já esse problema tinha sido resolvido, mas penso que foi relamente uma falha da organização.

Estou persuadido que não acontecerá nada que se compare com isto, nesta reunião que vai ter lugar no fim do corrente mês.

Muito obrigado.

O Sr. Deputado Renato Moura tem a palavra.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

Era também para formular uma pergunta relativamente ao Acordo Luso-Francês.

Na resposta que foi dada à pergunta formulada pelo Sr. Deputado Carlos Mendonça, já foi referido que algumas questões não têm sido trazidas ao conhecimento da Comissão e foram explicadas as razões de tal facto.

No entanto, relativamente à renegociação desse acordo, há uma questão que a mim, particularmente, me preocupa; que é a que tem a ver com os trabalhadores que prestam serviço, por via desse acordo, quer na Ilha das Flores, quer na Ilha de Santa Maria, e que, no seu conjunto, ainda constituem algumas dezenas.

Tem vindo a ser entendido, no decurso da execução do último acordo que a Comissão Luso-Francesa não é uma entidade que tenha personalidade jurídica e, como tal, não pode ser ela a entidade empregadora dos trabalhadores.

Nós sabemos que, quer a Ilha das Flores, quer a Ilha de Santa Maria, são pequenas comunidades onde - pelo menos e particularmente no caso das Flores - os trabalhadores não têm sequer a possibilidade de ter acesso, para efeito da defesa dos seus direitos, a advogados.

Nós sabemos que a aplicação de determinadas leis do trabalho é de sua natureza complexa e que, nem sempre, as entidades empregadores conhecem perfeitamente a legislação portuguesa ou, mesmo que a conheçam, não podemos ter uma garantia de que estão fortemente empenhadas em dar-lhe um cumprimento tal qual seria de exigir.

Sabemos também que o volume de trabalhadores, não sendo muito elevado, não lhes permite que eles próprios possam ter uma determinada organização de defesa dos seus direitos, como porventura acontecerá relativamente aos trabalhadores portugueses que prestam o seu concurso às Forças Americanas nas Lajes na Terceira.

Já foi dito, portanto, que há dificuldade de eles terem acesso a advogados. Sendo assim, surgem-me algumas preocupações relativamente a esta matéria e ao que poderá ser o futuro desta questão.

Sei que os trabalhadores já tiveram conhecimento, não obstante, enfim, todo o cuidado de que se tem rodeado esta renegociação, de que a sua entidade patronal iria ser a mesma da entidade que requisita os seus serviços. Portanto iria ser a parte francesa e que seria essa a única interveniente, juntamente com os trabalhadores, em todo o processo laboral.

Como disse, é uma questão que me preocupa e vejo que, porventura, haverá alguma dificuldade na sua resolução e que daí podem advir alguns problemas relativamente a esses mesmos trabalhadores.

Também aqui está presente um elemento do Governo e, portanto, eu, simultaneamente à Comissão e também ao Membro do Governo, levantaria esta preocupação, que é a de saber como se poderão acautelar estes mesmos interesses, duma maneira na prática eficiente.

Eu deixaria aqui uma reflexão, perguntando se a Comissão já terá porventura considerado, e também o Governo, esta mesma hipótese - que é a de, eventualmente, ali poder existir uma delegação da Secretaria Regional do trabalho que pudesse, de alguma forma, acompanhar, e de perto, todo o desenvolvimento destas questões. E quando digo de perto, digo também rapidamente, porque o conhecimento que temos é que as inspecções da Secretaria Regional do Trabalho deslocam-se a algumas dessas ilhas, onde não estão sediadas, com alguma raridade e isso faz com que nem sempre seja possível acompanharem os problemas com a brevidade que seria possível.

Eu, na minha perspectiva, parece-me que esse problema só seria facilmente resolúvel se ali existisse de perto uma Delegação da Secretaria Regional do Trabalho, que permitisse acompanhar com o problema.

Gostaria, portanto, de ouvir a opinião da Comissão e, eventualmente, do Governo sobre esta questão.

Presidente: Sim Senhor, o facto de ter chegado agora mesmo o Sr. Presidente do Governo e o Sr. Secretário Regional Adjunto para a Cooperação Externa, penso que vai facultar uma resposta adequada.

De maneira que eu vou dizer qualquer coisa em nome da Comissão, que servirá um pouco de introdução à resposta, que com certeza os Membros do Governo estarão em condições de dar sobre este assunto.

O problema levantado pelo Sr. Deputado Renato Moura é o problema do futuro estatuto dos trabalhadores portugueses ao serviço da Estação Francesa nas Flores, e que medidas eventualmente poderão ser tomadas para lhes assegurar, não só a assistência jurídica como, inclusivamente, uma garantia jurisdicional dos seus direitos.

Pela parte que à nossa Comissão cabe, pois, diríamos que o que é problemática dos trabalhadores ao serviço de forças militares estrangeiras no território da Região, é uma coisa que vem preocupando, não só esta Assembleia como obviamente o Governo Regional e, pelo menos tanto quanto me recorde, desde 1976. Ou seja: desde que os Órgãos de Governo Próprio da Região começaram a funcionar.

O estatuto desses trabalhadores - o seu acesso a um órgão jurisdicional e, sobretudo, a garantia do cumprimento do que por esse órgão jurisdicional, arbitral ou não, viesse a ser

decidido - foi uma preocupação que, no caso concreto do Acordo, dito, das Lajes, sabemos que esteve muito presente, por parte da Delegação Regional, e, segundo cremos - porque os textos ainda não são conhecidos - fará parte daqueles acordos técnicos que não foram ainda assinados e que de alguma maneira se destinam a garantir, a esses, já não 50 mas cerca de 1.400 trabalhadores, enfim, garantias mínimas de que possa haver uma justiça imparcial que declare os seus direitos e que, ao mesmo tempo, veja as suas decisões em termos de serem respeitadas.

Isso, efectivamente, passa por um compromisso internacional da parte estrangeira, porque é uma dificuldade processual intransponível, ao nível do direito interno, este, de forças estrangeiras contratarem trabalhadores portugueses, porque as forças estrangeiras são, digamos, parte duma pessoa de Direito Internacional.

E, uma pessoa jurídica de Direito Internacional, não pode ser sujeito duma relação do direito interno, como é a relação jurídica de trabalho.

De maneira que há necessidade de criar uma entidade que, digamos, encabece a representação dessa entidade internacional para que, encabeçando-a, possa depois responder perante a jurisdição interna.

Esta é que é a grande dificuldade, que se põe no caso das Lajes há muito tempo, através de fórmulas perfeitamente imperfeitas, que têm estado em vigor até agora e que são comissões arbitrais que não têm garantia de execução das suas decisões. O que eu suponho que irá ficar resolvido nestes novos acordos técnicos.

O problema, portanto, que se poderá pôr para os trabalhadores da Estação Francesa, julgo que é exactamente da mesma natureza.

Poderei acrescentar que existem fórmulas possíveis. Sei que, por exemplo, no caso das bases norte-americanas em Espanha, a relação laboral não é estabelecida com nenhum comando americano. É estabelecida com as Forças Armadas Espanholas. E, então aí, pronto, é como se fossem empregados, digamos, da componente militar do Estado Espanhol, demandáveis em tribunais ou em comissões arbitrais, enfim, com aquelas garantias de cumprimento das decisões.

Suponho que não é este o esquema que vai ser seguido em Portugal e creio que, no caso das Flores, ele não seria mesmo possível, uma vez que, pelo menos conforme nós sempre temos atentado ao nível da Comissão, do ponto de vista português, o Acordo das Flores não tem praticamente nenhuma componente militar.

Mas, julgo ser possível a criação duma entidade arbitral, desde que haja um compromisso internacional, por parte do estado contratante

estrangeiro, de aceitar, respeitar e, consequentemente, cumprir as decisões que forem dadas por essa entidade arbitral. É um assunto que há todo o interesse em pôr ao Governo.

Os Srs. Membros do Governo, que estão presentes tomaram consciência da problemática, aqui suscitada pelo Sr. Deputado Renato Moura. Eu peço desculpa por ter dado esta explicação, mas foi um pouco também para introduzir a própria problemática, e julgo que seria talvez ocasião de prestar algum esclarecimento sobre este assunto.

Sr. Secretário Regional Adjunto tem a palavra.

Secretário Regional Adjunto para a Cooperação Externa e Integração Europeia (Nunes Liberato):
Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não pude naturalmente beneficiar da intervenção do Sr. Deputado Renato Moura, para compreender bem o contexto da questão que é posta, mas gostaria de esclarecer, de acordo com o que me apercebi, o seguinte.

Presidente: Sr. Secretário Regional, se o pretender, o Sr. Deputado Renato Moura pode resumir a pergunta.

O Orador: Não, não... eu creio que percebi a questão.

Presidente: No fundo, é saber como é que irão ser assegurados os direitos e a assistência jurídica aos trabalhadores da Estação Francesa das Flores.

O Orador: Gostaria de esclarecer, em primeiro lugar, que as negociações, para a renovação do Acordo das Flores, estão em curso ainda, não se concluíram e, nessa medida, não poderá ser afirmado que haja qualquer solução decidida nesta matéria como noutras.

De qualquer forma, como já tive aliás ocasião de transmitir à Comissão dos Assuntos Internacionais desta Câmara e até ao próprio Sr. Deputado Renato Moura, representando as Flores, esta questão, da situação jurídica dos trabalhadores, punha, essencialmente na execução do anterior acordo, o problema da falta de clarificação da sua situação.

Em determinados momentos, era referido que dependiam da Comissão Luso-Francesa que era uma entidade cuja existência jurídica era duvidosa.

O nosso ponto de vista, durante as negociações, é que essa clarificação passava pelo facto de ser atribuída às autoridades francesas a plena responsabilidade de actuarem como entidade patronal. E é nessa linha que se tem vindo a trabalhar.

Julgo que, efectivamente, será possível encontrar uma solução adequada dentro deste objectivo e, a seu tempo, o Governo Regional terá ocasião de transmitir à Assembleia qual

é a solução atingida.

Por outro lado, todos os conflitos, eventualmente existentes, seriam dirimidos por tribunais portugueses naturalmente.

Por outro lado^A ainda, já tive ocasião de trocar impressões com o Secretário Regional do Trabalho sobre a questão da assistência jurídica aos trabalhadores, que foi um ponto que aliás o próprio Sr. Deputado Renato Moura já, em diversas ocasiões, me tinha suscitado, e o Governo Regional irá, através da Secretaria Regional do Trabalho, incrementar exactamente a acção de apoio que seja necessário, através dos órgãos adequados da Secretaria Regional do trabalho.

Neste momento, é quanto julgo adequado esclarecer mas estou à disposição para qualquer outro pedido de esclarecimento que queiram fazer.

Muito obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Melo Alves tem a palavra para intervir neste debate.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Eu desejava, em primeiro lugar, congratular-me pela existência deste debate. E o primeiro que se realiza, motivado pela alteração do Regimento desta Assembleia, aprovada recentemente. E gostaria de referir ao Sr. Deputado Carlos Mendonça, que agora se não encontra na Sala, que esta foi uma proposta do PSD - de que fosse introduzido este tipo de debate político.

Relativamente ao relatório da Comissão dos Assuntos Internacionais, uma das perguntas já foi feita e eu desejaria perguntar ao Governo, uma vez que na alínea c) do ponto 4. se anunciam significativas ampliações nas contrapartidas financeiras para a Região, qual o ponto, neste momento, em que se encontra o processo de reordenamento da Serra de Santiago - das Barracas lá existentes - de construção do célebre Bairro da Serra de Santiago.

O segundo ponto era no sentido de saber como é que está a ser encarado, neste momento, o assunto, que já algumas vezes tem sido posto ao Governo, de uma compensação para a Câmara Municipal da Praia da Vitória, traduzida numa verba correspondente ao número de veículos de civis americanos existentes na Base das Lajes.

Já foram referidas e postas ao Governo as reivindicações, tais como apareciam, e com a minha opinião também de que obrigar os veículos a pagar impostos, ... não. Isto consta duma negociação internacional que se há-de fazer e há-de se fazer o que for mais conveniente para a Região.

No entanto, das contrapartidas financeiras providas do Acordo, tem-se entendido, sim, que devia ir para a Câmara Municipal da Praia

da Vitória a quantia correspondente ao Imposto Sobre Veículos dos veículos americanos que, segundo a nossa Lei, também devam pagar esse imposto - o veículo particular de cada um dos cidadãos.

Trata-se de um assunto que nos parece justo porque a Câmara Municipal tem encargos com a existência da Base ali. São os encargos de recolha de lixo; são os encargos de manutenção das estradas em condições e vários outros de menor importância.

De forma que era sobre estes dois pontos que gostaria de ouvir a informação do Governo.

Presidente: Sr. Presidente do Governo Regional tem a palavra.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Respondendo às questões formuladas pelo Sr. Deputado Melo Alves, devo dizer, relativamente ao primeiro assunto, o seguinte. A elaboração dos projectos, de recuperação dos bairros clandestinos existentes na Serra de Santiago, tem sido extremamente morosa. Esteve durante muito tempo dependente dum levantamento aero-fotogramétrico, vindo depois a encontrar-se solução capaz.

Estão já identificados os núcleos que serão objecto duma intervenção prioritária. Não temos ilusões de que o problema se possa resolver, no seu conjunto, rapidamente, mas, ainda durante a recente visita que o Governo Regional fez ao Concelho da Praia da Vitória, pude deslocar-me às áreas onde se realizarão essas primeiras intervenções, na companhia do Secretário Regional do Equipamento Social e do Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

É natural que o Secretário Regional do Equipamento Social possa acrescentar algum esclarecimento concreto, sobre datas em que se iniciarão acções neste domínio. Neste momento, ele não está aqui presente porque está hoje retido, por uma obrigação de serviço, na Ilha Terceira, mas amanhã está cá presente e com certeza prestará, ao Sr. Deputado Melo Alves e à Câmara, todos os esclarecimentos necessários nesse domínio.

Quanto, à questão apresentada pelos membros da Câmara Municipal da Praia da Vitória, julgo

aliás que a questão também já foi alguma vez debatida na Assembleia Municipal da Praia da Vitória.

E uma questão que tem as suas implicações. O Governo dedicou-lhe um primeiro exame, que de certo apenas abre caminho para uma reflexão mais aprofundada.

E certo que, numa primeira conclusão, o ponto em que se procurou fundamentar a solicitação da Câmara Municipal da Praia da Vitória tem algumas razões. Não podemos dizer que tenha toda a razão, entre outras coisas, porque a rede viária que utilizam os veículos isentos, por virtude do Acordo Luso-Americano, será talvez, até mais intensamente aquela que está na responsabilidade directa do Governo Regional e não na responsabilidade, directa e imediata, da própria Câmara Municipal.

O que não significa que não hajam outros encargos que recaiam sobre a Autarquia Local da Praia da Vitória e que não devam ser considerados. No entanto, sobre esta matéria, o Governo não chegou a uma conclusão final.

Temo-nos sempre louvado, isso sim, no princípio de que as contrapartidas, que para a Região advêm do Acordo Luso-Americano, se destinam a financiar, no seu conjunto, os investimentos do Plano Regional.

Nisso actuamos também seguindo uma orientação estabelecida pela Assembleia Regional, logo em Dezembro de 1976, e é dentro desta linha de considerações que o Governo tem reflectido sobre a matéria. O que, insisto, não exclui que, em outro exame, possa chegar-se a alguma solução de pormenor que corresponda ao problema que tem a Câmara Municipal da Praia da Vitória, como têm infelizmente todas as Câmaras Municipais, de melhorar o nível de receitas que auferem para fazer face aos seus encargos.

Muito obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Nuno Bettencourt, tem a palavra para participar neste debate.

Deputado Nuno Bettencourt (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

Eu também, em apoio das palavras do Deputado Melo Alves, regozijo-me com esta inovação, ou seja, a apreciação dos relatórios das Comissões Permanentes.

E, na verdade, extremamente útil para nós Deputados e até mesmo para esclarecimento da população dos Açores, porque julgo que, pelo menos através do Diário das Sessões, que felizmente começa a estar em dia, também poderemos ir muito longe no esclarecimento da população, num ponto importantíssimo.

Pois, desejaria que isto fosse como que um preâmbulo, algo vestibular em relação àquilo que se passará, julgo que a curto prazo, em relação ao Governo que também certamente irá apresentar o seu relatório de actividades e de contas.

Este relatório, sobre o qual eu me vou pronunciar, está bem feito, sucinto, lacónico, claro nas suas linhas e até nas suas entrelinhas, e realmente diz-nos muito do que pesa a nossa Região, como centro estratégico, nas negociações que o país, Portugal, enfim, os poderes centrais, os órgãos de soberania, estabelecem com os países estrangeiros.

No caso concreto, eu falaria sobre o Acordo das Lajes, com os Estados Unidos da América do Norte. No fundo, mantem-se o Acordo de 51, como aqui se diz e muito bem. Há apenas duas notas que se traduzem em duas cartas bem assinadas, certamente com assinatura reconhecida, com melhorias financeiras que para já se concretizam, e que, para futuro, julgo que se concretizarão, ainda em números maiores.

Agora, eu sem querer ser ingénuo, mas de certo modo sendo porta-voz da opinião pública desse cidadão comum que pergunta, de facto, muitas vezes, o que é a Assembleia Regional; o que é o Governo - os dois constituem, de facto, os Órgãos de Governo Próprio da Região, mas a colagem dum ao outro faz com que só aquele que é propriamente Governo - o Governo propriamente dito, o Governo executivo - é que prevalece, o outro está na sombra - mas o cidadão comum pergunta, então se temos um orçamento que realmente não será exagerado, mas que em face das receitas há uma diferença abismal de mais de 11.000.000 de contos, porque é que o Governo Regional faz tanto barulho - emprego as expressões do homem comum - enfim, luta tão denodadamente, pelo tal milhão ou milhão e meio de contos que o Governo Central não nos deu, nos extorquiou, em abuso de autoridade, e porque é que não luta para que mais do dinheiro que vem da Base das Lajes/Região Açores fique cá. E diz-se aqui muito bem que os Açores são, de facto, geradores de receitas aqui, na Região, com a sua posição geoestratégica, e o Governo não luta por mais.

Pois, eu entendo também que o Estatuto até permitiria - não é uma interpretação aberrante - que se fosse até à cobertura total do orçamento, na medida em que isso fosse para investimentos reprodutivos ou produtivos.

Porque é que o Governo não luta? (Perguntamos nós). E claro que perguntamos e pensamos: será porque, efectivamente, neste momento, não interessa, não é conveniente, um confronto directo com as Forças Armadas?

Portanto, uma parte do dinheiro vai para as Forças Armadas, para o seu armamento. Parece

que os Estados Unidos da América do Norte se consideram aqui consolidados, tanto mais que nunca mais fizeram qualquer acordo, como quem diz: "daqui não saio, daqui ninguém me tira", apenas vou é pagar mais.

Pois, afinal de contas, o dinheiro entra e vai para as Forças Armadas.

Ora, as Forças Armadas Portuguesas são para defender Portugal - é evidente - mas, sobretudo, neste momento, já só para defender a NATO.

O que é que nós temos para defender?

- A fronteira com a Espanha...?

- As antigas províncias ultramarinas ...?

Não sei o que é que temos para defender.

Parece que, efectivamente, teríamos de dar um contributo, já que também é para a nossa defesa. Mas é sobretudo para defesa dos grandes blocos.

Regozijo-me com a entrada do Sr. Presidente do Governo Regional porque é quem nos poderá dizer algo. E certo que deve haver aqui segredo de Estado, mas o Sr. Presidente do Governo Regional, ainda no outro dia, nos esclareceu, com uma nova filosofia política com a qual eu concordo também, de que não somos apenas um município em ponto grande. Sem dúvida.

Somos um Estado em ponto pequeno. Julgo que o ponto pequeno se referirá só ao território; ou será que se refere também aos poderes, que são mais pequenos?

O Sr. Presidente do Governo Regional é que sabe. Certamente já essa filosofia política é dele há muito. Agora formulou-a em termos novos. Será também filosofia do seu Governo.

Eu também o desejaria porque, também nesse aspecto, fui-o sempre e disse-o, quando isso tem sido possível, que entendo que esta autonomia é pouca, muito pouca. E realmente é tão pequena, quer no plano teórico, quer no plano prático, que, de vez em quando, vemo-nos na contingência de ter menos um milhão ou milhão e meio de contos, que são fundamentais para a vida da Região, e nada mais podemos fazer senão manifestações platónicas, ou certas atitudes de pressão, mais ou menos escondidas, encapotadas, e pouco mais. Pois, desejaria que fossemos um Estado em ponto pequeno. Eu também, quando digo isso, sou capaz de dizer o que é que penso. Não sei o que é que o Sr. Presidente do Governo Regional pensa.

Será - pergunta a homem comum - que tudo isto resulta - e é aqui que eu tenho de perguntá-lo - de que certas pretensões, a nível nacional, que não se coadunam com hostilidade às Forças Armadas ou ao seu rearmamento, que levem a que a Região seja sacrificada, ou que pelo menos não seja conveniente para a Região ou para quem entende que não é conveniente?

Julgo que o Sr. Presidente do Governo Regional esclarecer-nos-ia a nós e a mim, na medida

em que eu faço a pergunta - julgo eu, aquela pergunta que qualquer homem comum da nossa Região, não sabendo tudo quanto se passa, não estando no segredo dos deuses, gostaria de perguntar.

Porque é que não vamos mais longe, e, em vez dos 5 milhões, não são mais?

Porque é que o nosso orçamento não fica coberto, já que temos 6,5 milhões - que é uma coisa ridícula em face do Orçamento Geral? (São mais 12 milhões, quase).

Não sei. Pergunto ao Sr. Presidente do Governo Regional e, realmente, novamente digo, em nome do partido que eu aqui represento, que é uma atitude muito louvável e oxalá que continue e se estenda a outros sectores, sobretudo do Governo, propriamente, ou seja o Governo Regional.

Que a curto prazo nos diga o que faz; porque faz; quais as suas motivações; com toda a clareza, para que nós, informados, possamos informar as populações açorianas.

Muito obrigado pela atenção que me deram.

Presidente: Sr. Presidente do Governo Regional tem a palavra.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Respondendo às questões levantadas pelo Sr. Deputado Nuno Bettencourt, devo começar por o informar de que o Governo Regional envia, com regularidade, a esta Assembleia, desde 1977, os relatórios trimestrais da execução do Plano por ela aprovado, os relatórios anuais e as contas do exercício.

A Assembleia tem, portanto, um acervo enorme de informação e o Sr. Deputado faria bem se fosse consultar os arquivos da Assembleia e se munisse com estes elementos de documentação, que devem de certo ter sido fornecidos aos representantes do CDS, desde o princípio.

Deputado Nuno Bettencourt (CDS): Consultei os arquivos.

O Orador: Então, se é assim, está informado.

Deputado Nuno Bettencourt (CDS): Mas não há qualquer debate aqui.

O Orador: Não foi dado para Ordem do dia, mas o Governo não fixa a Ordem do dia das Sessões da Câmara.

Deputado Nuno Bettencourt (CDS): Então a culpa é desta Assembleia porque o Tribunal de Contas não se pronunciou nunca sobre esta actividade económica do Governo.

O Orador: O Tribunal de Contas, não estando em funcionamento na Região, nada impedia que os documentos de informação que o Governo tem enviado à Assembleia fossem, pela Assembleia, também apreciados.

Não se pode, em todo o caso, ninguém queixar é que não falem elementos de informação sobre a actividade do Governo Regional.

Quanto à questão das contrapartidas, a

mesma configura da seguinte maneira desde o início. O Acordo Luso-Americano é um acordo de incidência militar e envolve, na articulação das contrapartidas, uma componente militar muito forte.

Isso já aconteceu em 1979, quando foi da revisão então realizada, e agora mantém-se em proporções muito mais acentuadas.

O Governo Regional tem entendido que a circunstância do Acordo ter incidência militar justifica que nele se prevejam contrapartidas destinadas às Forças Armadas. Considera que o reequipamento das Forças Armadas é um objectivo que tem relevância nacional e, por isso, de maneira alguma o contraria e não por quaisquer motivos obscuros, a que o Sr. Deputado Nuno Bettencourt se referiu, sem de resto, haver possibilidade de os compreender completamente.

O Governo batalha-se com todo o vigor em que as contrapartidas destinadas à Região sejam o mais amplas possíveis. Não ignora, porém, o Governo que estas contrapartidas, provenientes dos Estados Unidos da América, têm de se inserir nos esquemas de apoio ao desenvolvimento económico que os Estados Unidos têm e executam através dos seus próprios orçamentos.

Nós entendemos que a parte que nos foi atribuída, nas negociações encerradas em Dezembro passado, foi aquela a que mais latamente poderíamos aspirar pelas verbas destinadas ao apoio ao desenvolvimento económico. As verbas que vieram para o reequipamento das Forças Armadas saíam no conceito completamente diferente.

São verbas destinadas ao reequipamento militar. Inserem-se no jogo de equilíbrio que os próprios Estados Unidos da América fazem, na repartição das verbas do seu orçamento, que, na política da Administração Reagan, foram muito ampliadas no domínio militar e extremamente restringidas no domínio do desenvolvimento económico.

Poder-se-á contestar esse tipo de opções, mas elas escapam-nos por completo ao nosso controle, já que são opções soberanas dum Estado soberano também, com o qual nós apenas temos relações de aliança e amizade.

Julgo, portanto, que levamos até ao limite do possível a nossa reclamação relativamente à parte norte-americana neste acordo. Isto em nada exime, antes pelo contrário reforça, a responsabilidade do Governo da República que, ao ver entrar-lhe por porta dentro, mercê do acordo sobre as facilidades nos Açores, centenas de milhões de dólares, deveria assumir, com maior clareza, as suas responsabilidades nacionais e não criar um foco de atrito com a Região Autónoma dos Açores, susceptível de gerar, não apenas a indignação mas, a justa revolta dos representantes legítimos e do próprio povo açoriano.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Teixeira para fazer uma interpelação à Mesa.

Deputado Carlos Teixeira (PSD): Sr. Presidente, a interpelação que pretendo fazer é muito simples.

Eu não sei se estamos perante a apreciação do relatório da Comissão, ou se estamos perante uma interpelação ao Governo Regional?

A discussão que se tem gerado aqui dá-me a sensação, às tantas, de que estamos, não perante a discussão dum relatório dum comissão mas, perante uma interpelação ao Governo.

Presidente: Em resposta ao Sr. Deputado Carlos Teixeira, eu diria que, no meu entendimento, não saímos do debate sobre o relatório da Comissão dos Assuntos Internacionais.

Efectivamente que o debate deve restringir-se às matérias postas pela própria Comissão.

Efectivamente a Comissão fez referência às contrapartidas de Acordo Luso-Americano. Fez, efectivamente, referência ao que elas representavam no seu conjunto para as finanças portuguesas.

Extraíu daí a conclusão, que suponho ser óbvia, de que havia aqui um argumento segundo o qual jamais se poderia, daqui para o futuro, dizer que a Região dos Açores era um peso morto relativamente às finanças públicas nacionais.

De maneira que me parece que, até agora, se tem estado dentro deste assunto.

Há aqui respostas que podem ser dadas ao nível da própria Comissão. Há outro tipo de respostas que eu julgo que têm de ser dadas, enfim com maior utilidade, ao nível do Governo - e eu suponho que é o que tem acontecido até agora.

Portanto, enquanto nos mantivermos dentro desta matéria, eu julgo que isto dará, realmente, oportunidade a um diálogo frutuoso, desde que não seja muito conflituoso porque então nunca mais acabará, mas penso que, até agora, isso se pode prestar, e creio que já deu origem; à prestação de importantes esclarecimentos sobre o comportamento dos Órgãos de Governo Próprio da Região, no caso concreto das relações internacionais.

De maneira que, dentro deste esquema, eu suponho que estamos dentro do cumprimento daquela inovação regimental que hoje começou a ser posta em prática.

Sr. Deputado Melo Alves tem a palavra.

Deputado Melo Alves (PSD) Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Relativamente ao Acordo da Base das Lajes, o ponto 3. do relatório da Comissão refere que os acordos técnicos, negociados até ao fim do

ano passado, ainda não foram assinados.

Julgo que é no âmbito do acordo técnico que existem normas quanto à responsabilidade criminal e civil extracontratual de americanos a prestar serviço nas Lajes na Ilha Terceira.

E de há anos que se ouvem queixas na Ilha Terceira quanto a dificuldades na concretização da responsabilidade criminal e da responsabilidade civil, designadamente por acidentes de viação, de cidadãos americanos, especialmente militares, estacionados nas Lajes ao abrigo deste acordo.

Eu perguntaria, a quem na Câmara esteja habilitado a responder, se algo tem sido feito para, com base no acordo existente, melhorar a situação - pois, às vezes, pode também ser culpa nossa, da nossa polícia ou da nossa magistratura - e se, em segundo lugar, se fez algo para melhorar o futuro acordo neste campo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Reis Leite): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu não tenho aqui o texto do projecto de acordo e do anexo em que essa matéria foi tratada. De forma que tenho alguma dificuldade em poder, neste momento, informar a Câmara, em pormenor, do que lá está acordado e rubricado pelos chefes das duas delegações que trataram deste assunto.

Em todo o caso, em termos gerais e globais, poderei informar de que, efectivamente, foi um dos temas mais discutidos e que se melhorou, substancialmente, o que estava acordado anteriormente, a partir de 1957, salvo erro, sobre esta matéria.

O que fica entendido neste acordo, um vez que o anterior era, na sua redacção, vago, dava possibilidades a uma interpretação rigorosa. A verdade é que a execução do que estava entendido nesse acordo nunca foi entendido e interpretado por essa forma rigorosa. E, na prática, esse anexo ao acordo era inoperante.

Para mais de que se vivia uma situação efectivamente bizarra, uma vez que o acordo era secreto. Ora, parecia não fazer sentido que cláusulas que pretendiam salvaguardar os direitos dos cidadãos fossem secretas.

Mas, enfim, como toda a gente sabe, e o Sr. Dr. Melo Alves também e até em pormenor, mesmo os anexos mantinham-se secretos ou, pelo menos, eram reservados. No caso deste Anexo IV, que era o que tratava dessas matérias, era do conhecimento, até quanto estou informado, do Tribunal da Praia e de pouco mais.

O que acontecia, e agora a título de parênteses, era que o acordo era secreto só em Portugal, uma vez que foi publicado nos Estados Unidos da América. Quer dizer, era um acordo bilateral secreto para uma das partes. O que é uma coisa realmente bizarra.

A verdade é que o novo texto que está enten-

dido não é texto secreto. E um texto a ser publicado e, no meu entender, melhora o que fica estabelecido em relação à autoridade e à execução da lei e dos tribunais portugueses.

Não podemos esquecer que esta matéria tem, como pano de fundo, um acordo internacional para o Regimento das Forças NATO em países que acederam a esta aliança. E se bem que esteja entendido e expresso, no projecto de acordo, que isto é um acordo entre Portugal e os Estados Unidos e não um acordo NATO, tem como pano de fundo, entendimento da aplicação da Lei Nacional, o Acordo NATO que se chama, em sigla, o SOFANATO.

Trata-se, efectivamente de defender, prioritariamente, a ideia de que as forças estrangeiras estacionadas num país aceitam a legislação desse país - neste caso, a legislação portuguesa - e há mecanismos de entendimento para a aplicação dessa lei e, acima de tudo, para o problema, onde está centrado tudo isto, da aplicação das decisões do Tribunal Português. Isto, no fundo, creio que é que é o problema.

Eu, sem ter os textos do novo acordo, efectivamente não poderei adiantar mais do que estas generalidades.

Presidente: Sr. Deputado Melo Alves tem a palavra.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

E apenas para me congratular com a resposta do Governo.

E apenas para me congratular, como terceirense e como açoriano, por saber que cidadãos que não estão sindicalizados, cidadãos que não podem fazer greve porque andam a fazer a sua vida normal, cidadãos - que são o tal "cidadão comum" - que não vêm em parangonas nos órgãos de informação, têm a sua defesa por este Governo.

Muito obrigado.

Presidente: Bem, Sr. Deputados, parece-me que o relatório da Comissão dos Assuntos Internacionais está esgotado, de maneira que vamos passar ao relatório da Comissão para os Assuntos Sociais, que é datado de 8 de Março.

A Sra. Relatora vai fazer a apresentação do respectivo texto.

Deputada Fátima Oliveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relatório a que se refere o artigo 33º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores, relativo ao Ante-Período Legislativo de Março de 1984.

Capítulo I

1. A Comissão é composta pelos seguintes elementos:

Pelo Partido Social Democrata:

Deputados Borges de Carvalho, António Silveira, Martins de Freitas e Fátima Oliveira;

Pelo Partido Socialista:

Deputados Dionísio de Sousa e José Manuel Bettencourt.

2. A Mesa da Comissão é constituída por:
Presidente: Deputado Borges de Carvalho;
Relator: Deputada Fátima Oliveira;
Secretário: Dionísio de Sousa.

3. A comissão reuniu em plenário no dia 7 de Março, em Angra do Heroísmo.

Capítulo II

Exercício da competência a que se refere a alínea b) do artigo 30º do Regimento da Assembleia.

(Dar parecer sobre as propostas e projectos de diploma).

1. No exercício desta competência a Comissão apreciou e emitiu parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional relativa ao "Regime Jurídico das Contribuições para a Previdência (Aditamento)".

2. A Comissão apreciou também e emitiu parecer sobre o projecto de Decreto Legislativo Regional sobre o "Pagamento de Transporte e Ajudas de Custo aos Educadores de Infância".

Capítulo III

Trabalhos pendentes:

A Comissão tem pendente para parecer uma Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa estabelecer o regime de "Requisição de Funcionários do Estado e Trabalhadores por Conta de Outrem para Participar em Provas Desportivas", dado que o mesmo só foi distribuído à Comissão em 16 de Março.

Presidente: Bem, Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo, este relatório também está à apreciação de quem, porventura sobre as matérias aqui referidas, entender fazer qualquer observação ou pedir esclarecimentos.

Parece que ninguém deseja intervir sobre este relatório.

Vamos passar então ao relatório seguinte, que é o da Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura, Relator da Comissão, para fazer a leitura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos a que se refere o artigo 33º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores, relativo ao Ante-período Legislativo de Março.

Capítulo I

1. São os seguintes os elementos que compõem a Comissão:

Pelo Partido Social Democrata:

Deputados Fátima Oliveira, Manuel Valadão,

Melo Alves e Renato Moura;

Pelo Partido Socialista:

Carlos César (a) e Duarte Pires.

(a) Foi substituído em todas as reuniões pelo Deputado Manuel Goulart.

2. A Mesa da Comissão é constituída por:

Presidente: Deputado Melo Alves;

Relator: Renato Moura;

Secretário: Deputado Carlos César (a).

(a) Em virtude de não estar presente, foi substituído em todas as reuniões pelo Deputado Manuel Valadão.

3. A Comissão reuniu em Plenário nos dias 8, 9, 12 e 13 de Março, na Horta.

3.1. Foram constituídas duas sub-comissões compostas, uma pelos Deputados Melo Alves e Renato Moura e outra pelos Deputados Fátima Oliveira e Manuel Goulart, tendo ambas reunido nos dias 9 e 12 de Março, também na Horta.

A primeira delas teve como objectivo o estudo dos aspectos jurídicos e a segunda o estudo dos aspectos económicos relacionados com o pedido de declaração de inconstitucionalidade do Decreto 50/80, de 23 de Julho.

4. A Comissão ouviu o Deputado Emílio Porto como subscritor do projecto de Decreto Legislativo Regional que visa a revogação do Decreto Legislativo Regional nº 2/83/A, de 2 de Março, tendo em vista obter uma explicação, com o necessário desenvolvimento, sobre os objectivos que visava o projecto.

4.1. A segunda das sub-comissões referidas no ponto 3.1. do presente relatório ouviu o cidadão Sr. António José Goulart da Silveira, na qualidade de responsável pela campanha das Armações Baleeiras Reunidas Lda.

Capítulo II

Exercício da competência a que se refere a alínea c) do artigo 29º do regimento da Assembleia.

A Comissão deu parecer sobre a constitucionalidade e/ou ilegalidade do Decreto nº 50/80, de 23 de Julho, que aprovou, para ratificação, a adesão de Portugal à "Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção", a qual não foi precedida de consulta aos Órgãos de Governo Próprio da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo III

Exercício da Competência a que se refere a alínea d) do artigo 29º do Regimento da Assembleia.

1. A Comissão apreciou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que visa revogar o Decreto Legislativo Regional 2/83/A, de 2 de Março (protecção de golfinhos ou toninhas).

2. A Comissão apreciou também e elaborou

um relatório preliminar sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa alterar os limites da Vila da Calheta, em S. Jorge.

A Comissão julga que a Assembleia não deve alterar os limites das vilas ou cidades sem a necessária ponderação e sem atender ao respectivo conceito.

Não se trata, na verdade, de uma divisão administrativa mas de um conceito que tem em conta factores de outra ordem.

A vila é uma povoação com características especiais de urbanismo e maneira de viver da respectiva população que a distinguem das povoações rurais, embora não sejam suficientes para considerar a povoação como uma cidade.

O conceito de vila é, pois, um conceito de carácter sociológico, cultural e económico o qual deverá ser indiciado através de determinados indicadores.

Perante a proposta que lhe foi presente, a Comissão necessita de mais informações, pois a única fundamentação que se apresenta é "a vontade manifestada pelo município (...) em ordem a tornar possível a execução do respectivo plano de urbanização".

Por um lado, a vontade do município não é suficiente para tornar vila aquilo que não é vila e, por outro lado, o plano de urbanização ainda não está aprovado.

Capítulo IV

Trabalhos pendentes.

1. Encontram-se pendentes de parecer as seguintes iniciativas legislativas:

a) Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa alterar os limites da Vila da Calheta, em S. Jorge;

b) Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre acondicionamento de cerveja, refrigerantes e águas minerais em embalagens sem retorno, de tara perdida ou de materiais indestrutíveis ou de difícil destruição;

c) Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre classificação de espécies arbóreas na cidade da Horta;

d) Projecto de Decreto Legislativo Regional, emanado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, sobre protecção dos leitões e margens dos lagos e ribeiras.

1.1. Sobre a primeira proposta foi elaborado um relatório preliminar, porém, como se torna necessário obter do Governo Regional os elementos que a fundamentam - aliás já solicitados - não é possível emitir já sobre ela o parecer final.

1.2. Relativamente à proposta referida na alínea b) do ponto 1 do presente capítulo - acondicionamento de cerveja, refrigerantes e águas minerais em embalagens sem retorno, de tara perdida ou de materiais indestrutíveis ou de difícil destruição - a Comissão analisou-a, mas não

pôde emitir parecer porque se lhe suscitaram diversas dúvidas e reconheceu-se ser necessário ouvir o parecer de determinadas entidades.

Assim, foi pedido através da Presidência da Assembleia, o envio às Câmaras Municipais, bem como à Câmara de Comércio dos Açores e às Associações de Comércio e/ou Indústria existentes na Região (designadamente S. Miguel, Terceira, Faial, Pico e S. Jorge) desta proposta, tendo em vista obter o parecer daquelas entidades e, no caso de não concordância com ela ou com algumas das suas disposições, as sugestões de alternativas para a consecução dos objectivos pretendidos.

A Comissão também requereu que fossem solicitados ao Governo as seguintes informações:

a) Quantidade da produção regional e da importação de cerveja, refrigerantes e águas minerais nos últimos dois anos, discriminada por origem, produto e ano;

b) Quantidade de taras perdidas, de produção regional e de importação, relativas aos produtos referidos na alínea anterior, a igual período de tempo e igualmente discriminada;

c) Dado que alguns dos produtos, designadamente refrigerantes, são produzidos regionalmente ou importados em caixas individuais de cartão como tara perdida, vai ser considerada a sua venda como proibida ou sujeita a taxas?;

d) Quais os critérios previstos para a aplicação da taxa, relativamente aos diferentes produtos, bem como o valor em que se prevê venham a ser fixadas as referidas taxas;

e) Atendendo ao facto de estarmos numa região insular e dispersa, longe dos grandes centros produtores, em que o retorno das embalagens é necessariamente caro, o que terá como consequência o encarecimento ou o desaparecimento de alguns produtos, designadamente nas ilhas menos povoadas: encararam-se ou não outras formas de alcançar aqueles objectivos especialmente para as ilhas referidas e, se sim, quais?;

f) Reflexos previsíveis destas medidas na economia regional e capacidade de resposta da indústria açoriana em termos de produção e qualidade.

1.3. Quanto às restantes iniciativas só foram recebidas na Comissão no decurso das reuniões de Março e não foi possível prolongar os trabalhos, em virtude de metade dos elementos da Comissão fazerem também parte de outra cujo início de trabalhos já estava marcado. Todavia o prazo para a emissão de parecer está longe de ser atingido.

Capítulo V

Outras matérias.

1. Esta Comissão quando reuniu nas Flores, em Julho do ano transacto, pôde constatar que

apenas naquela ilha existiam instalações da Assembleia, que embora não sendo amplas, satisfazem minimamente, quer para trabalho individual de Deputados, quer para reunião de Comissões. Porém, constatou também que não dispunha de qualquer apoio administrativo, quer para os deputados do círculo ou não, quer para as Comissões, nem tão pouco possibilidade de utilizar localmente serviços postais e telegráficos suportados pela Assembleia. Verificou-se então que eram situações que não poderiam manter-se e não estavam mesmo conformes com o que se encontra legislado.

Foi então decidido solicitar por officio, expedido em 15 de Julho, a marcação de uma reunião da Comissão com a Mesa da Assembleia, cujo teor se transcreveu no relatório do ante-período legislativo de Janeiro de 1984.

2. Em 10 de Janeiro de 1984 foi enviado novo officio a S. Exa. o Senhor Presidente da Assembleia, no qual se transcrevia o de Julho de 1983 e se insistia pela marcação da reunião.

No decorrer do período legislativo de Janeiro a Comissão diligenciou junto da Mesa pela marcação da reunião que, embora breve, decorreu no dia 3 do mês de Fevereiro último.

3. A Comissão reflectiu agora sobre a reunião e apreciou o officio nº 138 de 8 de Fevereiro do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Assembleia Regional, que é do seguinte teor:

"Para conhecimento de V. Exa. e dos Srs. Deputados que integram a Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos, transcrevo o excerto da acta nº 1/84, de 3 de Fevereiro de 1984, relacionado com o assunto referenciado:

"Em face da solicitação formulada em dois officios da Comissão acima referida, a Mesa reuniu com os elementos da mesma: Renato Moura, Fátima Oliveira, Mário Silveira, Carlos Mendonça e Jesuíno Facha.

Pela mesma Comissão foram colocados à Mesa, para eventual resolução, os seguintes assuntos:

- Necessidade de instalações nas diversas ilhas, para funcionamento das Comissões e apoio administrativo aos Srs. Deputados em todas as ilhas onde não há a sede da Assembleia Regional;

- Direitos dos Deputados a utilização de serviços postais, telegráficos e telefónicos, fora da ilha do Faial, por conta da Assembleia Regional.

Relativamente às questões suscitadas pela Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos - na sequência, aliás, da sua exposição de 15 de Julho de 1983 - a Mesa deliberou cometer à Comissão de Organização e Legislação o estudo das pretensões expostas e do seu eventual tratamento legislativo".

4. A Comissão lamentando que este assunto

ainda não se encontre resolvido decidiu pedir aos seus elementos que simultaneamente fazem parte da Comissão de Organização e Legislação que na mesma dêem conta das reflexões havidas na Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos e das pistas de solução que aqui têm sido discutidas, face às reivindicações surgidas tendo em vista o aperfeiçoamento do trabalho das Comissões.

5. Analisou-se também o Plano de formação para funcionalismo regional, recebido pela Comissão da Secretaria Regional da Administração Pública, numa perspectiva de se verificar quais os cursos que têm interesse para os deputados membros da Comissão, de harmonia com as áreas de competência da mesma.

De acordo com esta visão foram destacados os seguintes:

Direito Administrativo, Introdução às Técnicas de Organização, Princípios Básicos de Administração Local, Princípios Gerais de Direito, Princípios de Direito Administrativo, (Direito Municipal).

O Relatório foi aprovado por unanimidade, em reunião da Comissão de 13 de Março de 1984.

Presidente: Srs. Deputados está aberto o período para eventuais pedidos de esclarecimento sobre os pontos aqui apresentados neste relatório.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu desejaria colocar duas questões ao Sr. Presidente da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, a primeira das quais prende-se com o que vem referido no 1.3. do relatório (pag. 6), quanto aos trabalhos que se encontram pendentes na Comissão.

A pergunta que eu lhe colocaria era a seguinte. O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, simultaneamente com as suas duas outras iniciativas, apresentou também aquela que vem aqui mencionada, por ficar como assunto pendente e por ter chegado tardiamente à Comissão.

Foram todas entregues no mesmo dia nos serviços administrativos da Assembleia, de maneira que gostaria de saber se, efectivamente, o parecer para essa proposta foi dado para data posterior, ou, se é o mesmo, e então sim, porque é que a Comissão não deu parecer sobre a mesma.

Deputado Melo Alves (PSD): Qual é a proposta, em concreto?

O Orador: É sobre protecção a leitos de lagos e ribeiras.

Deputado Melo Alves (PSD): O Sr. Deputado desejaria saber se ...?

O Orador: Tendo sido todas as propostas entregues em simultâneo nos serviços administrativos, se a data, para emissão de parecer, foi diferente em relação a essa, ou, sendo a mesma,

qual o motivo por que não foi dado o parecer?

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A data para dar parecer, é até 16 de Abril.

O Orador: A data é até mais tarde.

Deputado Melo Alves (PSD): Por outro lado também, pois não havia materialmente tempo de dar parecer, nem sequer de uma primeira leitura.

O Orador: A segunda questão prende-se com o ponto 4. (pag. 3), em relação ao Projecto de Decreto Legislativo Regional apresentado pelo Sr. Deputado Emílio do Porto, o qual solicita que a Assembleia aprove a revogação do Decreto 2/83/A, sobre a "Protecção às Toninhas".

A Comissão entendeu, e penso que muito bem, ouvir o Sr. Deputado Emílio Porto. O Sr. Deputado Emílio Porto, inclusivamente, se bem me lembro, foi um dos subscritores do projecto que foi aprovado nesta Assembleia.

Por conseguinte, eu perguntar-lhe-ia se as opiniões recolhidas pela Comissão foram exclusivamente as do Sr. Deputado Emílio do Porto ou se a Comissão, efectivamente, ouviu mais alguém sobre esta matéria.

Deputado Melo Alves (PSD): Não. Sobre esta matéria, não ouviu mais ninguém, como consta do relatório que foi, oportunamente, distribuído.

O Orador: Muito obrigado. Era isso que eu queria saber.

Deputado Melo Alves (PSD): Não tem de quê.

Presidente: Continua o relatório à discussão.

Parece que não há mais pedidos de esclarecimento, de maneira que vamos passar ao relatório da Comissão de Organização e Legislação. O Relator é o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Dá-me licença Sr. Presidente, era para completar a resposta ao Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Presidente: Com certeza. Faz favor.

O Orador: Também como consta do relatório, sobre o Projecto de Decreto do Sr. Deputado Emílio Porto, foi também ouvido o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Presidente: Então o Sr. Deputado Melo Alves vai proceder à leitura do relatório da Comissão de Organização e Legislação.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relatório da Comissão de Organização e Legislação a que se refere o artigo 33º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores, relativo ao Ante-Período Legislativo de Março.

Capítulo I

Composição e funcionamento da Comissão.

1. A Comissão nesta data é composta pelos seguintes Deputados:

a) Pelo PSD: José Mendes Melo Alves, Renato Moura, Manuel Valadão e Mário Silveira.

b) Pelo PS: Carlos Mendonça e Jesufno Rodrigues Facha.

2. A mesa da Comissão mantém a seguinte composição:

Presidente: Carlos Mendonça

Relator: Melo Alves

Secretário: Renato Moura

3. A Comissão reuniu, em plenário, na cidade da Horta, nos dias 30 de Janeiro e 13, 14, 15 e 16 de Fevereiro do corrente ano.

Capítulo II

Exercício das Competências previstas no artigo 28º do Regimento da Assembleia.

1. No âmbito da competência que assiste a esta Comissão nos termos da alínea a) do artigo 28º do Regimento desta Assembleia, emitiu a Comissão parecer sobre a verificação de poderes dos seguintes Deputados:

a) Helder Veríssimo Medina Tristão da Cunha, do PSD

b) Duarte Manuel Rocha Pires, do PS

Exercício de competência prevista na alínea f) do artigo 28º do Regimento da Assembleia.

No período a que este relatório se reporta a Comissão apreciou e emitiu parecer sobre as seguintes iniciativas legislativas:

a) Projecto de Resolução vindo do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que visa criar uma Comissão Permanente para os Assuntos da Comunicação Social;

b) Ante-Projecto da Lei da Imprensa.

Sobre este documento a Comissão deliberou pedir à Presidência da Assembleia a prorrogação do prazo para a emissão do respectivo parecer, uma vez que o mesmo deu entrada na Assembleia em 7 de Novembro de 1983, foi despachado para parecer em 3 de Fevereiro p.p. e os membros da Comissão só o receberam há cerca de dez dias.

Acresce que neste momento sobre este documento já devem existir novos elementos, posto que o mesmo seria objecto de discussão pública, pelo que a Comissão entende que os referidos elementos deverão constar do referido documento para que então possa a Comissão emitir o seu parecer.

Exercício da competência prevista na alínea j) do artigo 28º do Regimento da Assembleia.

A Comissão analisou e emitiu parecer sobre o officio nº 136, de 8 de Fevereiro de sua Excelência o Sr. Presidente da Assembleia Regional, officio que transcreve um excerto da Acta nº 1/84 da Mesa da Assembleia e que se prende com diversas questões colocadas pela Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos à Presidência da Assembleia, face à necessidade de certos apoios aos Srs. Deputados.

O parecer respeitante à consulta formulada consta do documento anexo ao presente relatório,

dele fazendo parte integrante.

Capítulo III

Outras matérias:

A Comissão na sua reunião plenária que decorreu entre os dias 13 e 16 do corrente mês de Março debruçou-se sobre vários aspectos que se prendem com a melhoria das instalações e funcionamento (operacionalidade) da Sede da Assembleia Regional dos Açores.

Foi elaborado um documento dos factos discutidos o qual será anexado ao relatório desta Comissão no próximo período legislativo.

Capítulo IV

Programação de trabalhos futuros.

A Comissão deliberou que no próximo mês de Abril exercerá os poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do artigo 28º do Regimento da Assembleia, os quais se traduzem na competência de "fiscalizar o funcionamento da Secretaria e dos respectivos serviços técnicos da Assembleia".

Aprovado, por unanimidade, em 16 de Março de 1984.

Parecer respeitante ao ofício da Mesa da Assembleia nº 136, de 8 de Fevereiro de 1984.

1. A Comissão de Organização e Legislação, aquando da apreciação do ofício nº 136 de 8 de Fevereiro, dirigido pela Mesa ao Presidente da Comissão, ouviu o relato sobre o que tem sido o tratamento dado na Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos à questão do apoio aos Deputados regionais na Sede da Assembleia e nas demais ilhas. Assim, tomou conhecimento de:

- a) sugestões e debates havidos;
- b) consensos obtidos;
- c) diligências feitas pelos deputados junto de elementos da Mesa;
- d) posição tomada no ofício nº 13/83 de Março de 1983;
- e) posição tomada no ofício de 15 de Julho de 1983;
- f) insistência pelo ofício de 10 de Janeiro de 1984, relativamente ao de Julho de 1983;
- g) reunião da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos com a Mesa em 3 de Fevereiro de 1984;
- h) apreciação do ofício nº 138, de 8 de Fevereiro, da Mesa, na Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos durante a reunião de 8 a 13 de Março e deliberações então tomadas.

2. Recordou depois a Comissão de Organização e Legislação os debates havidos, consensos obtidos, diligências de elementos seus perante a Mesa, reunião havida com a Mesa, em Setembro, sobre a aquisição de mobiliário em geral e,

em especial, para a sala de convívio (para que a mesma funcionasse então de imediato).

Constatou também a Comissão que as diligências foram em muitos dos casos infrutíferas ou só tiveram resultados muito tempo depois de efectivadas.

3. Foi também verificado que, quer nesta Comissão quer na Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, tem havido unanimidade quanto à necessidade de variadas medidas relativas ao assunto em análise e, geralmente unanimidade também, quanto às medidas concretas.

Verificou-se, ainda, que vários outros deputados pensam da mesma forma, embora se reconheça que alguns não têm este tipo de preocupações e que, possivelmente, uns poucos se opõem às melhorias, alegando que não se devem realizar grandes gastos e que o que interessa é a boa vontade e espírito de serviço dos Deputados.

4. A Comissão, unanimemente, lamenta, por tudo o que foi referido, que ainda hoje variados aspectos das instalações e dos serviços da Assembleia sejam o que são e chama a atenção da Mesa para os escassos resultados práticos da sua actuação neste campo e para a aparência, que tem deixado criar-se, de falta de consideração para com algumas comissões ou alguns deputados.

A Comissão, reconhece, também, que o mal estar existente em vários deputados tem inteira justificação.

Entende, ainda, a Comissão, que a situação existente nos aspectos agora em análise, contribui significativamente para que a Assembleia não desempenhe de forma desejável todas as suas funções e para que não ocupe, na realidade, o lugar que lhe compete na organização do poder político na Região.

Resolveu, pois, a Comissão alertar desta forma não só a Mesa mas toda a Assembleia Regional para o problema em questão.

5. A Comissão analisa resumidamente o ofício referido no início do nº 1 e, brevemente, relatará por escrito, os restantes aspectos deste assunto. É certo que está provado que quer as diligências verbais ou o diálogo realizado quer os assuntos postos por escrito têm poucos resultados positivos: julga, porém, a Comissão, ser seu dever relatar à Assembleia o assunto que desde há mais de um ano vem tratando.

6. Relativamente às instalações e ao apoio administrativo a Comissão formula as observações que se seguem.

6.1. O nº1 do artigo 4º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores refere que "a Assembleia Regional tem a sua sede na cidade da Horta, **sem prejuízo da realização de reuniões plenárias ou de comissões onde for decidido**".

6.2. O plenário da Assembleia Regional

dos Açores não tem um funcionamento contínuo, ao contrário do que acontece com a Assembleia da República e mesmo com a Assembleia Regional da Madeira, mas de acordo com o preceituado no nº 1 do artigo 30º do já referido Estatuto, reúne em cada ano em sessão ordinária que compreende cinco períodos.

Porém, a Assembleia não funciona apenas em plenário, mas também em comissões, de acordo com o que está estabelecido no nº 1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo.

6.3. A Assembleia nunca usou da faculdade de reunir o seu plenário fora da sede, mas as comissões têm efectuado muitas das suas reuniões em todas as ilhas da Região quando se reconhece que nisso há vantagens e sempre que isso é considerado indispensável.

6.4. Nas deslocações que as comissões têm feito às diferentes ilhas, reúnem-se em instalações cedidas, caso a caso, pelo Governo ou até pelas Autarquias e em locais que variam de situação para situação e conforme as disponibilidades existentes.

Nem sempre tem tido à sua disposição um apoio telefónico permanente. Só na Ilha das Flores, de alguns anos a esta parte, existe um gabinete, que embora de dimensões exíguas e sem todo o mobiliário desejável, tem permitido a reunião das comissões e dispõe de telefone instalado pela Assembleia.

Em nenhum local da Região, fora da sede, existe um apoio administrativo posto à disposição da Assembleia e, em alguns casos, tem sido possível obter o concurso de um dactilógrafo do Governo Regional, designado caso a caso e com uma disponibilidade condicionada ao volume de serviço do departamento a que pertence.

6.5. O Decreto Legislativo Regional 18/83/A, de 18 de Maio, prevê, no nº 1 do seu artigo 2º a possibilidade da Assembleia Regional, poder "tomar de arrendamento ou requisitar ao Governo Regional, instalações que se reconheçam necessárias para o exercício das suas actividades próprias, situadas em qualquer ilha da Região".

Temos assim que a possibilidade legal para criar outras instalações, que não a da sede, existe. Resta portanto analisar da sua necessidade.

6.6. De tudo o que já se referiu pode-se, sem dúvida, concluir pela clara necessidade da sua existência, em todas as ilhas e que se pode resumir em alguns pontos:

Quando uma Comissão reúne em qualquer ilha é a Assembleia que está a funcionar e tem de ter condições, ao nível de instalações, para o poder fazer com dignidade, que não se compadece com o facto, também já ocorrido, de a Comissão ter de ser desalojada do local onde se encontrava a trabalhar, para permitir a realização de outra

reunião no mesmo local. As comissões não podem condicionar os dias e horas das suas reuniões ao horário dos departamentos onde se encontram, nem podem ficar desprovidas de contacto telefónico, como também lhes é indispensável disporem de material de consumo corrente da Assembleia, o que, naturalmente, não pode ser conservado em locais que lhes não estão permanentemente afectos.

O volume e a qualidade do trabalho que está sendo pedido às comissões e que cada vez mais, naturalmente, o virá a ser, impõe, antes de mais, a existência de condições físicas, na sede da Assembleia e também em todas as ilhas.

Mesmo que fosse só por isto, a Comissão conclui pela imediata necessidade de serem criadas essas instalações, de preferência através de requisição ao Governo, mas, se essa solução se mostrar inviável, recorrendo mesmo ao arrendamento.

6.7. Porém, já ficou dito, que a Assembleia não tem um funcionamento contínuo e as próprias comissões não estão permanentemente reunidas.

Consagra o artigo 19º do Estatuto Político-Administrativo que os deputados são representantes de toda a Região e um dos seus deveres especiais é o de diligenciarem "conhecer todas as ilhas, os problemas das suas populações e o funcionamento dos serviços públicos que nelas existem" (artigo 23º do Estatuto do Deputado - Decreto Regional 1/81/A de 23 de Março).

6.8. Segundo o seu Estatuto os deputados têm direito a dispensa de todas as actividades profissionais, públicas ou privadas, durante a legislatura (nº 1 do artigo 9º do Estatuto do Deputado) e mesmo os que não usarem dessa faculdade, têm direito a idêntica dispensa, no seu círculo eleitoral, se lá residirem, durante um determinado número de dias (alíneas b) e c) do nº 3 do artigo 9º do citado Estatuto).

É evidente que os deputados, particularmente os que se encontram afectos, quando se encontram no seu círculo, os eleitos por um círculo mas não residentes e quando a ele se deslocam, e mesmo os que visitem qualquer ilha da Região, no exercício do mandato, têm absoluta necessidade de um local onde possam trabalhar, individualmente ou com outros deputados, onde possam receber os eleitores e onde disponham dos indispensáveis apoios materiais e humanos.

Um dos deveres dos deputados é o de contribuir para a eficácia e prestígio dos trabalhos da Assembleia (alínea f) do artigo 22º do Estatuto dos Deputados) e a Comissão entende que é indispensável, também por esta razão, a existência de condições que permitam um exercício cabal de função. A dignificação da Assembleia depende da eficiência e dignidade que cada deputado puser no exercício da função e se é lícito impôr

deveres, é indispensável pôr à disposição dos deputados regionais, em qualquer ilha da Região onde se encontrem no desempenho do seu mandato, os meios necessários.

Assim conclui a Comissão que a existência de instalações não é tão somente necessária por via do funcionamento das comissões, mas também para apoio aos deputados individualmente ou em conjunto.

6.9. Uma vez referidos os aspectos de instalações, resta, neste ponto, referir o apoio administrativo, já que, só por si, a existência de instalações não resolve todas as carências.

Julgamos que de tudo o que ficou dito já se pode depreender da importância que tem o apoio administrativo, aliás já legalmente garantido pelo que se dispõe na Orgânica dos Serviços da Assembleia Regional, só que ainda não implementado.

6.10. A Comissão entende que o nº 2 do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional 18/83/A, de 18 de Maio, impõe que o Governo Regional preste **apoio às instalações** da Assembleia que funcionem junto dos departamentos regionais, mas que o **apoio administrativo** aos deputados regionais e ao funcionamento das comissões, previsto no nº 3 do artigo 2º do anteriormente citado Decreto Legislativo Regional, deverá ser prestado por funcionários pertencentes aos quadros da Assembleia ou por ela pagos.

Parece-nos ser esta a única interpretação possível e conjugada dos dois números do artigo a que antes aludimos e, no entender da Comissão, a única forma viável de ser prestado o apoio com eficiência e prontidão.

Aliás, sem qualquer alteração à legislação existente, é já possível, pelo menos temporariamente, a admissão de pessoal tarefeiro para execução de tarefas de apoio administrativo, quer às comissões, quer aos deputados, recorrendo ao dispositivo do artigo 19º do Decreto Legislativo Regional 18/83/A, de 18 de Maio.

6.11. A Comissão é de opinião que o apoio às comissões se deve processar de acordo com as necessidades e que quanto ao apoio aos deputados ele se deve processar atribuindo a cada partido numa ilha as horas mensais que resultarem da multiplicação por dez do número de deputados do partido tiver nesse círculo.

Tratar-se-á de um agente prestando serviço a tempo parcial e com a mesma natureza dos auxiliares de secretário de grupo parlamentar.

As dez horas sugeridas são o mínimo que se julga conveniente na fase experimental e representam menos de que um dia e meio de trabalho de um funcionário administrativo na função pública.

Entende-se que numa fase experimental poderão ser pagos por aquisição de serviços. Depois

seriam incluídos na Orgânica da Assembleia estes lugares de auxiliares de secretário de grupo parlamentar (fora da sede) com a regulamentação que a experiência tiver aconselhado.

6.12. A Comissão encontra fundamento para esta sugestão no parecer de que quer as comissões e mesmo os deputados individualmente considerados, não se devem dispersar na execução de tarefas administrativas em prejuízo da função de natureza política de que estão legitimamente investidos.

7. No que se prende com o direito dos deputados a transporte em viaturas oficiais a Comissão resolveu recomendar o seguinte:

7.1. Que seja adquirida pela Assembleia Regional dos Açores uma viatura ligeira para transporte de passageiros, a qual será considerada a "viatura oficial da Assembleia Regional", ficará instalada na cidade Horta e destinar-se-á ao transporte de todos os deputados quando se deslocem na ilha do Faial em serviço da Assembleia Regional.

Entende a Comissão que a Mesa tem legitimidade para a aquisição de um bem desta natureza de acordo com o disposto na alínea c) do artigo 24º da Orgânica da Assembleia (Decreto legislativo Regional nº 18/83/A, de 18 /5/83), não necessitando, para o efeito, de qualquer outra norma ou disposição legal, havendo quando muito, lugar a uma alteração do seu orçamento.

Sucede, porém, que a aquisição da viatura implica a existência de um motorista e que o actual quadro de pessoal da Assembleia não prevê, tal tipo de funcionário.

Nestas circunstâncias sugere a Comissão que na reunião em que seja decidida a respectiva aquisição, seja também elaborada a proposta de criação do lugar de motorista no quadro de pessoal da Assembleia, e que, enquanto não vier a ser publicada a criação desse lugar ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 19º, seja contratado um tarefeiro.

Julga a Comissão que uma medida desta natureza se justifica e não pode ser considerada de "luxo" ou "sumptuário", porquanto é inaceitável que o primeiro órgão da autonomia regional não disponha de um único meio de transporte próprio, em contraposição com a proliferação de viaturas que existem em todos os serviços regionais. Acresce que a existência da viatura própria da Assembleia virá minimizar as despesas que sistematicamente a Assembleia tem de suportar com as deslocações dos senhores deputados de e para o aeroporto da Horta.

7.2. Que a Mesa da Assembleia Regional estabeleça um protocolo com o Governo Regional, no sentido de que seja garantido aos senhores deputados o uso das viaturas oficiais do Governo, nos termos que venham a ser definidos no respectivo protocolo, nos seguintes casos:

a) deslocações dos e para os aeroportos, originadas por serviço da Assembleia Regional;

b) deslocações nas ilhas, em que os senhores deputados estejam em serviço, ocasionadas em função da missão da Assembleia Regional que se encontram a desempenhar;

c) deslocações que os senhores deputados tenham que efectuar quando se encontrem em visita a qualquer ilha nos termos do artigo 23º do Estatuto do Deputado.

A Comissão fundamenta a recomendação constante deste número em dois aspectos fundamentais, a saber:

1º Representar esta medida uma economia substancial no orçamento da Assembleia.

2º Entende a Comissão que os Deputados Regionais têm a dignificação exigida para uso de viaturas oficiais, sobretudo tendo em atenção que no dia a dia se assiste à utilização das mesmas por todo e qualquer dirigente ou funcionário da Administração Regional.

8. Quanto aos direitos dos deputados à utilização de serviços postais, telegráficos e telefónicos, fora da ilha do Faial, por conta da Assembleia Regional, a Comissão entende que a conjugação do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 18/83/A (Orgânica dos Serviços da Assembleia), com o artigo 17º do Estatuto do Deputado, conferem aos deputados o direito a esta utilização.

8.1. Em cada ilha, são necessárias, por razões mais do que evidentes, instalações para o exercício da actividade dos deputados regionais residentes ou dos que a visitam individualmente, em grupo ou ainda integrados em comissões.

E difícil dissociar a existência de instalações, em qualquer serviço que se pretenda operacional, da presença de um telefone, e da utilização de pelo menos serviços postais e telegráficos. Com maior força de razão e pelas funções específicas do deputado, aliadas à grande dispersão das ilhas e às reconhecidas dificuldades de ligações telefónicas, esta utilização diversificada é imprescindível.

8.2. Assim apenas se levanta a questão do pagamento, destas despesas que de forma evidente está definida no nº 1 do artigo 17º do Estatuto do Deputado. Quando se diz que deputados têm direito à utilização gratuita destes serviços da Assembleia não se especifica, e bem, que é apenas na sua sede, aliás, se assim fosse, seria uma interpretação discriminatória.

Salienta-se que em determinadas ilhas constatou-se que deputados pagam do seu bolso somas consideráveis por estes serviços, devido ao facto desta situação nunca ter sido convenientemente definida.

Acresce que as instalações da Assembleia existentes em qualquer ilha são claramente insta-

lações da Assembleia Regional, donde se conclui que também nessas os deputados devam dispôr dos mesmos apoios de que dispõem na sede.

8.3. A Comissão sugere, como forma de solução prática para pôr à disposição dos deputados os apoios a que se vêm aludindo os seguintes procedimentos:

a) Para os serviços postais as instalações da Assembleia deverão estar de posse de um carimbo da mesma e das guias de entrega de correspondência por avença. O deputado que utilizar estes serviços deverá preencher a competente guia em duplicado, assiná-la e guardar o exemplar que lhe é devolvido e que será conservado nessas instalações para que todos os da mesma natureza sejam em conjunto remetidos, no fim de cada mês, à sede da Assembleia a fim desta proceder ao pagamento respectivo;

b) Para os serviços telegráficos, os deputados farão expedir os telegramas, com a categoria de oficial, para o que também terão de utilizar o carimbo referido na alínea anterior. As despesas realizadas serão documentadas por recibos, e estes, apresentados na sede da Assembleia Regional, para que esta reembolse o deputado pelas despesas realizadas.

c) Para os serviços telefónicos será pedida a instalação de um telefone fazendo-se, na altura, a indicação de que a factura deve ser presente, para pagamento, na sede da Assembleia Regional.

Aprovado por unanimidade, em 15 de Março de 1984.

Presidente: Srs. Deputados, está este relatório, com o seu anexo, à discussão, para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Sra. Deputada Conceição Bettencourt tem a palavra.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não é propriamente para pedidos de esclarecimento, dado que todo o conteúdo deste relatório, estruturalmente bem elaborado, absolutamente fundamentado, é da minha experiência pessoal, e da de todos quantos têm feito parte de comissões - especialmente na I Legislatura em que estava afecta e, portanto, pertencia pelo menos a duas comissões, e nesta II Legislatura a duas comissões eventuais de que faço parte.

Não resta dúvida de que todo o conteúdo tem a sua razão de ser.

Não é admissível que, por um lado, tendo-se como argumento que não é necessário o funcionamento permanente da Assembleia porque ela funciona em comissões - que as comissões, portanto, são comissões da Assembleia e representam o funcionamento da Assembleia - que, por outro, estejamos aqui e além, numa ou noutra ilha, a funcionar, porque assim o conteúdo de trabalho que se está

a efectuar o determina, e que sejamos recebidos por mera tolerância; por vezes desalojados com pretexto de necessidades de serviço; que encontremos as maiores dificuldades e não só; até atitudes que não é, enfim, o gosto da tragédia que me levam a classificá-las como desprestigiadas para a função de deputado: obter uma viatura, obter qualquer serviço de apoio, fazer um telefonema, estar-se sempre sujeito ao horário desses serviços, enquanto, na realidade, nos serviços regionais - sem menosprezo para qualquer função - qualquer contínuo, qualquer terceiro oficial, dispõe dessas facilidades todas e, por vezes, usa e abusa delas.

Isto é: para se dignificar a Assembleia, é necessário que ao deputado, quer na sua missão de deputado, individualmente considerada, quer em grupo, quer em comissão, lhe seja reconhecida a dignidade da função de representante de toda a Região que o elegeu, e não só o seu círculo, e que, quer no seu círculo, quer em qualquer uma das nove ilhas que compõem esta Região, lhe sejam dadas condições de trabalho, lhe seja reconhecida a dignidade de representante directo do povo (por via directa) e que possa realizar o seu mandato com toda a dignidade, com toda a eficiência, e ocupando o lugar que lhe compete de direito.

Foi, realmente, um trabalho muito bem elaborado, um trabalho exaustivo, e apelo à Mesa para que realmente se consciencialize no dar seguimento a tudo o quanto neste relatório se aponta, inclusivamente do menor acompanhamento até da Mesa de determinadas deficiências que até mesmo na sede da Assembleia se verificam, quanto mais fora da sede desta Assembleia.

Faço votos, portanto, que este trabalho - um trabalho sério, um trabalho estruturado como deve ser - tenha o devido acolhimento, e só tenho realmente pena que não tenha visto da parte da bancada do Governo a mínima atenção a esta leitura.

Aqui se mostra o que se entende por dignidade funcional desta Assembleia, de cada um dos deputados.

E é tudo quanto tenho a dizer, congratulando-me por este relatório e felicitando os seus intervenientes.

Presidente: Continua a discussão deste relatório.

Tem a palavra a Sra. Deputada Fátima Oliveira.

Deputada Fátima Oliveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu também gostaria de manifestar a minha satisfação pela maneira como o relatório se encontra elaborado e, sobretudo, pelos assuntos de fundo que nele são focados e que são indispensáveis para o bom funcionamento não só da Assem-

bleia Regional, como das suas comissões, e até para o trabalho dos seus deputados em termos individuais, como muito bem já focou a Sra. Deputada Conceição Bettencourt, e gostaria de fazer um pequeno pedido à Comissão que talvez esteja apta já para me responder.

Ou seja: eu gostaria de saber, dado que a Comissão, no seu ponto 5 salvo erro, diz que, além da análise feita neste relatório acerca do ofício 136, relatará, por escrito, os restantes aspectos destes assuntos; se a Comissão já tem ideias concretas sobre esses mesmos assuntos; se poderia habilitar o Plenário da Assembleia com alguns desses aspectos que pensa tratar; porque julgo que, se isso nos fosse facultado, haveria com certeza muitos deputados que podiam, depois, também dar o seu contributo para certas anomalias ou deficiências de funcionamento que se verificam, quer nos serviços administrativos, quer nos serviços auxiliares.

Portanto, se for possível, eu agradecia que me fossem dadas algumas explicações.

Por outro lado, gostaria de perguntar à Mesa se já tem estabelecido algum consenso sobre a aplicação prática que pensa dar às recomendações que são feitas neste relatório, porque as reputo de fundamentais para o bom funcionamento da Assembleia e para a sua dignificação, sobretudo nas ilhas onde não está sediada a Assembleia e onde é necessário que ela na realidade, possa ser conhecida.

Recordando aqui um facto que me agradou de sobremaneira, aquando duma visita da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos às Flores, em que, por lá funcionar uma instalação da Assembleia, nós ouvíamos a população em geral - e talvez se o tal inquérito, feito pela comunicação social, fosse dirigido à população das Flores, não surgissem tantas respostas como aquelas que surgiram no programa "Em foco" - falar, muito concretamente e com agrado, na Assembleia. "A Assembleia". "Vamos à Assembleia". "O Sr. Deputado está na Assembleia". "Os Deputados estão na Assembleia".

E importante que também seja utilizada esta forma para fazer conhecer, mais e melhor, a Assembleia e fazê-la chegar junto das populações.

Presidente: Sr. Deputado Carlos Mendonça tem a palavra para responder.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou procurar ser sucinto na resposta a dar à Sra. Deputada Fátima Oliveira.

Como a Sra. Deputada deve ter verificado, o anexo ao relatório circunscreve-se às questões que foram colocadas no ofício 136 da Mesa da Assembleia Regional dos Açores.

No decurso da reunião da Comissão, a mesma

debruçou-se sobre outros aspectos que considera que também merecem reflexão. Esses aspectos, poderei adiantar que se prendem, nomeadamente, para além de outros, com serviços administrativos, com serviços auxiliares e outros mais.

O relatório foi elaborado. Simplesmente, por deficiência dos serviços administrativos que não tinham capacidade de resposta para passá-lo, dactilografá-lo e ser distribuído, não tivemos possibilidade de anexá-lo também a este relatório para que, efectivamente como entendo que deve ser, todos possam reflectir sobre o mesmo.

Como está aqui dito, ele será anexado ao próximo relatório, do ante-período de Junho, para dar conhecimento a todos os Deputados.

Presidente. Respondendo à pergunta dirigida à Mesa pela Sra. Deputada Fátima Oliveira, pois diremos o seguinte:

Este relatório da Comissão de Organização e Legislação apresenta um programa de acções que terá de ser muito seriamente encarado pela Mesa da Assembleia Regional, como aliás é sua obrigação.

É evidente que este programa de acções comporta dois vectores. Um depois diz respeito a questões que vêm sendo, insistentemente, reclamadas por vários deputados regionais e que ainda não puderam ser, satisfatoriamente, respondidas por circunstâncias que não são, talvez de todo, imputáveis à Mesa, mas em que com certeza, a Mesa poderá ter alguma dose de responsabilidade.

É o caso, muito concretamente, das instalações, pelo menos para apoio físico dos Srs. Deputados, em quase todas aquelas ilhas que não a ilha do Faial. É o caso das próprias instalações da Assembleia Regional que se encontram a ser vítimas duma arrastadíssima obra, que não há meio de acabar e que começou já não sei há quantos anos, e também vítimas dum atraso, realmente inadmissível, no fornecimento de equipamento, há muito encomendado e de que, só à cerca dum mês, chegou aqui uma parte diminuta.

Há um outro aspecto que vem a ser, realmente, a resposta àquelas questões concretas que a Mesa tomou a iniciativa de propôr à Comissão. E, é óbvio que, quanto a essas, pois agora é que a Mesa vai reflectir e vai procurar dar, na medida do possível, do aceitável, do viável e até do tempo que dispõe até ao fim desta Legislação, enfim, a possível satisfação.

A Mesa ainda não reuniu depois da apresentação deste relatório e deste parecer, que foi agora tornado público. Fá-lo-á muito provavelmente no decurso deste período legislativo. É perfeitamente previsível que não possa tomar decisões definitivas sobre todos os problemas que estão aqui apresentados, mas certamente já poderá tomá-las sobre alguns, e creio que neste momento não poderei adiantar mais. Muito obrigado. Conti-

nua a discussão.

Bom, não há mais intervenções, de maneira que terminou esta primeira parte do Período da Ordem do Dia - apresentação e discussão dos relatórios das Comissões Permanentes, que, regimentalmente, devem ser presentes ao Plenário.

Vamos fazer um intervalo, e esse intervalo não poderá ir além de 20 minutos porque, parecendo que não, já são vinte para as sete e ainda temos dois pontos para tratar.

Vamos aproveitar este intervalo para, nomeadamente, uma troca de impressões com os Srs. Representantes dos Grupos Parlamentares sobre os trabalhos que vão seguir-se, nos dias que vêm depois.

Pedia aos Representantes dos Grupos Parlamentares que se encontrem comigo no meu gabinete, porque vamos aproveitar este intervalo de 20 minutos. Estaremos, portanto, aqui às sete horas.

Estão interrompidos os trabalhos.

(Eram 18.40 horas)

Presidente: Estão reabertos os trabalhos.

(Eram 19.00 horas)

- Continuação do Período da Ordem do Dia: Apreciação duma proposta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista no sentido de ser alterado o Regimento, através dum aditamento de um novo artigo, criando uma nova comissão Permanente.

A proposta foi distribuída à Comissão de Organização e Legislação, que, sobre ela, emitiu o parecer distribuído com data de 14 de Março.

Pergunta-se ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista se pretende fazer a apresentação desta proposta. Não pretende. Então, vou declarar aberta a discussão na generalidade sobre esta proposta.

Queria dizer aos Srs. Deputados que a Comissão de Organização e Legislação apresentou dois textos em alternativa - qualquer um deles como alternativa da proposta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista. Ora, nos termos do artigo 132º do Regimento, a Comissão pode sugerir ao Plenário a substituição, por outro, do texto ou projecto da proposta, tanto na generalidade como na especialidade. O texto de substituição - diz o nº 2 do artigo 132º - será discutido, na generalidade, em conjunto com o texto do projecto ou da proposta e, finda a discussão, proceder-se-á à votação sucessiva dos textos apresentados pela ordem da sua apresentação.

Em virtude desta disposição regimental, a discussão que vai ser aberta, quando houver quórum, vai incidir sobre a Proposta do Partido Socialista e sobre os dois textos alternativos, apresentados pela Comissão.

Quando se encerrar a discussão, proceder-se-á à votação pela ordem da apresentação. Votar-se-á, em primeiro lugar, o texto do Partido Socialista; depois o primeiro, chamado, texto

A da Comissão - se for caso disso - e depois - também se for caso disso - o texto B da Comissão.

Não me parece que isto comporte discussão na especialidade, dado que se trata de um único parecer. Todavia, se se vir que há necessidade de discutir separadamente, ou alíneas ou coisa semelhante, na altura se verá. Mas, para isso, será necessário que apareçam projectos de substituição. Seja como for, é uma hipótese que não está excluída à partida.

Estão abertos, portanto, os debates, na generalidade, sobre estes três textos.

(Por falta de quórum, estiveram os trabalhos interrompidos pelo período de 5 minutos).

(Eram 19.05 horas).

Presidente: Então, Srs. Deputados, está aberto o debate na generalidade sobre estes três textos.

(eram 19.10 horas)

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça, para uma intervenção na generalidade sobre estes textos.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

Apresento o Grupo Parlamentar do Partido Socialista uma proposta de resolução, a qual visa criar uma Comissão Permanente nesta Assembleia para os Assuntos da Comunicação Social.

Com a presente iniciativa legislativa é intenção deste Grupo Parlamentar criar as condições que julgamos indispensáveis ao regular e harmónico funcionamento dos órgãos de comunicação social estatizados, mormente no que se prende com a sua independência e isenção ideológica, sem que tal, de modo algum possa ser interpretado como uma medida de interferência no sua actuação, o que, sempre foi preocupação dominante nossa, pelo que entendemos, que cada vez mais deverá a mesma ser isenta e livre.

Pensamos que no âmbito das competências que são atribuídas ao órgão máximo da autonomia regional, no contexto da sua finalidade, se mostra cabalmente admissível que esta Assembleia possua uma consagração expressa de entre os seus poderes que lhe permita acompanhar o funcionamento em toda a sua extensão, das tarefas que a tão importante sector da vida pública estão atribuídas.

Entende o Partido Socialista que é a Assembleia Regional dos Açores o órgão por excelência com legitimidade para o exercício de funções desta natureza, não fosse, além do mais, a mesma dotada de uma representação pluri-partidária e, consequentemente, com o dever de isenção, na sua opinião e decisão.

Poder-nos-ão dizer que a nossa proposta visa substituir-se ao "Conselho da Comunicação

Social" criado pela Lei nº 23/83 de 3 de Setembro, ao que nós diremos não. Diremos sim que a sua existência será um corolário da existência daquele visto que a experiência nos tem mostrado que órgãos desta natureza criados no âmbito da Assembleia da República e, logicamente, com atribuições em todo o território nacional, têm a sua operacionalidade nesta Região muito desvirtuada, tendo em atenção os condicionalismos da distância que separa os centros de decisão e de actuação.

Nesta linha de pensamento entende o Partido Socialista que a ser aprovada uma medida com o alcance da que propomos estaríamos a contribuir para uma melhor operacionalidade e funcionamento dos órgãos de comunicação social estatizados na Região, dando-lhes simultaneamente possibilidade, em vários campos, de com medidas próprias e com órgãos no seu próprio centro, ficarem dotados dos meios indispensáveis à realização do cabal objectivo ou do fim a que se propõem.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, ao regime democrático subjaz a regra fundamental do respeito pelas decisões da maioria. Nós, ainda que a decisão dessa maioria se configure contra os nossos princípios e identidades políticas, respeitá-la-emos.

Os representantes do PSD na Comissão de Organização e Legislação, que analisou e relatou este documento, têm uma opinião bastante diferente da nossa.

Se me é permitida uma interpretação subjectiva da sua opinião, ela poderá consubstanciar-se no seguinte:

1º - Aceitam o princípio (isto é: a ideia), mas deixam cair o seu objectivo fundamental - a actuação preventiva da Assembleia Regional no âmbito da isenção, pluralismo e independência dos órgãos da comunicação social estatizados!

E aqui espanta-me a contradição entre a não aceitação dos princípios fundamentais da nossa proposta e a intenção já assumida nesta Assembleia por um deputado do PSD que na Sessão de 24 de Março de 1983 dizia:

"Esta Assembleia tem que velar, desde logo, pelo pluralismo ideológico dentro da programação geral, pela isenção da informação contida nos programas de carácter informativo e pela organização correcta de tempos de antena para as forças políticas e sociais".

Então perguntamos: não seria uma forma correcta de velar pelos princípios expostos, que até são coincidentes no nosso preâmbulo (em alguma parte) e no dizer do Sr. Deputado do PSD, com a criação, nesta Assembleia, de uma Comissão Permanente para os Assuntos da Comunicação Social?

Não seria essa Comissão o órgão, por excelência, com legitimidade para o exercício de compe-

tências desta natureza?

2º - Os representantes do PSD, no referido relatório, inclinam-se, preferencialmente, para a admissibilidade de alguns aspectos que na nossa proposta vêm consagrados mas sendo sua inclinação que tais poderes deverão ficar consagrados numa das comissões já existentes e não numa comissão autónoma, com tais poderes.

Assim, vários aspectos poderão ser levantados.

Será ou não a comunicação social um campo tão importante e específico que deva merecer um tratamento autónomo ao nível dos poderes/deveres desta Assembleia? Se se admite esta permissão, não seria através duma comissão, órgão com representação pluripartidária, que, melhor desenvolvêríamos tais tarefas?

Contudo o PSD, através dos seus representantes na Comissão de Organização e Legislação, interroga-se da viabilidade prática da existência de mais uma comissão permanente da Assembleia Regional, nomeadamente pela falta de membros para integrarem a mesma.

Pensamos que tal fundamento é inaceitável, porquanto, mesmo com os deputados afectos que existem, bastará que cada um assuma os seus deveres para com a função que desempenha, que seja, de facto, um deputado ao serviço da Assembleia e julgamos que o problema, nessas circunstâncias, não teria razão de se colocar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

E esta a nossa visão sobre a proposta por nós apresentada. O seu objectivo insere-se na dupla perspectiva de contribuir para a dignificação desta Assembleia e valorização da importante tarefa de informar, no contexto da independência e isenção que são exigidas a tal missão.

Disse.

Presidente: Continua a discussão.

Não há mais intervenções. Então vamos proceder à votação.

Vota-se primeiro a Proposta do Partido Socialista, no sentido de aditamento dum novo artigo ao Regimento.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta foi rejeitada com 16 votos contra do PSD, 5 votos do PS e 1 do CDS a favor.

Presidente: Agora, vamos votar o texto A do relatório da Comissão. É uma alteração ao artigo 30º do Regimento, conferindo competências novas à Comissão para os Assuntos Sociais.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra fazem

o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada com 16 votos do PSD a favor, 5 do PS e 1 do CDS contra.

Presidente: Desta maneira, fica prejudicada a votação sobre o texto B, uma vez que se encontrou uma fórmula para esgotar este assunto. Há declarações de voto?

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para uma declaração de voto.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou favoravelmente a sua proposta de alteração ao Regimento, que estipulava a criação duma Comissão Permanente para os Assuntos da Comunicação Social, por considerar que incumbe à Assembleia Regional dos Açores, com importância crescente, uma atenção mais cuidada e autónoma do tratamento das questões referentes à Comunicação Social na Região.

Que fique bem claro que não se tratava de imiscuir a Administração Regional na gestão e condução dos órgãos da comunicação social estatizados, a quem se dirige, predominantemente a nossa proposta.

O que está em causa é uma atitude do Partido Socialista que se referenciava e que se referencia no princípio da desgovernamentalização da comunicação social, através da assunção de responsabilidade nesse campo por uma comissão de composição pluripartidária e diversificada, em função dos interesses que representava.

Uma comissão que, não sendo de tutela, que não sendo de intromissão, seria sensível e atenta a uma problemática com incidência fundamental na qualidade cultural do povo açoriano e na garantia da democraticidade do regime autonómico.

Não estando apetrechada, esta Comissão Parlamentar, de competências que lhe permitissem impôr ou determinar critérios de isenção ou pluralismo, na produção da comunicação social estatizada na Região, como constitucionalmente isso incumbe ao Conselho da Comunicação Social e não havendo portanto concorrência de atribuições; esta comissão poderia constituir um meio útil para a detecção desses critérios, por via da reflexão e por via da publicidade das suas recomendações e dos seus pontos de vista expressos.

As instituições do poder político, e não ao Governo ou ao partido do Governo, em termos práticos, incumbe, no caso dos órgãos da informação estatizados, a garantia do direito à informação e a ser informado. O que ultrapassa, sem dúvida, uma mera liberdade formal pura e simples.

Esse direito afinal - e essa é a filosofia da nossa proposta - veda ao Estado uma atitude passiva, em face do fenómeno da informação sobre-

valorizando o papel das empresas do sector público da comunicação social, a quem afinal esta proposta se dirigia, reforçando a sua natureza de serviço público de informação e de formação dos cidadãos açorianos.

Por outra via, pelos vistos, caminharam e caminham os nossos adversários políticos, na ideia e na busca da manutenção do domínio que exercem sobre os órgãos da comunicação social estatizados, claramente comprovável por elementos estatísticos que nós em breve teremos um imensíssimo prazer em apresentar a esta Câmara.

E assim que o Grupo Parlamentar do PSD actua perante a problemática da comunicação social, para que, por exemplo, no caso da Rádio-televisão Portuguesa nos Açores, possa manter o telejornal como o "Diário de Bordo do Governo Regional" e possa manter também os serviços de informação geral e a produção daquela empresa pública como uma embarcação, onde o seu comandante e o seu piloto são, por via do telefone, comandados sobre o rumo que devem prosseguir, mesmo contra uma tripulação enclausurada e vitimada por determinações superiores que afrontam a isenção e o pluralismo, que aquela empresa pública nos Açores não pratica e jamais praticará, com uma direcção e com uma gestão que neste momento são exercidas por pessoas que, da nossa parte, não merecem a menor confiança democrática.

Não desejamos, com esta proposta, como alguns aventaram, substituir o vosso domínio pelo nosso. A comunicação social, para o Partido Socialista, não é objecto de compra e venda.

O Partido Socialista deseja apenas institucionalizar, progressivamente, meios que inviabilizem o domínio de alguns em detrimento de um serviço para todos.

O Partido Socialista votou aqui a favor da ideia de um serviço público.

O PSD votou aqui a favor da ideia de um serviço ao seu serviço.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Bettencourt, para uma declaração de voto.

Deputado Nuno Bettencourt (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Quero dar uma pequena explicação quanto ao meu voto, que pouco pesa, mas, em tese geral, eu, claro que, seria favorável até a nenhuma interferência, por mínima que seja, junto dos órgãos de comunicação social.

Ora, isso seria uma posição de tese geral mas eu tenho que ser realista e olhar à minha volta.

Ora, num plano conjuntural, o que é que eu verifico?

- Uma comunicação social praticamente estatizada.

- A que não é - que é considerada imprensa escrita ou falada não estatizada (isso, no fundo,

são jornais) - sabemos todos que, praticamente, eles estão na mão de poucos que tornaram accionistas dessas empresas - eu refiro-me ao antigo distrito a que pertencço - em que certas pessoas ligadas a um partido que apoia o Governo se apoderaram - aliás legitimamente, por aquisição - de posições em jornais.

Ora, isso significa e nós todos sentimos - escusamos de nos enganar - que a tal liberdade de imprensa (em liberdade ideal de imprensa) está muito longe de existir.

Consequentemente, eu diria que uma comissão permanente, embora não para funcionar "ad aeternum", seria, em face da conjuntura, talvez a melhor resposta a dar a uma situação que eu considero, de certo modo, anómala, para não dizer patológica, em certos momentos.

O poder que é a comunicação social - todos o sabem e todos o afirmam (tornou-se lugar comum) - é um poder (chamam-lhe até o quarto poder) que tem uma influência enorme na opinião pública que, por sua vez, constitui o chamado "poder eleitoral".

Portanto, todo o poder real existente, sobretudo o Executivo, tende a fazer colagem à comunicação social ou até a dominá-la, pelas vias mais variadas.

Consequentemente, existe - e aí é que está a questão não atacada - autêntica inconstitucionalidade, na medida em que se violam, nos bastidores, princípios éticos fundamentais, embora aparentemente se cumpram as leis.

Portanto, a comunicação social está muito longe de ser livre. Isto, não apenas porque o tal sector chamado privado não o é realmente - não é livre - e o estatizado, no fundo, está dependente do aparelho do poder.

Por consequência, num momento como este, fazer apenas da Comissão para os Assuntos Sociais, alargando-a, a depositária desta função, talvez seja pouco para corrigir anomalias. E ainda há pouco todos vimos, todos aceitámos, que a RTP - realmente o órgão de comunicação social com maior impacto - a cada momento, utiliza esse poder como quer e entende, mesmo que seja a soldo de ninguém, apenas porque não há o mínimo, digamos, de controle - e não no sentido de imposição de ideias, programas ou de sistemas à comunicação social.

Ela, contudo, vai fazendo o que quer e entende e eu, embora não queira fazer juízos de intenções, no entanto verifico a insuficiência da comunicação social, sobretudo nos órgãos de maior impacto.

A documentá-lo, e esta Assembleia sabe-o muito bem, foram pedidos tempos de antena, já há largos meses, por ante-propostas de lei, enviadas pela própria Assembleia à Assembleia da República, e até ao momento não tivemos a mínima resposta.

Não há tempos de antena que constituem um direito próprio dos partidos, que iriam exercer a sua função pedagógica - digo eu - e iriam encaminhar as coisas no sentido que entendessem, mas sempre com vista a defender o interesse público, o interesse da Região, e, conseqüentemente, situações como aquelas que no outro dia aconteceram, e que eu reconheço que não são as melhores, poderiam efectivamente ter um eco muito especial aqui e os partidos, na medida em que tinham também tempos de antena, podiam corrigir muitas anomalias.

Portanto, será que a Comissão para os Assuntos Sociais, agora alargada, vai poder dar resposta a essas situações todas?

- Tenho dúvidas. No entanto quero crer que, mesmo assim, vai fazer todo o possível para que assim o consiga.

No plano teórico e de momento, eu mantenho que melhor seria criar uma comissão que eu não vejo que seja inconstitucional, em nada, e que é uma legítima defesa da Região, perante uma comunicação social que, muitas vezes, não serve.

Daf a razão do meu voto, embora sobre reservas e com limites temporais que eu não posso definir quais são, mas que não seria "ad aeternum" - uma comissão permanente para esse efeito - porque entendo que a imprensa tem de se controlar e si própria e é a própria opinião pública, de que ela é expressão, que a deverá controlar e a deverá julgar.

Realmente, é apenas o que tinha a dizer, agradecendo, mais uma vez, a atenção que me concederam.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves para uma declaração de voto.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PSD concorda em que a Assembleia Regional atribua a uma das suas Comissões as questões da comunicação social. Na verdade, elas não estão, expressamente, atribuídas, pelo Regimento, a nenhuma Comissão e tem havido um vazio nesse aspecto, no que respeita ao exame das questões em Comissão.

E certo que a Mesa poderia atribuir uma dessas questões, por exemplo, à Comissão de Organização e Legislação mas isso não tem sucedido, pelo que eu conheço da Assembleia.

Concordando com este princípio - e concorda desde há longos meses - eu recorro que foi o Partido Social Democrata que - em Março de 82, quando aqui aprovámos o Projecto de Decreto Legislativo Regional apresentado pelo Partido Socialista, decalcado numa proposta que antes o Governo tinha apresentado e tinha sido declarada inconstitucional, que referia que determinada atribuição fosse concedida ao Conselho de Informação para a Televisão propôs que essa atribuição

- o dirimir conflitos que possam existir na elaboração dos mapas dos direitos de antena - fosse da competência da "Comissão da Assembleia Regional competente em razão da matéria".

Portanto; não concordamos apenas agora. Já concordámos há meses e, por lapso, por esquecimento, não pegámos naquilo que tínhamos proposto, metendo numa alteração do Regimento. O Partido Socialista, neste caso, foi mais atento e não se esqueceu do que o PSD tinha proposto, e que está na proposta de lei que se encontra na Assembleia da República, relativa ao direito de antena.

Pois bem, o Partido Socialista propõe a existência de uma comissão de que os assuntos da comunicação social façam parte. E af estamos de acordo.

Simplemente, o Partido Socialista propõe uma forma que não podemos aceitar. Uma forma que é decalcada da Lei 23/83, que traz, para uma comissão da Assembleia Regional, várias das competências que se cometem, na Lei 23/83, ao Conselho de Comunicação Social.

Simplemente copiou, mas copiou mal, porque a Lei 23/83, regulando o Conselho de Comunicação Social, visa apenas os órgãos da comunicação social estatizados e todas as alíneas do PS que tocam nestes aspectos, designadamente as alíneas a), b) e c), se referem a todos os órgãos da comunicação social, e não apenas aos estatizados.

São, portanto, alíneas que violam a Constituição por permitirem o fazer recomendações aos órgãos da comunicação social privada. O que não é permitido pela Constituição, designadamente artigos 37º e 38º.

Em segundo lugar, esta Comissão aparece com esse tipo de atribuições, relativamente a órgãos sobre os quais não é possível tê-las mas, mesmo relativamente, com as emendas que se fizessem na proposta do PS, ir-se-ia atribuir a uma comissão da Assembleia poderes semelhantes aos da comunicação social e, portanto, corrigido só relativamente aos órgãos estatizados - e aí pareceria que tudo estava bem, mas não está.

Não está bem porque o Conselho da Comunicação Social é destinado a garantir o pluralismo ideológico dos órgãos da comunicação social estatizados e independência, perante o Governo e a administração pública.

Pois bem, mas o Conselho da Comunicação Social não é um Conselho puramente de carácter político. Há aqui uma tentativa de criar um órgão que, não estando na estrutura dos órgãos do poder político, fiscalize esse próprio poder político, assim e que, na composição desse órgão, se estabelecem restrições. Esse órgão - o órgão da comunicação social eleito pela Assembleia da República - não pode conter membros dos órgãos de soberania (Deputados ou Membros do Governo). Não pode conter membros dos órgãos próprios

de Governo Regional, nem funcionários públicos.

De forma que procura-se criar af um órgão que é completamente diferente duma comissão duma Assembleia Regional que, por definição, é composta por Deputados.

Aqui há uma questão fundamental que é a do Conselho de Comunicação Social, que é o que pretende garantir isso, ter uma formação completamente diferente, e nós aqui estávamos a copiá-lo e a querer pôr a Comissão no lugar dele - no fim de contas, com a ideia de tornar independentes esses órgãos do próprio Governo, do poder político, quando nós, Deputados da Assembleia Regional, somos poder político e a maioria nas comissões é a maioria na Assembleia, é a maioria que tem o Governo.

De forma que seria pouco eficiente. Mas, então, fica-se sem nada?

Não. Não se fica porque, segundo essa própria Lei 23/83, de que parece que só algumas coisas foram lidas, os Órgãos de Governo próprio das Regiões podem pôr questões ao Conselho da Comunicação Social.

Logo, esta Assembleia tem dois caminhos a seguir. Um, fazer recomendações ao Governo, sobre os órgãos de comunicação social estatizados em que ele, Governo Regional, tem interferência, e velar pelo cumprimento dessas instruções - e ele, sim, há-de actuar. Mas, em segundo lugar, este Órgão de Governo próprio da Região, tal como o refere a Lei 23/83, pode apresentar as questões que tenha, relativas, repito, ao pluralismo ideológico dos órgãos da comunicação social estatizados, e à independência do Governo e da administração pública desses mesmos órgãos, ao Conselho da Comunicação Social.

Será ele, sim, que terá a última palavra nesses aspectos e dirigirá as recomendações que, constitucionalmente, lhe estão cometidas e velará por esse pluralismo ideológico.

Aliás, como se compreende de tudo o que aqui foi dito, procura-se que seja um órgão com a independência possível do poder político constituído.

Além deste aspecto das recomendações, nós julgamos - e por isso votámos na proposta da Comissão - que a mesma satisfaz aos objectivos que podemos prosseguir, dentro da legalidade e da constitucionalidade.

Estamos num Estado de Direito e até concordamos. não tendo qualquer proposta de alternativa a fazer, com o Conselho da Comunicação Social.

Há formas, portanto, de fazer o Conselho da Comunicação Social actuar nos Açores, que não a forma prevista pelo Partido Socialista na sua proposta, e julgamos ainda que esta Comissão, tal como as outras, deve ter poderes semelhantes às outras, deve integrar-se dentro da maneira como o Estatuto trata as outras comissões,

e demonstramos que isso é possível, sem recorrer à forma defeituosa apresentada pelo PS.

Foi por isso que votámos contra a proposta do PS e votámos pela nossa - porque julgamos que ela satisfaz aos grandes objectivos da proposta do PS, duma forma constitucional, legal e também da forma política que está em vigor no país e que nos parece a mais adequada, neste momento à falta de outra que conheçamos.

Assim é que, na especialidade, exporemos outras ideias, mas o fundamental do nosso voto, na generalidade, por esta proposta, é baseado nos argumentos que acabei de expender e, relativamente ao facto de ser não uma comissão autónoma mas uma das já existentes, há a fundamentação, que todos sentem, da dificuldade de criar mais uma comissão, para que efectivamente funcione tal como se diz aqui.

Pois, interessa que esta Comissão, efectivamente, funcione e o Partido Socialista sabe, tão bem como nós Sociais Democratas, que há dificuldades na reunião de certas comissões.

Hoje vemos a Assembleia com pouca gente mas pode-se atribuir ao tempo, no entanto chegaram aviões esta tarde. Por outro lado, nada disto é imutável.

O mudar o Regimento está nas nossas mãos. Vamos experimentar, neste fim de Legislatura, em que parece que muitos estão cansados, esta via. Pois, não estamos impedidos de, daqui a uns meses ou após as eleições, alterarmos esta norma do Regimento e de criarmos outra comissão.

Devo referir, só a título de exemplo, que a Assembleia da República que tinha 19 comissões, neste momento tem apenas 12 ou 13 comissões. Não é só aqui que os Partidos e os Deputados têm dificuldades em gerir e fazer funcionar várias comissões.

Muito obrigado.

Presidente: sr. Deputado Carlos César, isto foram declarações de voto, nós não estamos em debate, mas ...

Deputado Carlos César (PS): Eu também não queria, de forma nenhuma, assaltar o Regimento e só falo naturalmente se for possível falar.

E que o Sr. Deputado Melo Alves afirmou uma questão que não é correcta do ponto de vista factual e eu pretendia fazer esse esclarecimento. Não sei se isso é permitido ao abrigo do Regimento.

Presidente: Está muito bem, tem a palavra para o esclarecimento, mas então agradecia que fosse, nos termos regimentais, resumido uma vez que se trata de ser uma matéria de facto.

Deputado Carlos César (PS): Bem, eu não posso, de facto, contestar, em termos de discussão, algumas das questões aqui apresentadas, para as quais naturalmente teria a minha resposta. Apenas desejo fazer uma correcção àquilo

que o Sr. Deputado Melo Alves afirmou, ao dizer que tinha sido o Partido Social Democrata o primeiro partido a propôr, nesta Assembleia, a utilidade da existência dum Conselho de Informação Regional, e apontou uma data para esse efeito.

Eu recomendo ao Sr. Deputado Melo Alves a leitura do Diário das Sessões do dia 26 de Janeiro de 1982, onde naturalmente poderá constatar que, pela voz dum Deputado do Partido Socialista, essa ideia foi em primeiro lugar ventilada.

Não é que eu goste de discutir a autoria das ideias, prefiro discutir as ideias em si, mas, enfim, quando se afirma alguma coisa, é necessário que se aclare essas situações.

Presidente: Está prestado o esclarecimento. O Sr. Deputado Melo Alves quer ...?

Deputado Melo Alves (PSD): Eu queria prestar um esclarecimento.

Presidente: Também um esclarecimento complementar, não é isso? Restrito à matéria de facto?

Deputado Melo Alves (PSD): Exactamente.

Presidente: Tem a palavra.

O Orador: E relativo a este esclarecimento do Sr. Deputado Carlos César. Ele cartamente não ouviu o que eu disse.

O que eu disse foi que foram os membros do Partido Social Democrata que propuseram que em vez de ficar o Conselho de Informação para a RTP, que era ouvido na elaboração de determinados mapas, fosse a "Comissão da Assembleia Regional competente em razão da matéria".

Eu não falei em Conselho de Informação Regional, tal como o Sr. Deputado está a falar, e portanto, consultando a própria ante-proposta de lei e o respectivo relatório, que eu tenho aqui na mão - posso mostrar-lhe - o que eu disse estava certo

Presidente: Penso que está esclarecido este ponto de facto. Vamos passar ao último ponto da nossa ordem de trabalhos: apreciação duma Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o "Regime Jurídico de Contribuições para a Previdência (Aditamento)".

Trata-se dum diploma com um artigo único, pelo que será apenas objecto de apreciação na generalidade que inclui especialidade. Por isso, queria dizer aos Srs. Deputados que, se houver alguma alteração a propôr a este texto, é favor fazê-la chegar à Mesa.

Deseja o Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo fazer a apresentação? Não deseja.

Portanto ninguém quer fazer a apresentação.

O texto proposto pelo Governo Regional é o do novo número nove para o artigo 18º do Decreto Legislativo Regional 19/83/A.

A Comissão propõe um texto diferente.

Eu vou pôr à discussão, tal como fiz há pouco, estes dois textos e, depois, procederemos à votação que, tal e qual como se passou há pedaço, será apenas uma votação que é, simultanea-

mente, na generalidade e na especialidade, a menos que alguém veja necessidade de se votar por alíneas e de se discutir, inclusivamente por alíneas. Caso contrário faremos uma votação só.

Portanto, vai ser lido o artigo único da proposta do Governo.

Secretário: Artigo único.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão sugere que o texto deste aditamento seja do seguinte teor:

"....."

9. O disposto no nº 1 não se aplica aos subsídios atribuídos através da Secretaria Regional do Trabalho, relativos a esquemas de apoio à manutenção de postos de trabalho, desde que:

a) O subsídio seja aplicado exclusivamente para pagamento de salários;

b) A partir da data da atribuição do subsídio, sejam pagas integralmente as contribuições à Previdência Social e ao Fundo de Desemprego."

Recordarei que este texto foi aprovado pela Comissão, por unanimidade.

Está portanto aberta a discussão sobre esses dois textos.

Ninguém deseja intervir, vamos portanto votar, primeiro, a proposta do Governo e, segundo, o texto sugerido pela Comissão, no caso da proposta do Governo não ser aprovada.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta do Governo fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por unanimidade.

Presidente: Agora vamos votar o texto da Comissão. Os Srs. Deputados que concordam com o texto da Comissão, de um aditamento dum novo nº 9 ao artigo 18º do Decreto Legislativo Regional nº 19/83/A, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: E pronto, Srs. Deputados, chegámos ao fim da ordem de trabalhos que tínhamos para, hoje.

Depois de ouvidos os Grupos Parlamentares, ponderadas as circunstâncias de tempo no sentido mais amplo - desde as meteorológicas até às cronológicas - ficou estabelecido um consenso no sentido de continuarmos os nossos trabalhos amanhã às 10 horas.

Como o que temos, neste momento, em condições de ser apreciado neste Período Legislativo, considerados os rigores regimentais, que quando não forem dispensados, obrigam a que um relatório seja conhecido com uma antecedência de 5 dias, marcaremos como ordem de trabalhos para amanhã,

antes de mais, a apareciação dum Projecto de Decreto Legislativo Regional, proveniente do Partido Socialista, sobre "Pagamento de Transportes e Ajudas de Custo aos Educadores de Infância".

Para além disto, não temos nenhum outro diploma, projecto ou proposta, em condições de, a todo o rigor, ser apreciado.

De maneira que agendaremos o seguinte:

- Uma proposta da Comissão Especial para o Estatuto, no sentido de o prazo que lhe foi assinalado por esta Assembleia e que já foi excedido lhe ser estendido até ao fim do próximo mês de Abril, para poder concluir os seus trabalhos;

- Uma proposta, que a Mesa irá apresentar, no sentido de a Deputação, que representará esta Assembleia na Conferência das Regiões Insulares da Europa, ser constituída pelos elementos da Comissão para os Assuntos Internacionais, sem prejuízo de alguma eventual substituição que seja necessária, e ainda pelo Sr. Deputado do CDS que, não fazendo parte da mesma Comissão visto que não está em regime de afectação permanente, todavia pode integrar uma deputação que, como tal, tem um carácter eventual;

- Uma proposta da Mesa no sentido de o estudo que a Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos tem estado a fazer, e que não incidia sobre qualquer projecto ou proposta nascido nesta Assembleia, sobre a constitucionalidade do Decreto 50/80, que recebeu no Direito Interno Português a Convenção Internacional sobre o Comércio Internacional de Espécies de Fauna e Flora Selvagens ameaçadas de Extinção, continue a ser feito por essa Comissão, tomando-se em conta a ampliação das espécies protegidas, sem reserva por parte de Portugal, que foi feita em 25 de Fevereiro de 1981;

- Um pedido de prorrogação do prazo, para a Comissão de Inquérito aos Eventuais Actos de Corrupção, no sentido do mesmo se estender até ao dia 30 de Junho, a fim de os mesmos trabalhos poderem ser completados;

- Finalmente, uma proposta da Mesa no sentido de se pôr termo ao Período Legislativo de Março.

Com esta ordem de trabalhos, estaremos aqui amanhã às 10 horas.

Estão encerrados os trabalhos por hoje. Muito boa noite.

(Eram 20.00 horas).

(Deputados que faltaram à Sessão: **PSD** - Adelaide Teles, Carlos Bettencourt, Cinelândia Sousa, Fernando Dutra, José Maria Cabral, Armas Trigueiro, João de Brito, Jorge Cruz, Manuel Melo, Raúl Gomes dos Santos, João Luís Borges Soares, Vasco Garcia, Joaquim da Ponte; **PS** - António Pimentel, Martins Mota, Dionísio Sousa, José Manuel Bettencourt, Roberto Amaral, Duarte

Pires; **Independentes** - Alvarino Pinheiro, Emílio Porto).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Cópia do officio nº 147 de 8-2-1984 da Presidência do Governo Regional; enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Excelência:

A actividade baleeira tem largas tradições na Região Autónoma dos Açores e constitui uma das expressões interessantes da sua cultura.

A questão do escoamento do óleo a preços compensadores tem vindo a agravar-se, nos últimos tempos, pondo em causa, seriamente, a actividade das armadas e, conseqüentemente, a sua situação económica-financeira.

Este agravamento decorre, em larga medida, das condicionantes que, a nível internacional, se têm vindo a manifestar relativamente à captura de cetáceos e, particularmente, quanto ao cachalote, tanto mais que Portugal não é país-membro da Convenção Internacional da Pesca da Baleia (Washington, 1946).

Além disso, os países-membros da Convenção não podem adquirir óleo a países que dela não façam parte.

Uma das actuais condicionantes da referida actividade, a nível internacional, prende-se com o facto de Portugal ser país-membro da CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção) aprovada, para ratificação, pelo Decreto nº 50/80, de 23 de Julho.

A adesão à Convenção, da iniciativa do Ministério da Qualidade de Vida, não foi precedida de consulta aos Órgãos de Governo próprio da Região Autónoma dos Açores.

A agravar esta situação, a CITES, reunida em Nova Delhi de 25 de Fevereiro a 1 de Março de 1981, sem que Portugal estivesse representado, decide incluir o cachalote (*Physeter Catodon*) no seu Apêndice I (Espécies de comércio proibido ou sujeito a restrição). De novo, o Ministério da Qualidade de Vida deixa passar o prazo de 90 dias para que fosse efectuada uma reserva.

Dá que os produtos derivados do cachalote não possam ser objecto de comércio com os países signatários da CITES, impossibilitando a Autoridade Administrativa, relativamente à Convenção no território nacional, que é o Serviço de Estudos do Ambiente da Secretaria de Estado do Ordenamento e Ambiente, de permitir qualquer licença de exportação para os mesmos produtos.

conforme resulta claramente do exposto a V. Exa., a adesão de Portugal à CITES não foi precedida, como se impunha, de consulta

prévia ao Governo Regional dos Açores, num assunto que, além do mais, interessa exclusivamente à Região.

Assim, o Governo Regional deliberou em Conselho de 30 de Janeiro findo, remeter para a Assembleia Regional dos Açores a análise da legalidade e da constitucionalidade do Decreto nº 50/80, de 23 de Julho, tendo em atenção o disposto nos artigos 231º, nº2, 281º, nº1, alíneas a) e c), in fine, e 282º, nº2, todos da Lei Fundamental, e nos artigos 44º, alínea r), e 62º do Estatuto de Autonomia da Região.

Com respeitosos cumprimentos.

O Presidente do Governo Regional: João Bosco Mota Amaral.

Cópia dum officio da Presidência do Governo Regional, enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Excelência:

Em recente Sessão Plenária da Assembleia, o Sr. Deputado Altino de Melo, insurgiu-se, muito justamente, contra a publicação do Decreto-Lei nº 381/83, de 12 de Outubro.

Corroborando a intervenção do Sr. Deputado, chamei eu próprio a atenção para alguns aspectos ainda mais gravosos desse nefando diploma.

Afirmei nessa altura terem sido dadas garantias ao Governo sobre a revogação do dito diploma.

Levo agora ao conhecimento de Vossa Excelência que o Decreto-Lei nº 33/84, de 24 de Janeiro, procedeu à prometida revogação.

Com os melhores cumprimentos de muita consideração.

O Presidente do Governo Regional: João Bosco Mota Amaral.

Requerimento

1. Considerando que a televisão propicia às populações importantíssimos meios de informação de cultura e de recreio;

2. Considerando que na Região Autónoma dos Açores a televisão é uma realidade ao alcance de várias ilhas desde 1976;

3. Considerando que já se fala em dois canais de televisão para os Açores, dotados um com o 1º canal de Lisboa e o outro de produção açoriana;

4. Considerando que nas Flores e no Corvo a televisão não é ainda captada em condições minimamente aceitáveis;

5. Considerando que há cerca de oito anos que se fazem promessas demagógicas ou irresponsáveis e se deixam esperanças infundadas às populações daquelas ilhas sobre a cobertura televisiva das mesmas ilhas;

6. Considerando que há quem considere que pode ser fácil e pouco dispendiosa a chegada da televisão às Flores;

Requeiro que, nos termos do Estatuto da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional dos Açores me preste as seguintes informações:

a) Se existem ou não relatórios ou estudos que garantam não ser possível chegar-se com a televisão às Flores com o uso das antenas utilizadas neste momento noutras ilhas;

b) Quando e como prevê o Governo Regional a cobertura televisiva das referidas ilhas das Flores e do Corvo.

Com os melhores cumprimentos.

Horta, 19 de Março de 1984.

O Deputado Regional: José Arlindo Armas Trigueiro.

Requerimento

1. Considerando que na Ilha das Flores, talvez mais do que em qualquer outra ilha, a agro-pecuária está entregue aos cuidados de lavradores de idade já muito avançada, que dentro de dez anos estarão impossibilitados de a ela darem o seu trabalho.

2. Considerando que a juventude não está minimamente sensibilizada para se dedicar à lavoura, preferindo quaisquer outras actividades ou optando pela emigração ou pelos empregos que noutras ilhas ou no Continente cada vez com maiores dificuldades vão encontrando.

Requeiro a V. Exa. que, nos termos do Estatuto da Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, o Governo Regional me preste os seguintes esclarecimentos:

a) Quais os meios que estão previstos para facilitar o interesse da juventude florentina pela actividade agro-pecuária;

b) Quando e como são esperados investimentos no sector agro-pecuário compatíveis com a importância que este sector representa na economia da Região e, em especial, na ilha das Flores;

c) Quando serão criadas leis que incentivem o cooperativismo agrícola e o tipo de agricultura de grupo que facilite o redimensionamento do minifúndio existente nalgumas ilhas açorianas, designadamente nas Flores.

Com os melhores cumprimentos.

Horta, 19 de Março de 1984.

O Deputado Regional: José Arlindo Armas Trigueiro.

Requerimento

- Considerando que a cobertura televisiva geral, nas Ilhas Graciosa, S. Jorge e Terceira se tem apresentado de forma, por um lado insuficiente e por outro lado não atempada, em certos casos.

- Considerando que, particularmente no caso da ilha Graciosa a cobertura televisiva se tem limitado quase exclusivamente á visita

anual do Governo Regional e à informação de agenda.

- Considerando que, para além disso, as poucas reportagens realizadas na ilha Graciosa se tem por vezes pautado por uma informação sensacionalista, pouco trabalhada e consequentemente imperfeita provocando confrontos, por vezes pouco saudáveis para o desenvolvimento da ilha;

- Considerando que o desporto tem merecido larga cobertura e tratamento televisivo nalgumas outras ilhas do Arquipélago;

- Considerando que as coberturas televisivas deste tipo contribuem para o fomento do desporto, necessidade esta particularmente sentida na ilha Graciosa.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicita-se à Presidência do Governo Regional as seguintes informações:

1. Porque razão a cobertura televisiva do encontro de Corta-Mato Regional, realizado na ilha Graciosa, no dia 5 de março do corrente ano, não mereceu a cobertura televisiva por parte da RTP/A?

2. Em que data foi dada autorização por parte da Direcção da RTP/A para que esta cobertura fosse realizada?

3. Em que data foram solicitadas as reservas, na SATA para que a equipe de trabalho se deslocasse à ilha Graciosa para executar a cobertura do "encontro" referido?

O Deputado Regional: Manuel Valadão.

Requerimento

Considerando que um dos graves problemas que afectam a economia mundial se insere na problemática da energia e dos seus elevados custos;

Considerando que a nossa Região vive integrada nessa grave situação;

Considerando que o Governo Regional continua a apostar numa fonte alternativa de energia - a geotérmica - e que os resultados positivos conhecidos até ao momento neste campo são nulos;

Requere-se, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, ao Senhor Secretário Regional do Comércio e Indústria se digne informar-nos qual o montante dispendido com todo o processo geotérmico, desde ^{sua} fase inicial, até à presente data?

Horta, Sala das Sessões, 16 de Março de 1984.

O Deputado Regional do PS: Carlos Mendonça.

Requerimento

- Considerando o interesse económico de que se reveste para a ilha de S. Jorge a criação de uma "Marca Registada" para o seu queijo;

- Considerando a urgência da implementação

dessa medida de protecção cujo reflexo se traduz também, positivamente, em termos de economia Regional;

- Considerando os passos positivos que já se deram nesse sentido;

- Considerando os estudos já realizados pelo Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial;

Requeremos ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis à Secretaria Regional do Comércio e Indústria os seguintes dados:

1. Quais as conclusões dos estudos efectuados pela Universidade dos Açores, sobre a tipificação do queijo de S. Jorge?

2. Se existem outros estudos sobre o assunto referido?

3. Se sim, solicitamos que ^{nos} sejam fornecidas cópias dos mesmos?

Assembleia Regional dos Açores, 19 de Março de 1984.

Os Deputados Regionais: António Silveira, Fátima Oliveira e José Ribeiro.

Requerimento

- Considerando que a saúde é um dos direitos fundamentais de todo o cidadão;

- Considerando que sem instalações adequadas não ^{se} podem prestar os cuidados necessários;

- Considerando que o actual Hospital Concelhio da Calheta, não apresenta quaisquer condições de operacionalidade, aliás agravadas com o sismo de 1 de Janeiro de 80;

- Considerando que a construção do referido Centro de Saúde, vem, de há largos anos, apontada nos programas do Governo;

Requere-se ao abrigo das normas regimentais aplicáveis à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais os seguintes esclarecimentos:

1. Está ou não concluído o projecto para a construção do Centro de Saúde da Calheta?

2. Para quando prevê a S.R.A.S. que o referido projecto seja posto a concurso?

Assembleia Regional dos Açores, 19 de Março de 1984.

Os Deputado Regionais: António Silveira, Fátima Oliveira e José Ribeiro.

Resposta da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, através da Presidência do Governo, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, sobre o Cais da Praia da Vitória.

Relativamente ao assunto do requerimento do Senhor Deputado Regional Alvarino Pinheiro, cumpre-me informar a Vossa Excelência o seguinte:

1. O desvio do esgoto para a tubagem que fora utilizada para a drenagem de águas pluviais acumuladas na antiga zona do Paúl, foi a solução que, na altura, a Câmara Municipal da Praia

da Vitória encontrou para evitar que o esgoto reflusse, em virtude do assoreamento que então se verificou na instalação que o conduzia ao mar, por fora do quebra-mar. E do nosso conhecimento que a Câmara Municipal da Praia da Vitória tem tentado encontrar solução adequada para a questão, tendo já sido experimentadas duas soluções que não se mostraram as mais adequadas.

2. Pelo que me é dado saber a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas está a diligenciar a instalação, para breve, de um guincho eléctrico no local.

3. A iluminação existente no referido local satisfaz as necessidades das actividades que ali se realizam, não tendo sido, porém, pensado no sentido da integração do local no contexto urbano da cidade.

4. Está programada uma drenagem na doca, destinada a pequenas embarcações, no primeiro trimestre de 1984.

5. Com o desenvolvimento dos trabalhos relativos à construção do Porto da Praia da Vitória, está também a ser estudada a criação de áreas de responsabilidade das diversas entidades utilizadoras do porto.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Regional dos Transportes e Turismo: Alberto Romão Madruga da Costa.

Resposta da Presidência do Governo, relativa a um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro, sobre emissões da RTP/A.

Relativamente ao requerimento do Senhor Deputado Fernando António Monteiro da Câmara Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que deu entrada nessa Assembleia com o nº 1175, em 23-11-83, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de transmitir a V. Exa. que o sistema estatístico parcialmente centralizado dos serviços da RTP não permite responder às questões postas.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Eduardo Gil Miranda Cabral.

Resposta, da Presidência do Governo, relativa a um requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Joaquim da Ponte e Melo Alves, sobre o Centro de Produção da Terceira da RTP-A.

Relativamente ao requerimento de 25-11-82, dos Senhores Deputados Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte e José Mendes Melo Alves, que deu entrada nessa Assembleia com o nº 1215, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de informar V. Exas. que tendo entrado em funcionamento, em Dezembro de 1983, o Centro de Produção da Terceira da RTP/A, o problema de fundo levantado no requerimento em causa ficou resolvido.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Eduardo Gil Miranda Cabral.

Resposta, do Centro Regional dos Açores da Radiotelevisão Portuguesa, através da Presidência do Governo, ao requerimento do Sr. Deputado Fernando Monteiro, sobre Critérios Deontológicos da RTP.

Em resposta às questões postas pelo Sr. Deputado Fernando António Monteiro da Câmara Pereira, em requerimento de 23-11-82, esclareço que os critérios deontológicos usados na RTP são os aplicáveis à profissão de Jornalista, num estado de direito.

No que se refere às reportagens de actos públicos e acontecimentos de valor económico e/ou social são os mesmos hierarquizados consoante os critérios de maior ou menor interesse e função da Região, País e do Mundo.

Em período não eleitoral, os critérios de distribuição do Direito de Antena, no âmbito nacional, estão previstos e regulamentados na Lei 75/79; no âmbito regional, no que respeita ao Governo, estão definidos no artigo 5º do Decreto-Lei nº 283/82, de 22 de Julho; no que respeita à Oposição e aos Parceiros Sociais aguarda a RTP-Centro Regional dos Açores, a regulamentação do artigo 53º, da Lei 75/79, que refere o direito constitucional da Oposição e parceiros Sociais nas Regiões Autónomas.

Com os melhores cumprimentos.

O Director do Centro Regional dos Açores da RTP: José Maria Costa Parente.

Resposta provinda da Presidência do Governo, ao requerimento do Sr. Deputado Fernando Monteiro, sobre Programação da RTP/A.

Relativamente ao requerimento nº 111, de 23-11-82, do Sr. Deputado Fernando António Monteiro da Câmara Pereira, que deu entrada nessa Assembleia com o nº 1171, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de transmitir a V. Exa. a informação prestada sobre o assunto, pela Direcção Regional da Comunicação Social:

1º Os critérios de avaliação da qualidade e diversidade da RTP/A em relação à RTP são subjectivos.

2º A extensão do Canal 1 à Região (via satélite) impediria a escolha de programa do Canal 2.

3º A programação da RTP/A, quanto aos programas nacionais, é resultado dos programas escolhidos dos dois canais; no que se refere à programação regional, foram elaborados alguns programas, naturalmente condicionados às disponibilidades técnicas e humanas do Centro.

4º Ao tempo não era possível determinar os tempos de transmissão, repartidos de acordo com a pergunta nº 4."

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Eduardo Gil Miranda Cabral.

Resposta, do Centro Regional dos Açores da RTP, através da Presidência do Governo, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Jesufno Rodrigues Facha, relativo à Cobertura Televisiva da Ilha das Flores.

Respondendo, embora tardiamente ao requerimento em epígrafe, do Sr. Deputado Jesufno Rodrigues Facha, devido a diligências oficiais no sentido de esclarecer a cobertura televisiva dos Açores, esclareço que se mantêm, na generalidade, as razões expostas aquando do requerimento do mesmo Senhor Deputado em 30 de Junho de 1982.

Infelizmente as dificuldades financeiras actuais que também afectam a RTP, E.P., têm vindo a adiar o início do circuito de cobertura que levará a televisão à ilha das Flores, que, em condições normais estaria bastante avançado.

A não existirem alterações no actual estado de crise não é fácil prever uma data exacta para a sua concretização.

Com os melhores cumprimentos.

O Director do Centro Regional dos Açores da RTP: José Maria Costa Parente.

Resposta, provinda da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, através da Presidência do Governo, ao requerimento do Sr. Deputado Jesufno Facha, sobre Carência de Combustíveis na Ilha das Flores.

Na sequência do requerimento enviado a esta Secretaria Regional a coberto do ofício nº 124, Proc. 54.02.08, de 6 de Fevereiro último, da Assembleia Regional, cumpre-me transcrever a resposta deste departamento às questões colocadas pelo Senhor Deputado Jesufno Facha:

Pelo requerimento nº 3/84 vem o Sr. Deputado Jesufno Facha, do Partido Socialista, levantar a questão de carência de combustíveis na ilha das Flores, tecendo uma série de considerações sobre a má gestão que os agentes na ilha fazem das taras que lhes são confiadas e propondo que o Governo intervenha junto dos mesmos.

Considerando que não compete ao Governo intrrometer-se na gestão interna das empresas em geral e dos distribuidores de combustível em particular.

Preocupada, no entanto, com a problemática do abastecimento de combustíveis às ilhas onde não existe cais acostável, está esta Secretaria Regional, conjuntamente com técnicos ligados ao sector, a estudar soluções alternativas com vista a apoiar as distribuidoras petrolíferas na minimização da dificuldade de abastecimento.

Efectivamente, a inexistência de cais acostável em Santa Maria, Graciosa, Flores e Corvo,

conjugada com a rede de transportes marítimos, e a falta de colaboração dos consumidores, açambarcando o produto, com prejuízo de quem não tem meios financeiros para investir em stocks de combustíveis, contribuem decisivamente para as deficiências apontadas.

Convém notar ainda que se houvesse maior cuidado por parte dos próprios Agentes e distribuidores locais, seriam certamente minimizadas as roturas que sobretudo na época invernal se sentem.

Não estavam adequadas as estruturas de transporte e distribuição ao crescente aumento do consumo de combustíveis, mas, o esforço que neste momento se desenvolveu, certamente melhorará o abastecimento.

Considerando ser este o problema de fundo, não podemos contudo esquecer que o parque de taras é insuficiente, em virtude da degradação rápida a que estão sujeitas e também o abandono a que muitas vezes são votadas, situação esta a que o Governo é alheio.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: José Tavares Frazão Júnior.

Resposta, provinda da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, através da Presidência do Governo, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado António Fraga Pimentel, sobre o Aeródromo da Ilha do Corvo.

Relativamente ao requerimento do Senhor Deputado Regional António Fraga Pimentel, sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar Vossa Excelência do seguinte:

1. Logo após a inauguração da pista da Ilha do Corvo contactei pessoalmente com o Senhor Comandante Aéreo dos Açores, no sentido de saber como encararia a Força Aérea a possibilidade de vir a realizar um voo quinzenal para aquela ilha e em que condições o poderia vir a fazer. Posteriormente o assunto foi formalmente colocado ao Comando Aéreo dos Açores.

2. Em Dezembro do ano transacto foi recebido, para apreciação, um primeiro projecto de protocolo a estabelecer entre o Comando Aéreo dos Açores e o Governo Regional. Em Janeiro do corrente ano foi recebido um segundo projecto de protocolo, contendo algumas alterações relativamente ao primeiro.

3. O documento apresentado pela Força Aérea contém algumas cláusulas que se traduzem em obrigações a assumir por esta Secretaria e cuja concretização depende de outras entidades, nomeadamente questões que se prendem com o abastecimento de combustíveis na ilha do Corvo e com a necessidade de constituição de seguro para cobertura de determinados riscos.

4. As diligências já efectuadas por esta Secretaria permitirão brevemente apresentar a questão ao Conselho do Governo para posterior negociação com a Força Aérea.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Regional dos Transportes e Turismo: Alberto Romão Madruga da Costa.

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Regime Jurídico das Contribuições para a Previdência (Aditamento)

1. O Decreto Legislativo Regional nº 19/83/A, de 20 de Maio, estabeleceu, na Região Autónoma dos Açores, o regime jurídico das contribuições para a previdência.

2. O nº 1 do artigo 18º daquele diploma regional estabelece a obrigatoriedade de o Estado, demais pessoas colectivas de direito público e empresas públicas, ao concederem algum subsídio ou financiamento ou ao procederem a qualquer pagamento superior a 100.000\$00 a contribuintes do regime geral de previdência, reterem até 25% da quantia a entregar, quando aqueles não demonstrem que têm a sua situação contributiva regularizada.

3. Contudo, a especificidade dos subsídios para a manutenção de postos de trabalho justificam, pelas razões adiante aduzidas, a existência de um regime de excepção. Na verdade tais subsídios:

- Têm natureza supletiva e intercalar ou complementar relativamente à actuação de outros organismos e a outros financiamentos;

- Integram-se num esquema global de apoio e de viabilidade de um projecto de investimento ou de uma accção de manutenção conduzida por entidade sectorial ou financeira competente, no qual se contemple a amortização das dívidas à Previdência Social e ao Fundo de Desemprego;

- Visam situações em que se verifique um atraso insuperável, no imediato, de remunerações aos trabalhadores.

Por outro lado, a entidade beneficiária assume compromisso formal a pagar integralmente as contribuições à Previdência Social e ao Fundo de Desemprego a partir da concessão de empréstimo.

Assim, o Governo Regional, nos termos da alínea i) do artigo 44º do Estatuto Político-Administrativo, apresenta à Assembleia a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo único

E aditado um nº 9 ao artigo 18º do Decreto Legislativo Regional nº 19/83/A, de 20 de Maio, com a redacção seguinte:

9 - O disposto no nº 1 não se aplica aos subsídios, atribuídos através da Secretaria Regional do Trabalho, relativos a esquemas de apoio à manutenção de postos de trabalho.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 20 de Janeiro de 1984.

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais: Carlos Henrique da Costa Neves.

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Protecção aos Leitos e Margens dos Lagos e Ribeiras da Região Autónoma dos Açores.

1. A preservação e defesa do ambiente e do equilíbrio ecológico de lugares e paisagens é uma das preocupações dominantes do nosso tempo e na nossa Região, tem tido manifestações e expressões múltiplas no trabalho da Assembleia Regional dos Açores.

2. O presente Projecto de Decreto Legislativo Regional que o Partido Socialista propõe à Assembleia Regional é mais uma manifestação desta preocupação num domínio que envolve não só a defesa do equilíbrio ecológico, mas também a defesa de bens materiais e da própria saúde das populações: a eficaz desobstrução e limpeza do leito e margens de lagos e ribeiras na Região Autónoma dos Açores.

3. A legislação actualmente em vigor caracteriza-se, por um lado, pela sua antiguidade e anacronismo, (data de 1982) não correspondendo, por isso, às dimensões actuais do problema; e, por outro lado, tem-se revelado totalmente ineficaz por responsabilizar, na desobstrução e limpeza de leitos e margens de lagos e ribeiras, as entidade proprietárias das zonas confinantes e reservar para o Estado a sua fiscalização.

4. O presente diploma, deixando intocado o direito da propriedade, pretende alterar esta situação, responsabilizando a única entidade - o Estado - que, nos condicionalismos técnicos e sociais do nosso tempo tem capacidade e meios para acudir com eficácia e preventivamente o problema, evitando a intervenção tardia, e sempre mais gravosa, na reparação de danos causados por cheias e inundações provocadas por ribeiras obstruídas pela acumulação de detritos e lixos que, nem os particulares nem as próprias Câmaras Municipais, têm capacidade de remover. Mantém, igualmente, o presente diploma o nível de responsabilização que parece ser de continuar a exigir quer aos proprietários quer às Câmaras Municipais.

5. Assim, nos termos da alínea a) do artigo 229º da Constituição e alíneas c) do nº 1 do artigo 26º e i) do artigo 27º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Assembleia Regional dos Açores decreta o seguinte:

Artigo 1º.

1. Os leitos e margens dos lagos e ribeiras existentes em todas as ilhas dos Açores ficam

sujeitos às disposições constantes do presente diploma no que se refere à sua protecção desobstrução e limpeza.

2. O direito de propriedade respeitante aos leitos e margens constantes do número anterior mantém-se, tal como se encontra definido nos termos das disposições legais em vigor sobre esta matéria.

Artigo 2º.

1. Compete ao Governo Regional, através das Secretarias Regionais do Equipamento Social e Agricultura e Pescas a protecção, desobstrução e limpeza dos leitos e margens dos lagos e ribeiras existentes em todas as ilhas dos Açores.

2. As Câmaras Municipais colaborarão com os serviços competentes das Secretarias Regionais referidas no número anterior nas tarefas inerentes ao cabal desempenho das funções que lhes são cometidas pelo presente diploma.

Artigo 3º.

Os proprietários de terrenos e moradias confinantes com os leitos e margens dos lagos e ribeiras constantes do presente diploma que lançarem nos mesmos entulhos, mondas e outros lixos, indemnizarão os serviços responsáveis pela respectiva protecção, desobstrução e limpeza nas despesas inerentes à sua remoção.

Artigo 4º.

1. Nos leitos e margens dos lagos e ribeiras de domínio privado só poderão ser realizadas obras de correcção e ou regularização pelos respectivos proprietários mediante autorização dos Secretários Regionais do Equipamento Social e Agricultura e Pescas.

2. A contravenção ao disposto no número anterior será punida com a coima de 1.000\$00 a 5.000\$00.

Artigo 5º.

O Governo Regional elaborará, no prazo de 60 dias após a publicação deste diploma, a regulamentação necessária à sua execução.

Artigo 6º.

O presente diploma entra em vigor 90 dias após a sua publicação.

Horta, 17 de Fevereiro de 1984.

A Direcção do Grupo Parlamentar do PS:
Dionísio de Sousa, Carlos Mendonça e Carlos César.

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Pagamento de Transportes e Ajudas de custo aos Educadores de Infância.

- Considerando que o desenvolvimento cultural

duma população passa pelo integral exercício de todos os graus de ensino;

- Considerando que na Região Autónoma dos Açores o acesso aos estabelecimentos de ensino pré-primário é muitíssimo reduzido, fruto de carências de vária ordem, nomeadamente, falta de instalações adequadas e profissionais devidamente habilitadas;

- Considerando que uma das formas de colmatar esta grave lacuna, especialmente no que se prende com a falta de quadros, será a criação de melhores condições para o exercício desta profissão, com especial incidência nas zonas mais desfavorecidas da Região;

- Considerando que tal medida se mostra justa e equiparada a outras desta natureza já tomadas em relação aos ensinos primário, preparatório e secundário;

A Assembleia Regional dos Açores decreta, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 229º da Constituição da República e da primeira parte da alínea o) do artigo 27º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

Artigo 1º.

Os educadores de infância com habilitação própria que, em virtude de colocação ou contrato tenham de deslocar-se na Região Autónoma dos Açores para os estabelecimentos de ensino das ilhas de Santa Maria, São Jorge, Graciosa, Pico, Flores e Corvo, ou ainda para os Concelhos de Nordeste e da Povoação na ilha de São Miguel, terão direito:

a) Transporte para si, seu cônjuge e filhos menores de 18 anos;

b) Ajudas de custo, correspondentes à letra do seu vencimento, durante 30 dias;

c) Transporte de bagagens, por via marítima, até ao limite de 2m³ para o próprio e mais 1m³ por cada familiar.

Artigo 2º.

Os encargos resultantes das deslocações previstas neste diploma serão suportados pelos serviços de que esteja dependente o estabelecimento de ensino em que for feita a colocação ou o contrato.

Artigo 3º.

1. No caso do educador de infância solicitar a sua exoneração ou a rescisão do contrato antes de 31 de Julho do ano lectivo a que a colocação ou o contrato respeita, fica o mesmo obrigado à reposição das ajudas de custo previstas na alínea b) do artigo 1º deste diploma.

2. A igual obrigatoriedade fica sujeito o docente que der 5 ou mais faltas injustificadas no ano lectivo da colocação ou contrato.

Horta, 17 de Fevereiro de 1984.

A Direcção do Grupo Parlamentar do PS:
Dionísio de Sousa, Carlos Mendonça e Carlos César.

Proposta de Resolução

- Considerando que qualquer das Comissões Permanentes previstas no Regimento da Assembleia Regional dos Açores se não encontram especialmente vocacionadas para o acompanhamento dos temas da Comunicação Social;

- Considerando o volume de competência que nesse campo incumbem aos Órgãos de Governo Próprio, nomeadamente à Assembleia Regional;

- Considerando, finalmente, a isenção, pluralismo e independência, exigíveis por parte dos órgãos da comunicação social, e nas suas relações com o poder político, o que aconselha uma atitude fiscalizadora dessas relações, originária de organismos de composição pluripartidária.

A Assembleia Regional dos Açores resolve ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 229º da Constituição da República e das alíneas c) do nº1 do artigo 26º e a) do artigo 27º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores o seguinte:

Artigo único

E aditado ao Regimento da Assembleia Regional dos Açores, o seguinte:

Artigo 32º-A,

1. Compete à Comissão para os Assuntos da Comunicação Social:

a) Acompanhar e apreciar a aplicação das disposições legais respeitantes à comunicação social, visando, designadamente, a garantia da sua independência perante o Governo e a Administração Pública;

b) Dirigir recomendações aos órgãos de gestão das empresas do sector e, no caso da ANOP e das publicações periódicas, aos respectivos directores;

c) Inquirir e pronunciar-se sobre eventuais infracções cometidas pelos órgãos de comunicação social;

d) Relatar e dar parecer sobre as antepropostas de lei, propostas e projectos de decreto legislativo regional, bem como resoluções no campo da comunicação social;

e) Estudar e propor medidas de formação profissional, apoio técnico ou financeiro para o sector;

f) Pronunciar-se por iniciativa própria ou a solicitação do Conselho da Comunicação Social, do Presidente do Governo Regional, ou de outras entidades, sobre a nomeação e exoneração dos directores dos centros e delegações regionais de empresas da comunicação social pertencentes

ao Estado;

g) Exercer as competências previstas nos números 5, 8 e 9 da Resolução nº 3/83 de 24 de Março, da Assembleia Regional dos Açores, ouvida a Mesa da mesma;

h) Exercer os demais poderes que, na esfera da sua competência, lhe sejam atribuídos pelo Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Horta, 17 de Fevereiro de 1984.

A Direcção do Grupo Parlamentar do PS:
Dionísio de Sousa, Carlos Mendonça e Carlos César.

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Está a verificar-se em toda a área da Região, particularmente nas vias públicas, praias, parques de campismo, recintos desportivos etc., o abandono indiscriminado de embalagens de cervejas e refrigerantes, lançadas no mercado do consumo sem retorno.

Esta prática terá de ser contrariada para evitar a poluição em escala prejudicial ao meio ambiente impedindo, assim, a sua total degradação.

As medidas que se prevêm, neste diploma, pretendem disciplinar a indústria e o comércio que se dedicam à actividade em causa, diminuindo, ao mesmo tempo, os seus custos de produção na medida em que a embalagem recolhida, depois de devidamente tratada, volta a entrar no circuito comercial.

Por outro lado, as taxas no presente diploma previstas para entrega aos municípios, justificam-se pelo facto destes custearem os serviços de remoção dos lixos derivados de taras sem retorno, obstando-se deste modo à conspurcação de via pública.

Considerando o exposto, o Governo Regional, no uso da competência que lhe confere a alínea i) do artigo 44º do Estatuto Político-Administrativo, apresenta à Assembleia Regional o seguinte:

Artigo 1º.

Não é permitida a venda ao público, no território da Região Autónoma dos Açores, de cerveja, refrigerantes e águas minerais acondicionados em embalagens sem retorno, de tara perdida ou de materiais indestrutíveis ou de difícil destruição.

Artigo 2º.

Consideram-se embalagem sem retorno ou de tara perdida as garrafas e outros recipientes, de vidro ou metal, que não devam ser devolvidas pelo retalhista ao produtor ou distribuidor após o consumo das bebidas.

Artigo 3º.

Consideram-se embalagens de materiais indes-

trutíveis ou de difícil destruição aquelas que, na sua constituição, englobam plásticos ou outros materiais sintéticos e que, pela sua não imediata desintegração provoquem ou sejam susceptíveis de provocar poluição.

Artigo 4º.

1. Não obstante o disposto no artigo 1º, poderá proceder-se à venda ao público de cerveja e refrigerantes em embalagem sem retorno ou de tara perdida mediante licença concedida ao produtor situado na Região Autónoma ou ao distribuidor, para cada lote de bebidas a lançar no mercado regional.

2. A licença a que se refere o número anterior será emitida pela Secretaria Regional do Comércio e Indústria contra o pagamento de uma taxa por embalagem individual, fixada por decreto regulamentar regional.

Artigo 5º.

1. Compete ao produtor a liquidação da taxa pela cerveja ou refrigerantes produzidos ou engarrafados na Região Autónoma e destinados a nela serem vendidos em embalagem sem retorno ou de tara perdida.

2. Para efeito do número anterior, consideram-se produtores os engarrafadores de cerveja e refrigerante importados a granel e os fabricantes destes produtos.

3. Compete às alfândegas a liquidação da taxa pela cerveja ou refrigerantes importados do restante território nacional ou do estrangeiro e destinados a serem vendidos na Região Autónoma em embalagem sem retorno ou de tara perdida.

4. Para os efeitos do número anterior, presumem-se destinados a venda na Região Autónoma em embalagem sem retorno ou de tara perdida toda a cerveja e todos os refrigerantes importados em garrafas e outros recipientes de vidro ou metal.

5. O importador poderá ilidir a presunção respeitante a cerveja e refrigerantes contidos em garrafas de vidro através da entrega na Alfândega dos impressos de modelo fixado em decreto regulamentar regional para efeito da reexportação a prazo de garrafas vazias.

Artigo 6º.

1. A liquidação da taxa pelo produtor deverá ser feita nas facturas ou documentos equivalentes, no acto do seu processamento, reportando-se à data da realização das transacções.

2. A liquidação da taxa pela Alfândega será efectuada no momento do despacho alfandegário.

3. Para efeito do disposto no número anterior, serão sujeitos a despacho alfandegário a cerveja e os refrigerantes, contidos em garrafas e outros recipientes de vidro ou metal, provenientes

tes de outra parte do território nacional.

Artigo 7º.

1. As taxas liquidadas nos termos do nº1 do artigo 6º serão depositadas nos cofres da Região na agência do Banco de Portugal da área dos estabelecimentos que tenham efectuado as transacções, nos três meses seguintes àqueles em que as transacções se hajam realizado, por meio de guia processada pelos devedores em impresso do modelo estabelecido em decreto regulamentar regional.

2. As Alfândegas cobrarão e arrecadarão as taxas devidas no acto do despacho alfandegário e emitirão guias de receita a favor da Região.

Artigo 8º.

1. O produto da taxa instituída pelo presente diploma cabe aos municípios da Região Autónoma dos Açores, pelos quais será distribuído na proporção directa do número dos seus habitantes.

2. A Secretaria Regional das Finanças processará, nos primeiros quinze dias do mês, as verbas devidas aos municípios em função das taxas depositadas a favor da Região no decurso do mês anterior.

Artigo 9º.

1. A falta de liquidação da taxa nos termos estabelecidos no presente decreto legislativo regional e nos seus diplomas regulamentares constitui acto ilícito de mera ordenação social sujeito a coima de montante entre o dobro e o triplo da taxa devida.

2. A venda ao público em contravenção ao disposto no presente diploma constitui ilícito de mera ordenação social sujeito a coima, nos termos da legislação vigente.

3. O produto das coimas referidas no presente artigo será distribuído pelos municípios da Região nos termos estabelecidos pelo artigo 8º.

Artigo 10º.

O Governo Regional regulamentará em decreto regulamentar regional o presente decreto legislativo regional, estabelecendo todos os trâmites processuais necessários à eficaz liquidação, cobrança e distribuição da taxa por ele instituída, bem como os mecanismos de fiscalização do seu cumprimento.

Artigo 11º.

O presente decreto legislativo regional entrará em vigor juntamente com o decreto regulamentar referido no artigo 10º.

Aprovado em Conselho do Governo, a 1 de Fevereiro de 1984.

O Secretário Regional do Comércio e Indústria: Américo Natalino Viveiros.

Justificação

E por demais conhecido o estado em que se encontram vias públicas, áreas de veraneio, praias, etc., e o perigo que representam, para crianças e até, adultos, as garrafas vazias sem retorno, que são abandonadas sem qualquer cuidado.

A sua recolha permanente tem um elevado custo para as autarquias locais, e mesmo assim o problema não fica resolvido.

Dá a necessidade de desmotivar o comércio de cervejas e refrigerantes em tara perdida, canalizando os circuitos produtores e comerciais para a tara retornável.

Prática idêntica vem sendo seguida em inúmeros países. Assim,

Austria

Apenas 1% da cerveja é vendida em latas. As garrafas (99%) são garrafas "standard", retornáveis as quais são sujeitas a caucionamento.

Finlândia

As embalagens de tara perdida são abrangidas por uma taxa adicional. Para a cerveja, no entanto, esta taxa é relativamente baixa quando comparada com a correspondente outras bebidas.

Noruega

82% da cerveja é vendida em garrafas retornáveis. Os restantes 18% são cerveja de barril. A venda em latas é insignificante e as garrafas de tara perdida não são usadas.

Portugal

Verifica-se um aumento gradual das vendas em barril e uma estagnação nas vendas em garrafa de litro. As vendas em tara perdida continuam insignificantes.

Suécia

As latas de alumínio terão de ser devolvidas pelos consumidores e recicladas. Com esse objectivo foi constituída uma empresa que se propõe reciclar 75% das latas até 1985. O depósito das latas, produzidas ou importadas, será de 0,25 SKr/por lata.

Para protecção do meio ambiente, espera-se para o fim do presente ano a introdução de taxas para todas as taras perdidas abrangendo, latas de alumínio, todos os materiais plásticos e ainda as garrafas de vidro.

As taxas propostas são as seguintes:

Para volumes de 50cl - 0,25 SKr/por unidade;

Para volumes de 75-75cl - 0,50 SKr/por unidade;

Para volumes de 76-300cl - 0,75 SKr/por unidade.

Suiça

As garrafas de tara perdida representam aproximadamente 10% das vendas. Isto coloca a Suíça no primeiro lugar entre os países da

EBIC, situação que não é apreciada, considerando as consequências ecológicas. Deve dizer-se, no entanto, que uma boa parte destas garrafas são recicladas para as vidreiras depois de usadas, estimando-se que esta reciclagem é da ordem dos 75%.

Itália

O Governo Italiano estudará propostas de alteração da legislação cervejeira, já apresentadas no Outono de 1982 pelo Ministro da Indústria.

A mais importante é uma proposta para tornar obrigatórias as garrafas retornáveis. Isto terá sérios efeitos na importação, à volta de 10% das vendas, sobretudo em latas.

Este diploma deixa, no entanto, possibilidade de comercializar embalagens não retornáveis, mas então há que fazer com que o custo da sua recolha seja pago, através de uma taxa a reverter para as autarquias locais, que são as entidades encarregadas da recolha do lixo.

A título de informação refira-se que existe já um acordo entre a fábrica de Cerveja da Região e a central de cervejas para a produção sob licença, nos Açores, da cerveja do continente.

Neste sentido a fábrica Melo Abreu está iniciando um investimento que visa transferir as suas instalações do centro da cidade para o parque industrial, como forma de responder às novas exigências.

Postas as questões acima referidas, julgo que a aprovação do projecto de diploma em apreço é uma medida de grande impacto no meio ambiente e, ao mesmo tempo, disciplinadora do comércio de certos produtos que aqui chegam, sem qualidade mínima, mas mercê de publicidade bem montada, de forte sugestão no consumidor.

Ponta Delgada, 1 de Fevereiro de 1984.

O Secretário Regional do Comércio e Indústria: Américo Natalino Viveiros.

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Classificação de Espécies Arbóreas na Cidade da Horta.

Dentro dos limites da cidade da Horta encontram-se exemplares arbóreos de grande porte e raridade. Pelo seu alto valor panorâmico, esses exemplares contribuem grandemente para a qualidade estética do ambiente urbano, sendo autênticos monumentos vivos que marcam uma presença muito importante na paisagem da cidade. Devem, por conseguinte, ser objecto de medidas de protecção.

Estão nestas condições um total de 37 exemplares arbóreos, nomeadamente 22 Araucária excelsa R. Br., 2 Phytolacca dioica, 9 Dracaena draco L. e 4 Phoenix canariensis.

Assim, nos termos do artigo 229º, alínea

a), da Constituição da República, a Assembleia Regional dos Açores decreta o seguinte:

Artigo 19.

São considerados objectos classificados:

22 exemplares de Araucária excelsa R. Br.;
9 exemplares de Dracaena draco L. (dragoeiros);

4 exemplares de Phoenix canariensis;

2 exemplares de Phytolacca dioica, todos situados na área urbana da cidade da Horta, ilha do Faial, estando a sua localização e propriedade indicadas na planta e mapa anexos.

Artigo 20.

A identificação de cada exemplar far-se-á através de uma numeração, seguida dos seguintes parâmetros caracterizadores:

Altura; DAP; Largura da Copa e Estado Vegetativo.

Artigo 30.

Os 37 exemplares referidos terão como zona de protecção à sua volta uma área correspondente ao triplo da projecção da copa no terreno.

Artigo 40.

Ficam proibidas quaisquer operações que possam destruir ou danificar os exemplares classificados, sendo consideradas contrações:

a) O corte do tronco, ramos ou raízes;

b) Quaisquer remoções de terras ou outro tipo de escavação na zona referida no artigo 30 do presente diploma;

c) Depósito de materiais, seja qual for a sua natureza, na zona referida no artigo 30;

d) A queima de detritos ou produtos combustíveis, bem como a utilização de produtos químicos, na zona referida no artigo 30;

e) Qualquer operação que possa prejudicar o estado vegetativo dos exemplares classificados.

Artigo 50.

As contrações previstas no artigo anterior, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis, são punidas:

a) Com coima de 10.000\$00 a 50.000\$00 as previstas nas alíneas b), c), d) e e);

b) Com coima de 50.000\$00 a 100.000\$00 a prevista na alínea a);

c) Com o máximo de coima prevista nas alíneas anteriores e prisão até um mês, em caso de reincidência.

Artigo 60.

1. As funções de fiscalização do disposto no presente diploma competem à Secretaria Regional do Equipamento Social e Câmara Municipal da Horta.

2. Os autos de notícia por infracção ao disposto no presente Decreto Legislativo serão levantados e processados, nos termos dos artigos 166º e 167º do Código do Processo Penal, sem prejuízo de outras disposições aplicáveis.

Artigo 70.

As despesas emergentes com a execução do disposto no presente diploma serão suportadas pelo orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Artigo 80.

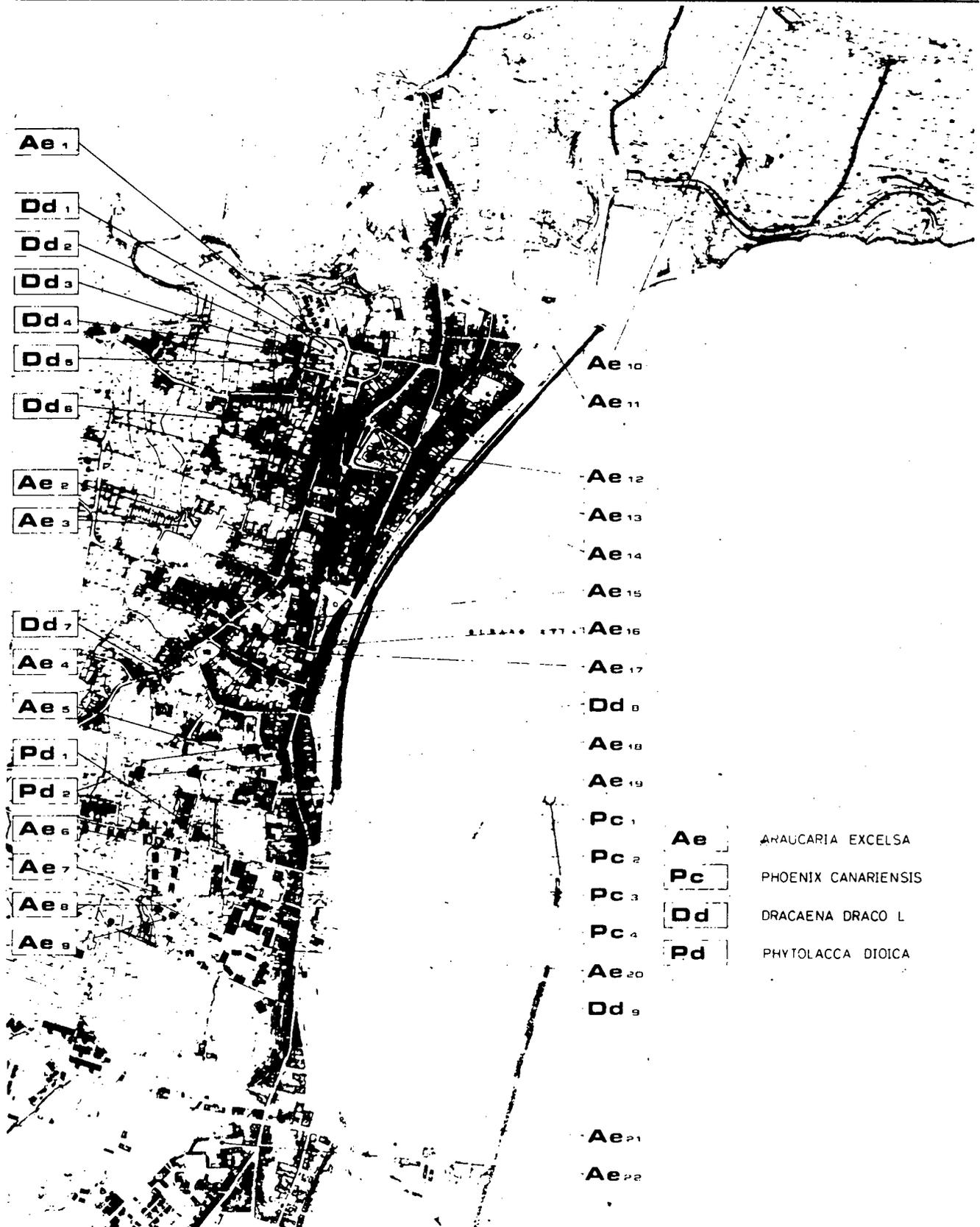
As dúvidas surgidas com a interpretação do presente diploma serão resolvidas por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social.

Aprovado em Conselho do Governo, em 15 de Fevereiro de 1984.

O Secretário Regional do Equipamento Social:
Vitor Manuel Lemos Macedo da Silva.

CLASSIFICAÇÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS NA CIDADE DA HORTA
- LOCALIZAÇÃO E PROPRIEDADE DAS ÁRVORES INVENTARIADAS -

LOCALIZAÇÃO / ACESSO	ÁRVORE	PROPRIETÁRIO
Jardim Florêncio Terra	Dd1	Câmara Municipal da Horta
	Dd2	
	Dd3	
	Dd4	
	Dd5	
Cemitério do Carmo	Ae1	Câmara Municipal da Horta
	Ae2	
Carada das Duñas	Ae3	José S. Eduardo Peixoto
R. do Arco (acesso Trav. S. Francisco)	Ae4	Diocese de Angra do Heroísmo
R. Consul Dabney	Bairro ETH	Câmara Municipal da Horta
	Cedars House	Manuel Luthares de Andrade
	Antiga Colónia Inglesa	Filomeno Biscado
	Antiga Colónia Inglesa nº. 4	Carlos M. Castro Goulart
Hotel Fayal	Ae5	Hotel Fayal
Cruzamento da Estrada da Espalanaca (EPA), com a Estrada da Lomba (EPA, 24)	Ae6	Secretaria Regional do Equipamento Social
Rotunda da Av. Marginal (Praceta Luís de Camões)	Ae7	Câmara Municipal da Horta
Praça da República	Ae8	Câmara Municipal da Horta
	Ae9	
	Ae10	
Largo Duque d'Ávila e de Bolama	Ae11	Câmara Municipal da Horta
R. Eduardo Bulcão	Ae12	Bensaúde & C. Lda.
	Ae13	
R.S. Paulo, Bagateira	Dd6	Rosalina Medeiros
R. Médico Avelar nº. 23	Dd7	José Paiva Lima
Colónia Alemã	Dd8	Secretaria Regional dos Transportes e Turismo
	Ae14	
R. Vasco da Gama Escola Secundária da Horta	Dd9	Escola Secundária da Horta
R. Conselheiro Medeiros nº. 2	Ae15	José Silva Moraes
R. Vasco da Gama nº. 42	Ae16	Bensaúde & C. Lda.
R. das Angústias	Ae17	Igreja das Angústias
R. Conde d'Ávila, Relva	Ae18	Bensaúde & C. Lda.
Praça do Infante	Pc1	Câmara Municipal da Horta
	Pc2	
	Pc3	
	Pc4	



- Ae** ARACARIA EXCELSA
- Pc** PHOENIX CANARIENSIS
- Dd** DRACAENA DRACO L.
- Pd** PHYTOLACCA DIOICA

<table border="1"> <tr> <td>Proj.</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Int.</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ext.</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Rep.</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Proj.			Int.			Ext.			Rep.			Ano 22 Muroso	CLASSIFICAÇÃO DE ÁRVORES NA CIDADE DA HORTA	S R E S DIREÇÃO DE HABITAÇÃO URBANISMO E AMBIENTE HORTA
Proj.															
Int.															
Ext.															
Rep.															
1 5000		PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	<table border="1"> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>												

Proposta de Decreto legislativo Regional

Requisição de Funcionários do Estado e Trabalhadores por conta de Outrém para participarem em Provas Desportivas.

A Direcção Regional de Educação Física e Desportos, de acordo com a sua programação anual promove, nos diferentes escalões e nas diversas modalidades, provas desportivas e avaliza a participação em provas nacionais ou internacionais que, pelo interesse e aceitação pública, têm merecido boas referências.

Para melhorar e expandir o desporto regional, cujo processo de desenvolvimento passa, fundamentalmente pela competência dos seus quadros, a qual provém, não só, do nível inicial de formação, mas também, e principalmente, da possibilidade que é concedida a uma actualização constante, a Direcção Regional de Educação Física e Desportos organiza diversas acções de formação que têm por base a preparação e aperfeiçoamento de quadros desportivos - dirigentes, treinadores, monitores e árbitros - assente num planeamento anual elaborado, de acordo com os estádios de desenvolvimento e as carências observadas.

Verifica-se que, tanto as funções dos quadros desportivos como as actividades desportivas dos atletas têm um carácter totalmente amador, desenvolvendo-se paralelamente às respectivas actividades profissionais, torna-se muito difícil à Direcção Regional de Educação Física e Desportos convocar atletas para participação em provas ou em acções de formação.

O Governo Regional, no termos da alínea i) do artigo 44º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores apresenta a seguinte proposta à Assembleia Regional:

Artigo 1º.

1. Os trabalhadores a qualquer título vinculados ao Estado, às Autarquias Locais ou a outras pessoas colectivas de direito público, podem ser requisitados pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, sob proposta do Director Regional de Educação Física e Desportos:

a) Por períodos não superiores a 15 dias, a fim de participarem, como alunos ou prelectores, em cursos de formação;

b) Por períodos não superiores a 30 dias, a fim de se submeterem a preparação e participação em provas desportivas de interesse público regional, considerando-se como tal todas as provas promovidas ou autorizadas pela Direcção Regional de Educação Física e Desportos.

2. Durante a requisição, o pessoal abrangido por essa providência será remunerado pelo serviço de origem, considerando-se para todos os efeitos, como exercendo efectivamente as funções que desempenhava.

Artigo 2º.

1. Os trabalhadores por conta de outrem no sector privado ou nas empresas públicas, poderão ser requisitados nos termos do artigo 1º, competindo o pagamento das retribuições a que naquelas entidades tenham direito, à Direcção Regional de Educação Física e Desportos, pelas verbas afectas ao fundo Regional de fomento do Desporto.

a) Tratando-se de trabalhadores atletas que integrem selecções nacionais, o pagamento dos vencimentos deve ser solicitado pela Direcção Regional de Educação Física e Desportos, aos organismos nacionais respectivos.

2. Da requisição a que se refere este artigo, não poderá resultar qualquer prejuízo para o trabalhador requisitado.

Artigo 3º.

1. A requisição prevista nos artigos anteriores, depende da anuência do trabalhador.

2. A requisição pode cessar a todo o tempo, designadamente em resultado do incumprimento, por parte do trabalhador, do regime a que esteja sujeita a participação nos cursos referidos ou em quaisquer provas desportivas.

Aprovado em Conselho do Governo, em 15 de Fevereiro de 1984.

O Secretário Regional da Educação e Cultura:
José Guilherme Reis Leite.

Relatório e parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional, que visa a revogação do Decreto Legislativo Regional 2/83/A, de 2 de Março (Protecção dos golfinhos ou toninhas).

A Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos reunida na Sede da Assembleia Regional nos dias 8 e 9 do corrente mês de Março, emite, por unanimidade, o seguinte parecer:

1 - Enquadramento Jurídico

A iniciativa, exercida ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, enquadra-se na alínea a) do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e constitui matéria de interesse específico para a Região (artigo 27º, alíneas f) e i) do anteriormente citado Estatuto).

2. Apreciação na Generalidade

2.1. A escassez da fundamentação aduzida no preâmbulo do projecto em apreciação obrigou a que a Comissão tivesse de ouvir o proponente para um melhor esclarecimento dos objectivos visados com a iniciativa.

2.2. A iniciativa do Partido Socialista,

exercida em Junho de 1983, visando a protecção dos golfinhos ou toninhas deve ter naturalmente sido inspirada pela publicação do Decreto-lei nº 263/81, de 3 de Setembro, que aprovou o "Regulamento de protecção dos mamíferos marinhos na zona costeira e na zona económica exclusiva continental Portuguesa".

Foi presente à Assembleia Regional com pedido de urgência e de dispensa de exame em Comissão e aprovado em 30 de Junho, vindo a constituir o Decreto Legislativo Regional 2/83/A de 2 de Março.

2.2.1. Da apresentação do projecto perante o plenário da Assembleia pode-se concluir que a iniciativa legislativa estava predominantemente alicerçada num especial apreço e estima por aquelas espécies animais na oportunidade classificadas de "evolutas e com inteligência" e no pressuposto de que estavam sendo vítimas "de actos de chacina extremamente graves" e "de alta ameaça da extinção".

2.2.2 Na discussão do projecto o Partido Social Democrata considerou que o risco do desaparecimento não se estava a dar "por força da intervenção de pescadores açorianos".

2.3. O Decreto Legislativo Regional 2/83/A proibia expressamente, durante todo o ano, a pesca, captura ou abate dos golfinhos ou toninhas e estabelecia proibição da sua comercialização em lotas, mercados ou outro qualquer local.

2.4. O projecto agora em apreciação pretende a revogação pura e simples do Decreto Legislativo Regional 2/83/A, de 2 de Março pelo que, a ser aprovado, tal como foi proposto, poderia provocar determinadas consequências que nem sequer estão no espírito do proponente, tal como se concluiu da sua audição na Comissão.

2.4.1. O facto de ter existido legislação protectora da espécie e o facto de agora a mesma vir a ser revogada, teria certamente um efeito contrário ao pretendido, pois, poderia ser entendido como uma forma indirecta de aconselhar o abate indiscriminado de uma espécie que deve continuar a merecer protecção.

Acresce que a revogação também abriria caminho à sua comercialização e motivaria assim os pescadores para a captura das toninhas, tal como se duma qualquer espécie piscatória se tratasse.

2.5. Tem-se consciência que, desde sempre, os pescadores apanharam algumas toninhas e as utilizaram como um apreciado elemento para a sua alimentação. E entre outros, podem citar-se os casos dos pescadores de algumas zonas do Pico e de São Miguel.

2.5.1. Sabe-se que a proibição presentemente existente, com toda a sua rigidez, não é integralmente respeitada, por não ser possível uma fiscalização eficaz e que a apanha ilegal leva a

que os exemplares capturados sejam abandonados no mar, depois de se lhe retirar a parte da carne que mais interessa, provocando a aproximação de tubarões, altamente nocivos no afastamento e destruição de espécies piscatórias.

Sabe-se também que, por vezes, as toninhas são mortas involuntariamente e por mera casualidade, quando os pescadores estão procedendo á faina da pesca de outras espécies dada a legislação actualmente existente, nem mesmo neste caso é possível dar-lhes aproveitamento.

2.5.2. A Comissão recebeu dois "abaixo assinados" subscritos por 177 cidadãos naturais e residentes na ilha do Pico, os quais declaram que, desde a infância (alguns dizem ter mais de 80 anos), pescaram toninhas e as utilizaram para a alimentação, referindo também que "sempre constatamos que as mesmas prejudicam a pesca".

2.5.3. A Comissão solicitou também o parecer da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas que foi de opinião que "é certo que o número de exemplares capturados na Região não é, de modo algum, susceptível de colocar em causa a conservação destas espécies". O Sr. Secretário Regional esclareceu, verbalmente, que a palavra "capturados" se refere ao período anterior à entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional nº 2/83/A, de 2 de Março.

2.6. Nestes termos a Comissão é de opinião que o projecto que deu origem ao Decreto Legislativo Regional 2/83/A, de 2 de Março, deveria ter sido analisado com maior profundidade. Está também a Comissão convencida que não se faziam chacinas nos termos então aduzidos e que a espécie não parece correr riscos graves de extinção, tanto mais que se nos afiguram existir exemplares em quantidade tal susceptível de prejudicar a actividade piscatória, tal como ela se realiza na Região.

Perigosa para as toninhas parece ser a pesca do atum por cerco, recentemente realizada na Região por navios estranhos à mesma, dado que podem ser capturadas quantidades apreciáveis daquela espécie.

Manter-se-á, porém, a proibição total da sua comercialização, pelo que se espera que os exemplares assim recolhidos sejam de novo lançados ao mar em condições de poderem sobreviver.

2.6.1. A Comissão é de parecer que não deve ser revogado o Decreto legislativo Regional 2/83/A porque a espécie deve continuar a ser protegida duma forma razoável e deve continuar a estar proibida a sua comercialização.

Assim, a Comissão é de parecer que o projecto de diploma não deve ser aprovado e sugere um aditamento ao nº 1 do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 2/83/A.

3. Discussão na Especialidade

A Comissão sugere que seja aprovada uma alteração ao actual diploma através de um artigo único com a seguinte redacção:

Artigo único

O artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 2/83/A, de 2 de Março, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 2º.

1. No mar territorial e na zona económica exclusiva dos Açores é expressamente proibida, durante todo o ano, a pesca, captura ou abate das espécies de mamíferos marinhos referidos no artigo anterior, **excepto se efectuadas no período de janeiro a Maio e para auto-consumo dos pescadores.**

2.

A justificação desta alteração, no entender da Comissão, decorre da argumentação aduzida ao longo do relatório.

Aprovado, por unanimidade, em reunião da Comissão de 12-03-84.

O Presidente: Melo Alves.

O Relator: Renato Moura.

Parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Regime Jurídico das Contribuições para a Previdência (Aditamento)".

A Comissão para os Assuntos Sociais reuniu em 7 de Março, numa das salas da Secretaria Regional da Administração Pública em Angra do Heroísmo, a fim de emitir parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional em epígrafe.

1. A referida proposta encontra o seu enquadramento jurídico na alínea a) do artigo 229º da Constituição, na alínea c) do artigo 26º e na alínea m), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei 39/80 de 5 de Agosto).

2. Da análise na generalidade a Comissão, por unanimidade, acolheu o princípio inspirador da proposta dado que se trata de uma situação específica caracterizada por os subsídios visarem a manutenção de postos de trabalho, terem natureza intercalar e ou supletiva em relação a outras entidades financiadoras.

O aditamento visa contemplar uma situação específica estabelecida pelo Decreto Regional nº 23/83/A de 1 de Setembro definidor da "Política Regional de Emprego".

Na alínea m) do artigo 2º do citado Decreto Regional considera-se que uma das acções fundamentais para a prossecução dos objectivos definidos é "intervir em situações de risco iminente de

desemprego e participar com outros departamentos na aplicação de soluções tendentes à manutenção de postos de trabalho". As referidas acções devem integrar, porém, e assim o entendeu a Comissão bem como o próprio preâmbulo da proposta, num conjunto global de medida tendentes à viabilização económica das empresas, devendo o seu financiamento ser assegurado, logo que concluído o estudo ou contrato de viabilização, por uma entidade sectorial ou financeira para tal vocacionada, cessando de imediato o apoio da Secretaria Regional do Trabalho.

3. Na especialidade, acolhido que foi o princípio, a Comissão sugere o seguinte aditamento:

Artigo único

".....

9. O disposto no nº 1 não se aplica ... a esquemas de apoio à manutenção de postos de trabalho, desde que:

a) **O subsídio seja aplicado exclusivamente para pagamento de salários;**

b) **A partir da data da atribuição do subsídio, sejam pagas integralmente as contribuições à Previdência Social e ao Fundo de Desemprego.**

Ao sugerir esta redacção tem a Comissão em consideração a função pedagógica da legislação e a necessidade de continuar a manter a filosofia que enformou o Decreto Regional nº 19/83/A de 20 de Maio.

O referido decreto, segundo o relatório então elaborado, "consagra uma política que rejeita a consideração da Segurança Social como financiadora indirecta das actividades económicas e afasta a concessão de facilidades indiscriminadas a contribuintes quer esteja ou não comprovada a existência de dificuldades financeiras". Assim, teremos que consignada em lei a excepção, simultaneamente se deverão estabelecer princípios moralizadores do sistema de forma a garantir uma actuação política coerente e consentânea com a realidade económica e social dos serviços de Segurança Social.

4. A Comissão aprovou, por unanimidade, a proposta e os aditamentos que se sugerem.

Angra do Heroísmo, em 7 de Março de 1984.

O Presidente: Borges de Carvalho.

O Relator: Fátima Oliveira.

Relatório e parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação, sobre a Proposta de Resolução do Partido Socialista, visando alterar o Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

A Comissão de Organização e Legislação reunida na sede da Assembleia Regional dos Açores,

nos dias 13 e 14 de Março de 1984, apreciou a proposta de resolução visando o aditamento dum artigo 32º-A, ao Regimento da Assembleia Regional dos Açores, com a finalidade de criar uma Comissão Permanente para os Assuntos da Comunicação Social, com diversos poderes constantes de 8 alíneas.

Sobre a proposta em questão a Comissão emite o seguinte parecer:

1. Enquadramento Jurídico

A apresentação do projecto de resolução tem cabimento jurídico nos termos da alínea q) do nº 1, do artigo 26º do Estatuto Político-Administrativo da Região.

2. Apreciação na Generalidade

2.1. Analisado o projecto na generalidade, os membros da Comissão pertencentes ao Partido Social Democrata concordaram com a necessidade de os assuntos da Comunicação Social serem atribuídos pelo Regimento da Assembleia Regional a uma comissão permanente, o que actualmente não sucede. Estão, pois, de acordo com a alteração ao Regimento nesse sentido.

2.2. Não concordam aqueles deputados, porém, com a proposta apresentada pelo Partido Socialista pelos seguintes motivos:

2.2.1. Contém uma disposição inconstitucional por violadora da liberdade de expressão e informação e da liberdade de imprensa (alínea b) da proposta confrontada com o artigo 37º, números 1 e 2 e artigo 38º, nº 1 da Constituição).

2.2.2. Contém uma disposição inconstitucional por violadora da competência dos Tribunais Judiciais na apreciação das infracções cometidas pelos órgãos de comunicação social (alínea c) da proposta confrontada com o artigo 37º, nº 3, da Constituição).

2.2.3. Contém ainda, uma outra disposição de constitucionalidade e legalidade duvidosas por dar à Comissão, que pretende criar, o direito de se pronunciar por sua iniciativa sobre matéria relativamente à qual a Constituição e a Lei indicam expressamente a entidade que deve dar parecer (alínea f) da proposta confrontada com o artigo 39º, nº 3, da Constituição e com o artigo 5º, alínea c), da Lei nº 23/83, de 6 de Setembro).

2.2.4. A Comissão a criar pela proposta do PS teria uma configuração diferente das demais já existentes.

2.2.5. A proposta só admite como solução a criação de uma Comissão especificamente destinada aos assuntos da comunicação social.

2.3. Os elementos do PS declararam que aceitavam determinadas alterações à proposta, mas as mesmas não se afiguram satisfatórias para os deputados do PSD, reconhecendo-se, aliás, que se o fossem já não se estaria perante o projecto original mas perante um projecto alterna-

tivo.

2.4. Os representantes do PSD propuseram então que a Comissão sugerisse ao Plenário a adopção de um de dois textos alternativos que contém as mesmas disposições, só se diferenciando por um incluir a área da comunicação social numa Comissão já existente (resolução que lhes parece preferível) enquanto o outro cria uma nova Comissão.

Texto A.

"Artigo 30º.

(Comissão para os Assuntos Sociais)

Compete à Comissão para os Assuntos Sociais:

a) Habilitar o plenário com os elementos que lhe permitam, apreciar os actos do Governo e da Administração Regional nos campos educativos e culturais, da saúde, da segurança social, da habitação e urbanismo, do trabalho, do emprego, da emigração e da comunicação social;

b) Dar parecer sobre as propostas e projectos de diploma nas áreas indicadas na alínea anterior;

c) Dar parecer ou pronunciar-se sobre todas as questões relativas àquelas áreas que sejam apresentadas à Assembleia ou que lhe sejam submetidas pelo Presidente, pela Assembleia ou por qualquer outra Comissão;

d) Dar parecer ou pronunciar-se sobre todas as questões relativas à cobertura informativa dos trabalhos da Assembleia pelos órgãos de comunicação social".

Texto B.

"Artigo 27º.

1.
- a) ;
- b) ;
- c) ;
- d) ;
- e) ;
- f) Assuntos da comunicação social.

Artigo 32º-A.

Compete à Comissão para os Assuntos da Comunicação Social:

a) Habilitar o plenário com os elementos que lhe permitam apreciar os actos do Governo e da Administração Regional no campo da comunicação social;

b) Dar parecer sobre as propostas e projectos de diploma nas áreas indicadas na alínea anterior;

c) Dar parecer ou pronunciar-se sobre todas as questões relativas à comunicação social que sejam apresentadas à Assembleia ou que lhe sejam submetidas pelo Presidente, pela Assembleia ou por qualquer outra comissão.

d) Dar parecer ou pronunciar-se sobre todas

as questões relativas á cobertura informativa dos trabalhos da Assembleia Regional pelos órgãos de comunicação social".

2.5. Posto à votação o projecto do PS, foi o mesmo rejeitado por 4 votos contra do PSD e 2 votos a favor do PS.

Votada a proposta do PSD, foi a mesma aprovada por 4 votos a favor do PSD e 2 votos contra do PS.

3 - Apreciação na Especialidade

3.1. Entende-se que as alíneas do projecto do PSD não têm os inconvenientes referidos relativamente às do projecto do PS.

3.2. Por outro lado, mantém-se neste projecto a mesma metodologia e maneira de expôr que se encontra no Regimento para as outras áreas de actuação da competência das várias comissões.

3.3. Esta redacção permite alcançar vários dos objectivos previstos pelo projecto do PS sem incluir as inconstitucionais ou ilegais e sem quebrar a unidade do "estatuto das comissões no Regimento.

4 - Declaração de voto

Anexa-se uma declaração de voto apresentada pelos elementos do PS.

Aprovado por unanimidade, em 14 de Março de 1984.

O Presidente: Carlos Mendonça.

O Relator: José Mendes Melo Alves.

Declaração de Voto

Os representantes do PS na reunião da Comissão de Organização e Legislação que analisou a proposta de resolução apresentada pelo seu Grupo Parlamentar, que visa criar uma Comissão Permanente na Assembleia Regional dos Açores para a "Comunicação Social", face ao resultado final dos trabalhos que recafu sobre a discussão daquele documento, emitem, a seguinte declaração de voto:

1. O PS ratifica a sua posição, já assumida no preâmbulo do documento em causa, consubstanciada na necessidade da criação de uma comissão, no âmbito da Assembleia Regional que tenha sob a sua alçada os assuntos ligados à Comunicação Social, posto que no contexto dos poderes/deveres que assistem a tão importante sector da vida pública regional é primordial que os mesmos se enquadrem na filosofia do primeiro Órgão da Autonomia Regional.

2. O PS entende que, face à especificidade do conteúdo da sua proposta que o melhor cabimento da mesma será numa comissão autónoma, e não a integrar numa das Comissões já existentes na Assembleia Regional.

3. A proposta alternativa apresentada pelo PSD não contempla aquilo que o PS considerava como mínimo para os poderes a atribuir à Comissão

para os Assuntos para a Comunicação Social, pois a aceitar a proposta do PSD seria aceitar o esvaziar do conteúdo da sua própria proposta.

4. Em função do que fica exposto nos números anteriores, os representantes do PS votaram favoravelmente a sua proposta e votaram contra a proposta do PSD.

Horta, 14 de Março de 1984.

Os Deputado do PS: Carlos Mendonça e Jesufno Facha.

Rectificação ao Diário das Sessões nº 63, apresentada pelo Sr. Deputado José Renato Medina Moura:

"1. Página 13, segunda coluna, antepenúltima linha, quando se lê "**particulares** difíceis", deve ler-se "**particularmente** difíceis";

2. Pagina 14, primeira coluna, 18ª linha, onde se lê "pela via **telefónica** do", deve ler-se "pela via **telegráfica** do" .

O Redactor de 2ª classe: Eduardo Elias da Silva.